

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-007/2017

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS	
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS AO EDITAL.
LOCAL DAS OBRAS:	TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, CONFORME PROJETO BÁSICO – ANEXO 1B1 DESTA EDITAL.
FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME:	Forma de execução: Indireta. Regime: Empreitada por preço global.
TIPO:	Menor preço global
DATA E HORA DA ABERTURA:	06 de outubro de 2017 às 10h00min (horário local).
VISITA TÉCNICA:	Para elaboração das propostas, as proponentes poderão efetuar inspeção ao local dos serviços “Visita Técnica”.
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	R\$ 715.377,79 (setecentos e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:	O valor máximo admitido por propostas a serem apresentadas pelas empresas licitantes nesta licitação será o valor orçado pela administração acima descrito, inclusive os preços unitários.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017
TIPO MENOR PREÇO

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1-	PREÂMBULO.....	04
2-	DO OBJETO.....	05
3-	DOS ANEXOS.....	05
4-	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.....	06
5-	DO CADASTRO.....	07
6-	DA VISITA TÉCNICA.....	07
7-	TIPO DE LICITAÇÃO.....	08
8-	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	08
9-	DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	10
10-	DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS.....	011
11-	DA REPRESENTAÇÃO LEGAL (CREDENCIAMENTO).....	012
12-	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	014
13-	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	015
14-	DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	024
15-	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	026
16-	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	028
17-	DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	031
18-	DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO.....	031
19-	DO PRAZO DE VIGÊNCIA.....	032
20-	DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	033
21-	DA RESCISÃO.....	033
22-	DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	034
23-	DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	035
24-	SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA.....	036
25-	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	037
26-	DO PAGAMENTO.....	038
27-	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	039
28-	DO FORO.....	043

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1-a	PROJETO/PLANTA.....	045
1-b	1B1-PROJETO BÁSICO / 1B2-MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / 1B3-ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REGISTRADA NO CREA.....	078
II	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.....	129
III	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	155
IV	MINUTA DE CONTRATO.....	159
V	MODELO DE CARTA PROPOSTA.....	169
V-a	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BDI (MODELOS)	171
VI	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	216
VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.....	218
VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	220
IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E SEUS ANEXOS.....	222
X	MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP).....	224
XI	MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....	226
XII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA.....	228
XIII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA.....	230
XIV	MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA.....	232



PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
XV	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.....	234
XVI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA.....	237
XVII	RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.....	239

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – BARCARENA PREF GABINETE DO PREFEITO, através da Prefeitura Municipal de Barcarena – PMB, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.458/0001-15, e Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº. 0023/2017, de dois de janeiro de dois mil e dezessete, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 04.01.2017, composta pelos seguintes Membros Titulares: Bianca Martins Ribeiro Vergolino – Presidente da Comissão; Eliane Abreu Abreu – 1º. Membro; e Cristiana da Costa Baia – 2º. Membro, conforme prevê o Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas a serem apresentadas, visando a execução de obras e serviços de engenharia, para construção da nova unidade de Espaço de Acolhimento da Criança e do Adolescente (EACA), zona urbana do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao presente Edital, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL:	<u>20/09/2017</u>
1.2. DATA DE PUBLICAÇÃO:	<u>21/09/2017</u>
1.3. MEIOS DE PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e Quadro de Avisos da Prefeitura, ambos de 21.09.2017 – Quinta-Feira. O edital também será publicado no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao .
1.4. DATA E HORA P/CREDENCIAMENTO:	<u>06/10/2017 - 10h00min</u>
1.5. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02:	<u>06/10/2017 - 10h00min</u>
1.6. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.
1.7. MEIOS DE COMUNICAÇÃO:	Fone: (0xx91) 3753-1055; email: cplpmb2013@gmail.com .
1.8. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às despesas de reprodução de documentos. Poderá também ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura descrito no item 1.3 deste

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

editais, acima. Em seguida os interessados deverão preencher recibo de retirada de Edital (conforme modelo constante no Anexo XVII deste Edital) e remeter a Comissão de Licitação através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

2 - DO OBJETO

2.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.1.1- O objeto será licitado através de 01 (um) Lote único, conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
ÚNICO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	715.377,79
VALOR TOTAL: R\$ 715.377,79 (SETECENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).		

3- DOS ANEXOS

3.1- Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

3.1.1- Anexo 1-a – Projeto/Planta;

3.1.2- 1b - 1b1-Projeto Básico / 1b2-Memorial Descritivo e Especificações Técnicas / 1b3-ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização Registradas no CREA;

3.1.3- Anexo II - Planilha Orçamentária dos Serviços;

3.1.4- Anexo III - Cronograma físico-financeiro;

3.1.5- Anexo IV - Minuta de Contrato;

3.1.6- Anexo V - Carta Proposta (Modelo);

3.1.7- Anexo V-a - Planilha de composição de custos unitários, encargos sociais e BDI (Modelos);

- 3.1.8-** Anexo VI - Carta de Credenciamento (Modelo);
- 3.1.9-** Anexo VII - Declaração de que não emprega menor (Modelo);
- 3.1.10-** Anexo VIII - Declaração de Idoneidade (Modelo);
- 3.1.11-** Anexo IX - Declaração de recebimento de Edital e seus anexos (Modelo);
- 3.1.12-** Anexo X - Declaração Microempresa(ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP) (Modelo);
- 3.1.13-** Anexo XI - Atestado de Visita Técnica (Modelo);
- 3.1.14-** Anexo XII - Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra (Modelo);
- 3.1.15-** Anexo XIII - Termo de Compromisso de Garantia da Obra (Modelo);
- 3.1.16-** Anexo XIV - Carta de Fiança Bancária (Modelo);
- 3.1.17-** Anexo XV - Relação de Documentos necessários para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Barcarena;
- 3.1.18-** Anexo XVI - Modelo de Declaração de não comparecimento a Visita Técnica; e
- 3.1.19-** Anexo XVII - Recibo de retirada de edital.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços a serem contratados com base na presente licitação serão da seguinte forma:

FONTE/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<u>Orçamento 2017:</u> Fonte: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena. Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Funcional Programática: 08.482.0085.1.092 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Valor: R\$ 715.377,79 (setecentos e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos);

4.2 - Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente (LOA de 2017).

5- DO CADASTRO

5.1- Para efeito de cadastramento e emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral, os interessados ainda não cadastrados ou que estejam com cadastro inválido deverão apresentar, mediante solicitação escrita e protocolada, até o dia **03 de outubro de 2017, até às 14 horas**, no Departamento de Compras de Barcarena, da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizado na Av. Eduardo Angelim, s/n - QD 12 - Lotes 08 e 09 - fundo dos Correios, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, Barcarena/PA, os documentos relacionados no **Anexo XV** deste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda, cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A documentação será analisada pela CPL para posterior emissão do CRC.

6 - DA VISITA TÉCNICA

6.1. Para elaboração das propostas, as proponentes **poderão** efetuar inspeção ao local dos serviços "Visita Técnica".

6.2- A visitação à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) para as LICITANTES deverá (caso haja necessidade) ser realizada até 01 (um) dia útil anterior a data de entrega das propostas, ou seja, até o dia 05/10/2017 – quinta-feira. Todos os custos decorrentes desta visita correrão por conta das LICITANTES que devem nesta ocasião obter todas as informações que necessitam para preparar suas PROPOSTAS, não cabendo quaisquer alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste EDITAL.

6.3- Após a visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) a LICITANTE terá pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, condições hidrológicas e climáticas que possam afetar a prestação dos SERVIÇOS ou a execução do CONTRATO, não cabendo posteriormente à alegação de insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO.

6.4- A visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) e às instalações existentes será realizada em conjunto com representante da Prefeitura Municipal de Barcarena, devendo cada uma das LICITANTES estarem representadas por representante devidamente **credenciado**, mediante agendamento por escrito, junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio de correspondência no endereço da Prefeitura, ou correio eletrônico no seguinte endereço: cplpmb2013@gmail.com.

6.4.1- As Licitantes deverão agendar a visita com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.

6.4.2- O representante da empresa na visita técnica poderá ser somente sócio, diretor ou empregado da Empresa, ou ainda qualquer outro responsável credenciado, desde que possua conhecimento suficiente para tal incumbência. O representante deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.5- Ao término da visita será fornecido pelo representante da Prefeitura Municipal de Barcarena o Atestado de Visita (modelo Anexo XI deste Edital) que deverá fazer parte do envelope referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.6- A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**. No entanto, as empresas que não a fizerem deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** (modelo anexo XVI deste Edital), assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou responsável técnico da Empresa autorizado. A empresa que não realizar a visita técnica e não emitir a declaração de responsabilidade será automaticamente INABILITADA.

6.7- A Licitante não poderá, em nenhuma hipótese, propor posteriores modificações nos preços e condições constantes de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços, condições de realização dos mesmos e/ou quaisquer outras relativas ao objeto da contratação.

7- DO TIPO DE LICITAÇÃO

7.1- O tipo de licitação adotado para a execução das obras é a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE, NOS TERMOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL, E QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA OU QUE ATENDEREM TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, E QUE COMPROVE:

8.1.1- O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, deverá possuir capital social ou patrimônio líquido, no mínimo, de: **R\$ 71.537,78 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).**

8.1.2- A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. O Capital social (ou o valor do patrimônio líquido) deverá ser comprovado através do contrato social em vigor ou balanço patrimonial do último exercício financeiro (2016), sendo que ambos deverão ser apresentados no envelope nº. 01 – documentos de habilitação;

8.1.2.1- O valor estimado para contratação das obras e serviços estão descritos no subitem 2.1.1 deste Edital.

8.1.3- Apresente todos os documentos relativos à habilitação, conforme item 13 deste Edital.

8.2- Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para as obras e serviços objeto deste edital, pois o valor total da obra é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ou seja, a Licitação é de livre e ampla concorrência.

8.3- ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

8.3.1- Empresas consorciadas, constituídas sob quaisquer das formas em direito admitidas;

8.3.2- Empresas distintas, através de um único representante;

8.3.3- Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

8.3.4- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

8.3.5- Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que se enquadrem no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

8.3.6- O licitante não deverá estar associado, nem ter sido associado, ao consultor ou a qualquer outra entidade que tenha elaborado o Projeto Básico. Qualquer associação desta natureza resultará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

8.4- Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

8.5- A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

9- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1- Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, quais sejam:

9.1.1- Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.1.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barcarena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.1.3** acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

9.1.5- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.6- Para efeito desta Licitação (TOMADA DE PREÇOS), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.7- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.7 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.8- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **9.1.7** deste Edital, acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.9- O disposto no subitem **9.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **9.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir do momento que a Empresa for declarada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

10- DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

10.1- Até o dia 29.09.2017 (sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório (Edital) da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 2-007/2017 (art. 41, § 1º da Lei nº. 8.666/93), por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CRONGE DA SILVEIRA, Nº 438
BAIRRO COMERCIAL – PREFEITURA DE BARCARENA
68.445.000 - BARCARENA - PA
FONE/FAX: (91) 3753-1055
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

10.2- As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão respondidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA por meio de **ADENDOS**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

10.3- A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, correspondente à TOMADA DE PREÇOS licitada.

10.4- Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 10.2 deste Edital, acima.

10.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o Licitante que não o fizer até o dia 04.10.2017 (quarta-feira), conforme art. 41 § 2º da Lei nº. 8.666/93.

10.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita ao local das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

11 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL (CREDENCIAMENTO)

11.1- As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial expedida pelo responsável legal da empresa, com o Estatuto/Contrato social ou documento equivalente (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação. O representante deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto.**

11.1.1- Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame, for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e o Estatuto/Contrato social ou documento equivalente (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A apresentação desses documentos é necessária para comprovação de sua condição na empresa.

11.1.2- sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

11.1.3- A referida credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação), cujo credenciado será o único admitido a

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação com foto.

11.1.4- Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo VI, deste Edital.

11.2- Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial do estado da sede da Empresa e/ou Receita Federal ou DECLARAÇÃO de enquadramento de Micro e Pequena empresa emitida pela Licitante (modelo anexo X deste Edital), quando for o caso, que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar nº. 123 de 2006 e alterações. Caso o Licitante não apresente a Certidão ou Declaração, somente não poderá gozar do direito a preferência, enquadrando-se como empresa normal, mas poderá manifestar-se durante qualquer fase desta Licitação.

11.3- Apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em validade.

11.3.1- A proponente que não apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Barcarena, descrito no subitem 11.3 acima, ou apresentar o mesmo com data de validade expirada, ficará impedida de participar das demais fases do Processo (habilitação e Proposta de Preços), em obediência ao § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme adiante descrito:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(....)

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre **interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação. (negrito e grifo nosso)*

11.3.2- Sendo assim, a empresa ainda não cadastrada ou que esteja com o CRC inválido, deverá apresentar os documentos necessários para cadastramento ou recadastramento até o dia 03.10.2017 – terça-feira, até as 14hs. Em seguida será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral.

11.3.3- Caso a Empresa Licitante deixe de apresentar o CRC, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, a comissão de licitação poderá promover diligência, destinada a verificar se a empresa possui cadastro válido na Prefeitura Municipal de Barcarena, e uma vez comprovado o cadastramento ou recadastramento válido, a licitante poderá, a juízo da(o) Presidente da Comissão, participar das demais fases da Licitação.

11.4- Apresentar Declaração de Idoneidade, conforme **Anexo VIII** deste Edital.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

11.5- Apresentar Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), firmada pelo Assessor Sr. José Oscar Cordeiro Vergolino, devendo ser retirada até o dia **05 de outubro de 2017, até às 13 horas**, no sentido de que cumprem ou cumpriram com a execução dos serviços firmados com a Prefeitura Municipal e SEMDUR e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

11.6- Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação.

11.7- A não apresentação ou incorreção insanável no documento de credenciamento, não inabilitará e tampouco desclassificará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

11.8- Caso a sessão não venha a findar na data aprazada (**06/10/2017**), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena.

11.8.1- Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

11.8.2- Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada (**06/10/2017**), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original para autenticação pela CPL) de seu documento de identificação, com foto.

12- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1- A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM 2 (DOIS) ENVELOPES DISTINTOS, LACRADOS E IDENTIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA TOMADA DE PREÇOS nº 2-007/2017 Licitante (Razão Social):.....

12.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA TOMADA DE PREÇOS nº 2-007/2017 Licitante (Razão Social):.....

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM UMA VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA INDIVIDUALMENTE POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, TODOS EM VALIDADE, SENDO QUE ESTES PERMANECERÃO EM PODER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO:

13.1.1- Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

13.1.1.1- Documento de identidade do(s) sócio(s) ou diretor(es) da licitante;

13.1.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

13.1.1.4- No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.1.1.5- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.1.6- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

13.1.2- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

13.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta negativa de débitos (ou positiva com efeitos de negativa) relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, e Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

13.1.2.4- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante (**Se o domicílio for do Estado do Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária**);

13.1.2.5- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante;

13.1.2.6- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3- Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

13.1.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

13.1.4- Documentos relativos à Qualificação Técnica:

13.1.4.1- Registro ou inscrição da Empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa e do(s) detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s)

no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA ou CAU);

13.1.4.2- Comprovação de Licitante possuir em seu quadro permanente (ou temporário), na data prevista para o recebimento das propostas, profissional ou profissionais de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características técnicas e complexidade semelhantes as do objeto da presente Licitação, averbado pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

NOTA IMPORTANTE 01: Conforme **Acórdãos números 2913/2014, 3291/2014 e 1447/2015, ambos do Plenário do TCU**, a comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, descrita no subitem 13.1.4.2 acima, deverá ser feita através de apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) assinada;
- b) Contrato social do licitante;
- c) Contrato de trabalho e/ou prestação de serviço;
- d) Registro na ficha do empregado no Ministério do Trabalho e Emprego;
- e) Certidão de Registro da licitante no CREA ou CAU, desde que nesta certidão conste o nome do profissional; ou
- f) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Ou ainda por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

NOTA IMPORTANTE 02: A comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante. **(Acórdão 3291/2014-Plenário – TCU – Plenário).**

13.1.4.3- Compromisso expresso de participação do pessoal **técnico qualificado** no qual os profissionais indicados pela licitante para fins

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

de comprovação de capacitação técnica declarem que participarão, efetivamente, a serviço da licitante, das obras ou serviços objeto desta licitação;

a) Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras ou serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

b) É desejável que cada atestado venha precedido de um espelho/resumo onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA ou CAU; sua situação funcional da empresa licitante; o local das obras ou serviços.

c) Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do Contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa na instalação do equipamento, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente TOMADA DE PREÇOS.

d) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

- I)** Sócio;
- II)** Diretor;
- III)** Responsável técnico
- IV)** Empregado.

e) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

- I)** Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- II)** Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- III) Responsável Técnico – Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional com RT;
- IV) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, e ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

13.1.4.4- Relação dos equipamentos necessários para execução das obras, bem como relação da equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia (estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário);

13.1.4.5- Comprovação a que se refere o item 6.1 (VISITA TÉCNICA) deste edital ou Declaração de não realização da visita técnica assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, conforme modelo **Anexo XVI** deste Edital.

13.1.4.6- Declaração fornecida pela Licitante, comprovando que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme **Anexo IX** deste Edital;

13.1.4.7- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, **se for necessário**.

13.1.5- Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.5.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, **deverão estar registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC;**

13.1.5.1.2- Para as sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio da licitante.

13.1.5.1.3- As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou

Demonstração de Resultados contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

NOTA IMPORTANTE: Não há vedação legal à apresentação de balanços intermediários para fins de qualificação econômico-financeira em licitação, desde que se comprove que o estatuto social da empresa autoriza sua emissão, conforme dispõe a Lei 6.404/1976. O conceito de balanço intermediário não se confunde com o de balancete ou balanço provisório. O primeiro é um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação econômico-financeira da sociedade empresária no curso do exercício, e o segundo é um documento precário, sujeito a mutações. **(Acórdão nº. 2994/2016 – TCU - Plenário).**

13.1.5.2- Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, emitida pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da Licitante. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, aquelas expedidas até no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação;

13.1.5.3- Demonstrar, através do referido Balanço, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

a- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um inteiro) obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

b- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

c- Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item **13.1.5.1** deste Edital, onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

Obs. As formulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, caso o memorial não seja apresentado, a comissão efetuará os cálculos.

13.1.5.4- A LICITANTE deverá prestar garantia de proposta com o valor de: **R\$ 7.153,78 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos);**

NOTA IMPORTANTE 01: O valor acima é equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que deverá ser prestado (caucionado) ao MUNICÍPIO DE BARCARENA – BARCARENA PREF GABINETE DO PREFEITO, até o dia **06.10.2017 (sexta-feira)**, antes do horário previsto para abertura da sessão pública desta licitação, pois o comprovante de garantia de proposta (caução) deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no envelope nº. 01 – documentos de habilitação.

NOTA IMPORTANTE 02: A Prefeitura Municipal de Barcarena, não receberá qualquer comprovante de prestação de garantia de proposta (caução), antes da data prevista para abertura da sessão pública da Licitação, somente receberá o(s) referido(s) comprovante(s) dentro do(s) envelope(s) de habilitação devidamente lacrado(s) (**Itens 12, 12.1, 13 e 13.1 deste edital**) no dia da sessão (**06.10.2017 - sexta-feira**), ou em outra data marcada para sua eventual abertura, em obediência ao que estabelece o Art. 31, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e Acórdão nº. 802/2016 – TCU – Plenário, adiante descritos:

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I -;

II -;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.” (Grifamos)

"Acórdão 802/2016 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Garantia da proposta. Excesso.

É irregular a exigência de prestação de garantia da proposta antes da data de apresentação dos documentos de habilitação, pois não encontra amparo na Lei 8.666/1993 e permite o conhecimento antecipado das empresas que efetivamente participarão do certame, o que compromete o caráter competitivo da licitação." (Grifamos)

13.1.5.4.1- A garantia de proposta deverá ser apresentada em qualquer uma das seguintes modalidades:

a) Em dinheiro em moeda corrente do País;

b) Em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;

c) Seguro-garantia; ou

d) Fiança bancária, com cláusula específica de renúncia, pelo fiador, ao benefício de ordem a que se refere o artigo 827 do Código Civil, e que lhe obrigue de forma solidária com a LICITANTE VENCEDORA, devendo ser observado o disposto nos artigos 835 e 838 do Código Civil.

d.1. Caso seja escolhida a modalidade de fiança bancária, deve ser observado o modelo constante do Anexo XIV.

13.1.5.4.2- A LICITANTE DEVERÁ EFETUAR CAUÇÃO COM O VALOR EXATO, CONFORME DESCRITO NO SUBITEM 13.1.5.4 ACIMA, NÃO PODENDO APRESENTAR CAUÇÃO COM VALOR DISTINTO.

13.1.5.4.3- O prazo de validade da garantia de proposta será de 90 (noventa) dias, com exceção das garantias efetuadas em dinheiro (subitem 13.1.5.4.1, alínea "a" deste Edital), contados a partir da data limite de sua entrega, prevista no item 1.5 deste edital.

13.1.5.4.4- A(s) licitante(s) que optar(em) pela modalidade de garantia em dinheiro, descrita no subitem 13.1.5.4.1, alínea "a" acima, deverá(ão) depositar ou transferir o valor na seguinte Conta Bancária, denominada da seguinte forma: **PMB – CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO EACA; Agência: 5698-7; Conta Corrente: 11.138-4; Banco do Brasil.** O(s) valor(es) em dinheiro

será(ão) devolvido(s) a(s) Empresa(s) não vencedoras(s) até o 8º (oitavo) dia útil após a publicação, na imprensa oficial, da homologação do procedimento e adjudicação do objeto a Empresa vencedora, sendo que a(s) Empresa(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da Licitante para devolução, no protocolo de entrega de edital ou no ato do credenciamento.

13.1.5.4.5- Em relação a Empresa vencedora a garantia em dinheiro será convertida em garantia de contrato, sendo que o valor será descontado da percentagem descrita na cláusula oitava do Anexo IV deste Edital (minuta de contrato).

13.1.5.4.6- As LICITANTES deverão apresentar o respectivo comprovante de garantia de proposta, prestada nos termos do subitem 13.1.5.4 acima, no envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1.5.5- O Capital social ou patrimônio líquido da empresa licitante terá que ser obrigatoriamente igual ou maior que o capital exigido para participar da licitação;

13.1.5.6- Mesmo o licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

13.1.6- Outros Documentos:

13.1.6.1- Declaração de Atendimento ao art. 27, V, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente assinada por representante da empresa, conforme **Anexo VII**;

NOTA IMPORTANTE: Todas as declarações deverão estar, preferencialmente, descritas em papel timbrado da proponente, carimbadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, de acordo com anexos deste Edital.

13.1.7- Informações Complementares:

13.1.7.1- Os proponentes deverão apresentar de preferência os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas no canto inferior direito da página e na última folha constar um “Termo de Encerramento”, e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas de Preços devolvidas, devidamente fechadas.

13.1.7.2- Os documentos relativos à prova de Regularidade Fiscal e trabalhista – itens 13.1.2 e 13.1.3, que não fixarem prazo de validade,

serão considerados, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do documento até a abertura da Licitação.

13.1.7.3- Os documentos cujo prazo de validade não venha expresso serão considerados o prazo como de até 30 (trinta) dias, contados da data do documento até a abertura da Licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

13.1.7.4- A apresentação dos documentos deverá obedecer preferencialmente a mesma ordem deste Edital e os documentos deverão estar encadernados, por qualquer processo, dentro de um invólucro.

13.1.7.5- Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos originais.

14 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1- AS PROPOSTAS, SEM EMENDAS RASURAS, ENTRELINHAS, RESSALVAS OU ESPAÇOS EM BRANCO, DATILOGRAFADAS OU EDITADAS EM COMPUTADOR EM 02 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, REDIGIDAS EM IDIOMA NACIONAL, RUBRICADAS PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA EM TODAS AS VIAS E COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIADA, DEVERÃO SER APRESENTADAS EM INVÓLUCRO FECHADO E COLADO, ENDEREÇADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MENCIONANDO O NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS, E DEVERÁ OBEDECER AOS SUBITENS ABAIXO RELACIONADOS:

14.1.1- Planilha Orçamentária, conforme modelo constante no **Anexo II**;

14.1.2- Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante no **Anexo III**;

14.1.3- Carta Proposta, conforme modelo constante no **Anexo V**;

14.1.4- Planilha de composição de custos unitários, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra, bem como a composição dos Encargos de Leis Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), podendo ser utilizados os modelos do **Anexo V-A**.

14.1.4.1- Na composição do BDI deverão ser observadas as disposições contidas na **Nota Técnica nº 4/2013/STF e Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário**. Na composição do BDI as licitantes deverão considerar legislação em vigor atinente ao caso.

14.1.5- Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra, conforme modelo do **Anexo XII**;

14.1.6- Termo de Compromisso de Garantia da Obra, conforme modelo do **Anexo XIII**;

14.1.7- Apresentar declaração formal, em anexo ou na própria proposta, de que no preço proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.

14.2- Todos os campos dos Anexos citados, conforme modelos fornecidos pela PREFEITURA (ou outros semelhantes desde que atendam aos requisitos deste Edital), deverão ser devidamente e legivelmente preenchidos por qualquer processo eletrônico, e preferencialmente, em formulário timbrado da Empresa Licitante.

14.3- A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados à partir da data da sua abertura pela PREFEITURA, e o prazo de conclusão dos serviços, que não poderá ser superior a **210 (duzentos e dez)** dias consecutivos (corridos).

14.3.1- Serão considerados os dias consecutivos (corridos), contados a partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviços.

14.4- Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo Licitante em sua Proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária dos serviços (Anexo II deste Edital), e deverão ser cotados em Reais (R\$) para a totalidade do objeto licitado, referenciados ao mês de apresentação da Proposta.

14.5- Os preços estabelecidos são firmes e irrevogáveis, salvo se, na eventualidade do prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA.

14.6- O Licitante poderá oferecer vantagens não previstas no Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual.

14.7- Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telegrama, telefax ou e-mail.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

14.8- As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

14.9- As 02 (duas) vias da Proposta Financeira, deverão estar de preferência encadernadas em separado, identificadas 1ª e 2ª vias, formando 02 (dois) jogos distintos dentro de um mesmo invólucro e na última folha de cada volume conter um "Termo de Encerramento".

14.10- Na hipótese de não serem idênticas as duas vias da proposta, caso que por si só não produz a desclassificação da licitante, será considerada válida apenas a 1ª via.

14.11- Critérios de cálculo de arredondamento da Planilha de Custos Unitários.

14.11.1- A licitante deverá ajustar o seu programa orçamentário, usando os seguintes critérios:

- a) Na coluna de Quantidade, usar somente 02 (duas) casas decimais;
- b) Na coluna de Preço Unitário usar somente 02 (duas) casas decimais;
- c) O resultado da multiplicação Quantidade x Preço Unitário, deverá ser arredondado para que o produto tenha apenas duas casas decimais.

14.12- Caso a Licitante apresente em sua planilha preços diferenciados para o mesmo serviço, será considerado o menor preço unitário do serviço e corrigido para menor.

14.13- Para facilitar a análise da CPL, a(s) Empresas licitante(s) deverá(ão), preferencialmente, apresentar sua(s) proposta(s) de preços e composição de custos unitários em CD-R dentro do **envelope nº. 02 (proposta de preços)**. Os arquivos com as propostas deverão ser apresentados em formato Microsoft Word ou Excel. Caso a Empresa apresente somente a proposta escrita e não apresente em CD-R, conforme acima, a proposta não será desclassificada, pois a apresentação em mídia é somente para melhor analisar as propostas de preços.

NOTA IMPORTANTE: A Proposta de Preços e todos os documentos a serem apresentados (vinculados) junto a ela, deverão estar descritas, preferencialmente, em papel timbrado da proponente, carimbados e assinadas pelo representante legal da Empresa e responsável técnico, conforme o caso.

15- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes

contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro conteúdo a(s) **Proposta(s) de Preços**.

15.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

15.3 - Após declaração da(o) Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas aberturas a ser indicada na Ata de reunião.

15.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através da(o) Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

15.4.1 - A(O) Presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

15.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em inabilitação da licitante.

15.5.1- Havendo a ocorrência de equívocos, isentos de “má fé”, por parte das proponentes, na apresentação dos documentos, se possível, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, podem ser sanados na própria sessão. Como por exemplo, o proponente apresentou uma Certidão Negativa vencida, porém, afirma que a mesma está em validade e disponibilizada na Internet. Nesse caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência e consultar a veracidade da mesma e uma vez comprovada, a licitante poderá, a juízo da(o) Presidente da Comissão, ser habilitada.

15.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

15.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

15.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

15.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

15.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

15.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

15.12 - A não permanência ou não comparecimento do representante da licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

16- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1- Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

16.2- Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

16.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

16.4 - Serão desclassificadas as empresas que apresentarem proposta de preços que:

- a) Apresentarem preços acima do valor que é aceito no Edital (inclusive os preços unitários de cada item/subitem não poderão ser superiores aos da planilha orçamentária dos serviços – Anexo II deste Edital) ou inexecutável;
- b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Deixarem de apresentar a Planilha de Quantitativo fornecidas pela PREFEITURA;
- d) Apresentarem conteúdo desconforme ou incompatível com a lei de licitações e/ou com o Edital, conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93.

16.5- Considerar-se-ão preços manifestamente inexecutáveis, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

16.6- O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

16.7- Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

16.8- Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

16.9- Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

16.10- Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

16.10.1 - Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar a Comissão Permanente de Licitação em suas decisões

16.11- No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

16.11.1 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.12- O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

16.13- A Comissão avaliará e julgará todas as Propostas de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos, escolhendo como proposta vencedora aquela que, dentre os Licitantes Habilitados e atendendo as especificações contidas no Edital, apresentar o menor preço global.

16.14- O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global da proposta cotada pelos licitantes terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Pública, de acordo com o valor descrito no subitem 2.1.1 deste Edital.

16.15- A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar esta TOMADA DE PREÇOS como deserta e/ou fracassada, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

16.16- Se todas as proponentes licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a PREFEITURA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejou a inabilitação ou desclassificação, conforme determina o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.17- PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

16.18- Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

17 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Conforme art. 109 da Lei 8.666/93, em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.2- Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

17.3- O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Barcarena, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.4- Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5- Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

17.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

17.7- Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Barcarena, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

18.1- Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para **adjudicação** das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

18.2- Estando a presente licitação **homologada** e seu objeto **adjudicado** o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

18.3- Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo IV**, deste edital.

18.4- Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal nº. 7.983, de 2013.

18.5- A licitante vencedora será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.

18.6- Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Barcarena, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

18.7- Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

18.7.1- O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1- O **prazo de execução** das obras, objeto da presente licitação será de **210 (duzentos e dez)** dias consecutivos (corridos), conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro, Anexo III deste Edital, e serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, conforme o caso.

19.2- O **prazo de vigência** do Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de **90 (noventa) dias**, dias estes considerados consecutivos (corridos), contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

19.3 - Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante.

19.4- Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela **Prefeitura Municipal**.

19.5- A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento.

19.6- Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra.

19.7- As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

19.8- Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1- No interesse da Prefeitura Municipal de Barcarena, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

20.2- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

22- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1- DA CONTRATADA:

22.1.1- A **Contratada** será responsável por danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Barcarena** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

22.1.2- Apresentar à **Prefeitura Municipal de Barcarena** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto da presente licitação.

22.1.3- Manter residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado, indicado na relação de equipe técnica, como responsável pela execução desta, que a representará perante à fiscalização, o qual não poderá ser substituído sem a prévia anuência da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, conforme § 10, art. 30, da Lei nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

22.1.4- Fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

22.1.5- Manter constantemente na área de execução das obras o **Diário de Obra**, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará(ão) todas as ocorrências e alterações que surgirem no desenvolvimento dos serviços. À **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, durante a execução dos serviços.

22.1.6- Manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

22.1.7- Confeccionar, placa(s) indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

22.1.8- Executar os serviços de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando-se dos meios apropriados para tal fim;

22.1.9- A **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **Prefeitura Municipal de Barcarena**.

22.1.10- A **Contratada** deverá utilizar na execução das obras e serviços madeira (quando for o caso) com Certificação Nacional de Cadeia de Custódia, em obediência a instrução normativa nº 07, de 22.08.2003; e instrução normativa nº 187, de 10.09.2008, ambas do IBAMA.

22.2- DA CONTRATANTE:

22.2.1- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;

22.2.2- Publicar o resumo do contrato (se houver) e aditamento que houver na imprensa oficial, conforme estipula o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

23- DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

23.1- A **Prefeitura Municipal de Barcarena** designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, o qual estará revestido de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

23.1.1- O fiscal do contrato foi nomeado através do Decreto nº. 020/2017-GPMB, conforme item 14 do Projeto Básico – Anexo 1B1 deste Edital.

23.2- Competirá ao fiscal designado, realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

23.3- Não serão consideradas pela **Prefeitura Municipal de Barcarena**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

23.4- A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

24- SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

24.1- Constituem inadimplementos da licitante, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 24.2, deste Capítulo.

24.1.1- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

24.1.2- Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

24.1.3- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

24.1.4- O atraso injustificado na execução da obra;

24.1.5- Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;

24.1.6- Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.2- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.2.1- pela recusa injustificada de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato; ou

II- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2.2- pelo atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o Contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I- Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; e

II- Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

24.2.3- pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao Contratado as seguintes penalidades:

- I- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou;
- II- Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação par ao mesmo fim.

24.2.4- A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Barcarena, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

24.2.3- A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

24.2.4- A **Prefeitura Municipal de Barcarena** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;

24.3- A aplicação das sanções descritas nos subitens **24.2.1, 24.2.2 e 24.2.3**, não exime à Contratada da aplicação das sanções previstas nos artigos 87 (incisos I, III e IV) e 88 (incisos I, II e III) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

25 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

25.1- Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

25.1.1- Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

25.1.2- Definitivamente, por servidor (fiscal) designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

25.2- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25.3- Serão sujeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

25.4- Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

25.5- Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Barcarena tenha que proceder aos reparos, correções remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

25.6- A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

26 - DO PAGAMENTO

26.1- Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

26.1.1- Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

26.1.2- Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

26.2- As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

26.3- A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo / CAU da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele(s) Conselho(s).

26.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

26.4.1- Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vista pela Fiscalização e a(s) fatura(s);

26.4.2- Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;

26.4.3- Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária - INSS, FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

26.5 - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto nos itens 19.1, 19.4 e 19.8, deste Edital.

26.6 - Na inobservância do que dispõe os subitens 26.1.1 e 26.1.2, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

26.7 - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo Fiscal, designado pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

26.8 - Os valores propostos e contratados poderão ser reajustados, caso o prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA, em conformidade com o item 14, subitem 14.5 deste Edital.

26.8.1- Será adotado o Índice Nacional da Construção do Mercado – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

26.8.2- Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Barcarena ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

27.2 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado do futuro contrato (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

27.3 - A **Prefeitura Municipal de Barcarena** se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

27.4 - A **Contratada** deverá:

27.4.1- Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras;

27.4.2- Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

27.4.3- Permitir à fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

27.5 - A **Contratada** estará sujeita às consequências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil e Legislação complementar afeta.

27.6 - A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

27.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Barcarena.

27.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

27.9 - Para efeito de contagem de prazos em dias úteis neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação dos atos e da Sessão de abertura dos Envelopes, bem como o Sábado; o Domingo; os Feriados Nacionais e/ou no Município, e incluir-se-á o prazo de vencimento. Caso ocorram tais hipóteses, as datas previstas para as exigibilidades constantes no Edital serão automaticamente transferidas para o 1º dia útil subsequente.

27.10 - Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via telegrama, telefax ou e-mail.

27.11 - A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27.12 - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **salvo, no que couber**, o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

27.13 - A critério da Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

27.14 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

27.15 - É facultado as licitantes utilizarem modelos diversos dos constantes nos anexos deste edital para confecção de seus documentos e/ou propostas no certame licitatório, desde que sejam suficientes para atender as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação em vigor para cada caso.

27.15.1- As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

27.16 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e aceitou, em caráter irretratável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve da Prefeitura Municipal todas as informações que lhe possibilitam preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

27.17 - A **Prefeitura Municipal** poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em consequência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

27.18 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

27.19 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme Art. 43 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.20 - A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 9, subitem 9.1.3 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

27.20.1- O prazo de validade de documentos citado no item 27.20 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

27.21 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação efetuar a apreciação dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços e demais documentos vinculados a ela durante a própria Sessão, ou suspender a Sessão temporariamente para análise dos documentos em sessão privada remarcando-a para determinada hora no mesmo dia ou marcar, na oportunidade (ou por publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará), uma nova data para divulgação do resultado de julgamento, habilitação da(s) Proponente(s) e Classificação das Propostas de Preços, de modo a possibilitar uma melhor análise dos documentos apresentados caso o volume de documentos exijam mais prazo.

27.22 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a quem foi delegada a dar prosseguimento ao Processo Licitatório foi instituída pelo Decreto nº. 0023/2017 de dois de janeiro de 2017, composta pelos seguintes Membros Titulares: Bianca Martins Ribeiro Vergolino – Presidente da Comissão; Eliane Abreu Abreu – 1º. Membro; Cristiana da Costa Baia – 2º. Membro. E na falta de qualquer um dos Membros Titulares poderão ser substituídos por um dos seguintes Membros Suplentes: Waldemar Cardoso Nery Junior (suplente da Presidente), Leila Maria Barbosa dos Santos (1º suplente) e Maria Regina Santos Pereira (2º suplente).

27.22.1- A presente Licitação poderá também ser processada e julgada por outra Comissão de Licitação nomeada para tal investidura.

27.23 - A **Prefeitura Municipal** dará publicidade a esta licitação mediante a publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, jornal de grande circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e no quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, Barcarena-Pará. O edital também será publicado no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017**TIPO MENOR PREÇO**

27.24- Toda referência feita à Lei nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e reeditada no Diário Oficial da União, de 24 de junho de 1994, determinada pelo artigo 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações feitas através da Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

28- DO FORO

28.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barcarena-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação e futuro Contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barcarena/PA, 20 de setembro de 2017.

BIANCA MARTINS RIBEIRO
VERGOLINO:02844984673

Assinado de forma digital por
BIANCA MARTINS RIBEIRO
VERGOLINO:02844984673
Dados: 2017.09.20 10:12:05 -03'00'

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

ANTONIO CARLOS
VILACA:20101945604

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
VILACA:20101945604
Dados: 2017.09.20 10:08:46 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO 1-A

1-a	1-b	II	III	IV	V	V-a	VI	VII	VIII	IX	X	XI
XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	TOPLANTA						

ANEXO 1-A

PROJETO/PLANTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

045

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com


Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 20160 - D/PA

ELABORAÇÃO:


BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
ENGº CIVIL
CREA/PA: 8.430-D

APROVADO POR:

H				
G				
F				
E				
D				
C				
B				
A				
REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXEC.	APROV.	DATA

CONCEDENTE:


Francisco de Almeida
Fiscal de Obra
Matrícula: 96009-1

PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROJETO/UNIDADE/LOCALIZAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EACA
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA
CORTE LONGITUDINAL 01

FOLHA:

01

04

DATA:

JUNHO/2016

ESCALA:

INDICADAS

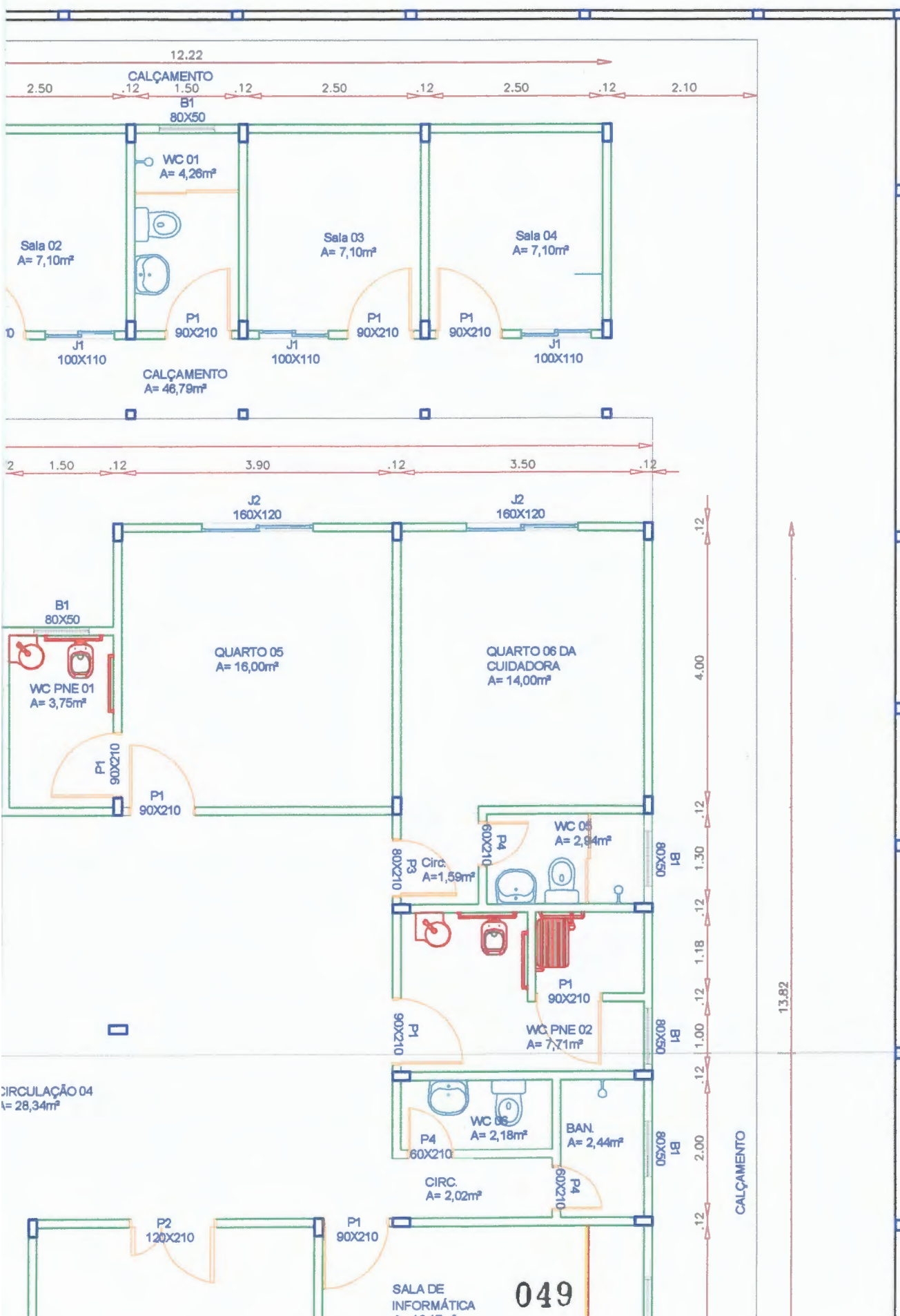
DESENHO:

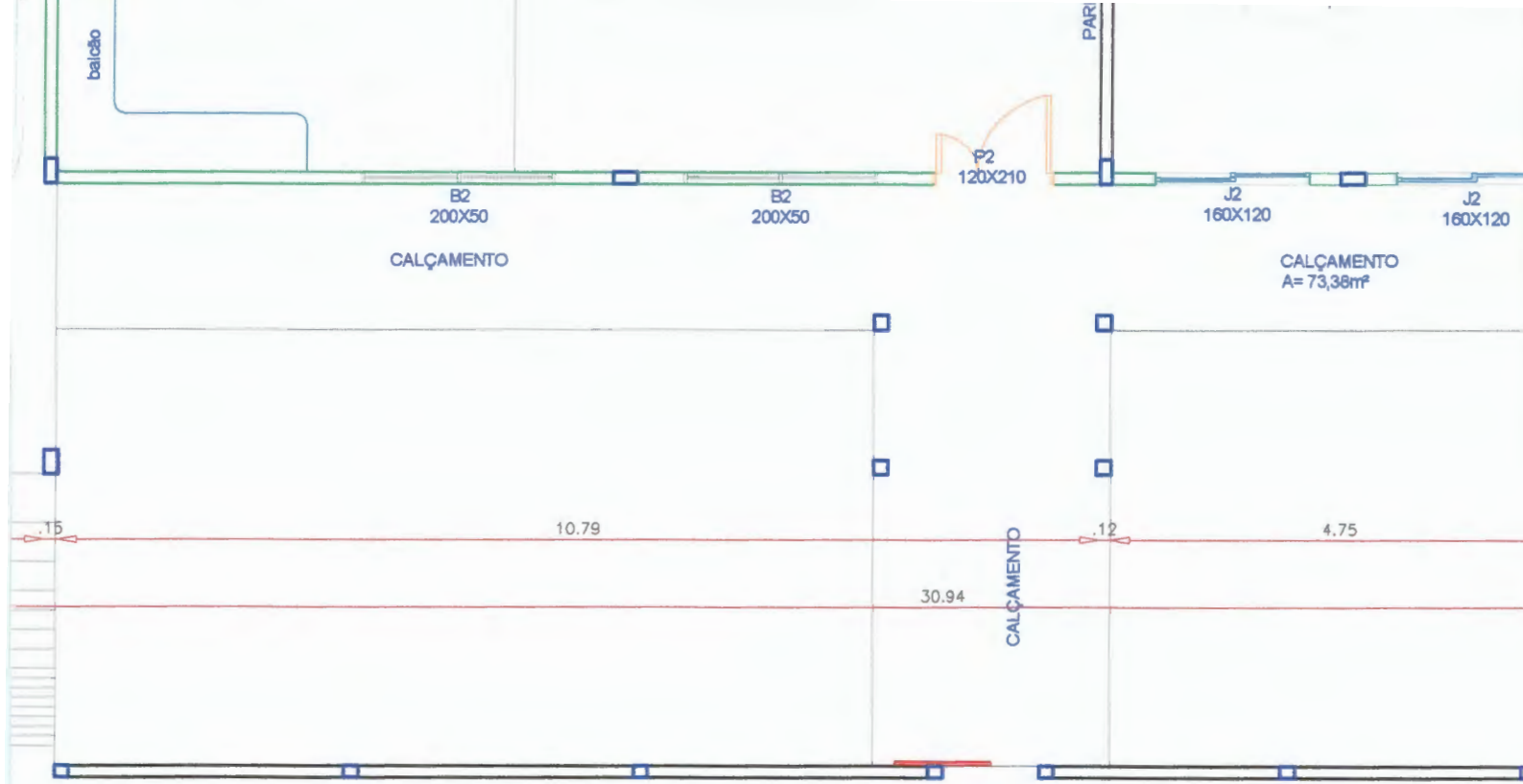
FRANCISCO DE ALMEIDA

PLANTA DE REFERÊNCIA

escala: sem escala

QUANTITATIVOS:





O 02 (ÁREA 255,06M²).

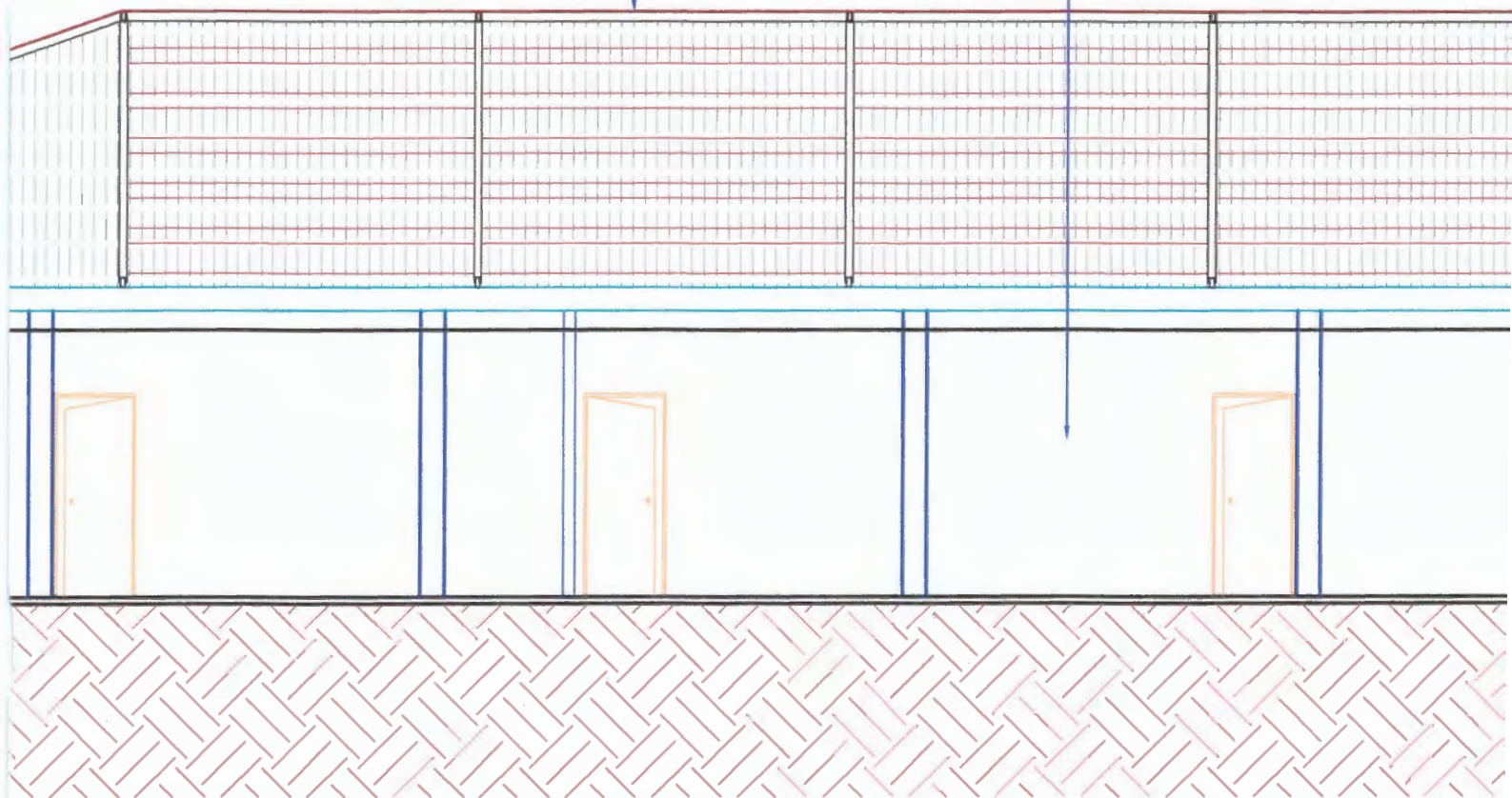


DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), CHAPISCADA, REBOCADA E
TX ACRÍLICA

ANAL, TIPO PLAN

PORTA DE MA

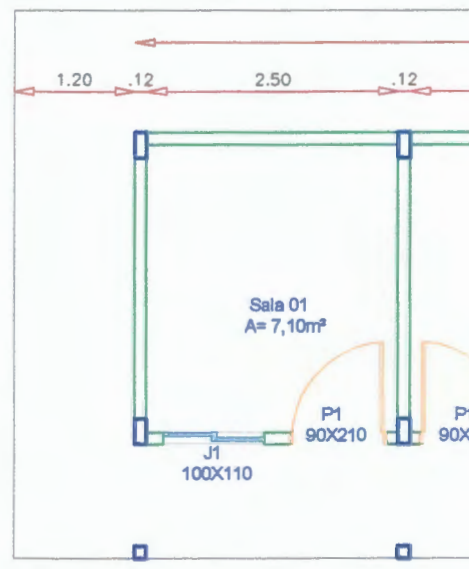
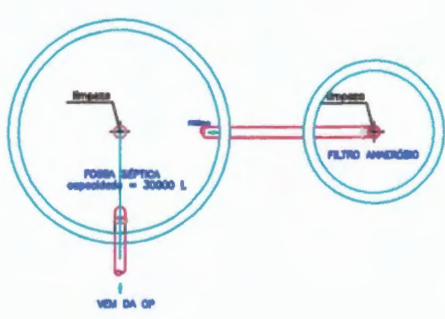
REVESTIMENT
GRÊS OU SEM



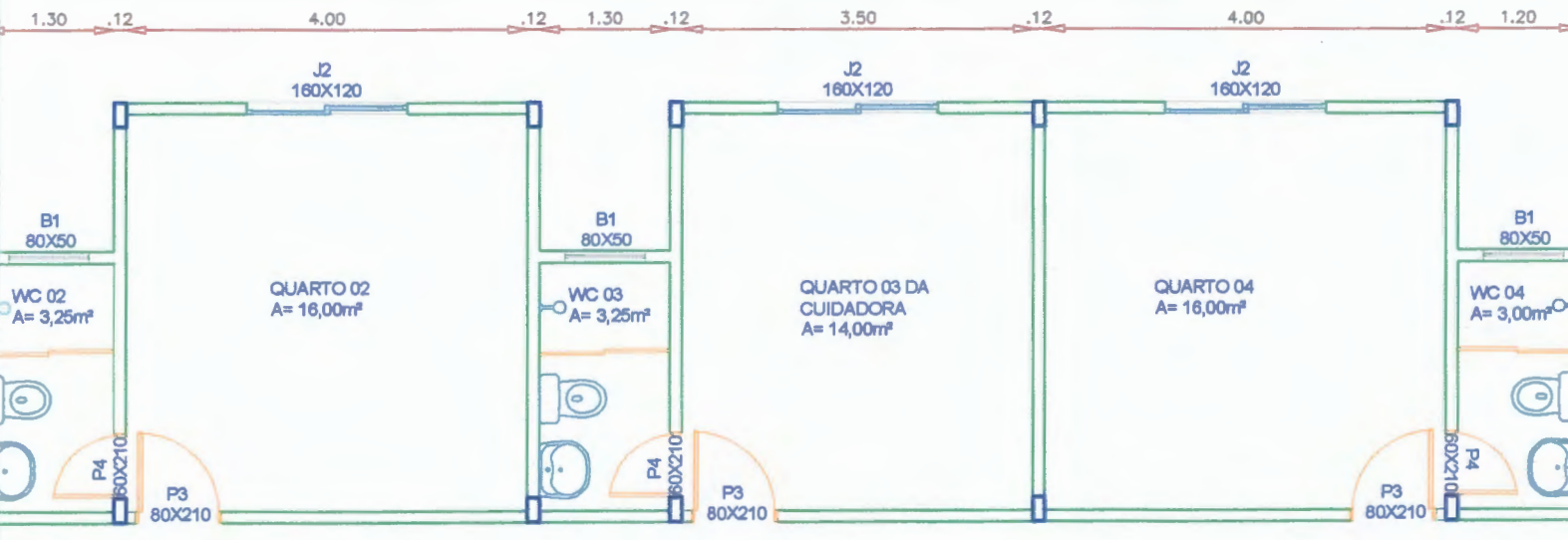
050

37.18

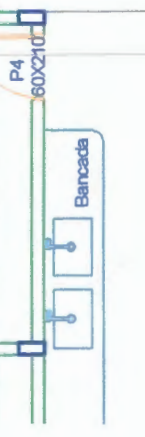
MURO



30.94



CIRCULAÇÃO 05
A= 62,32m²

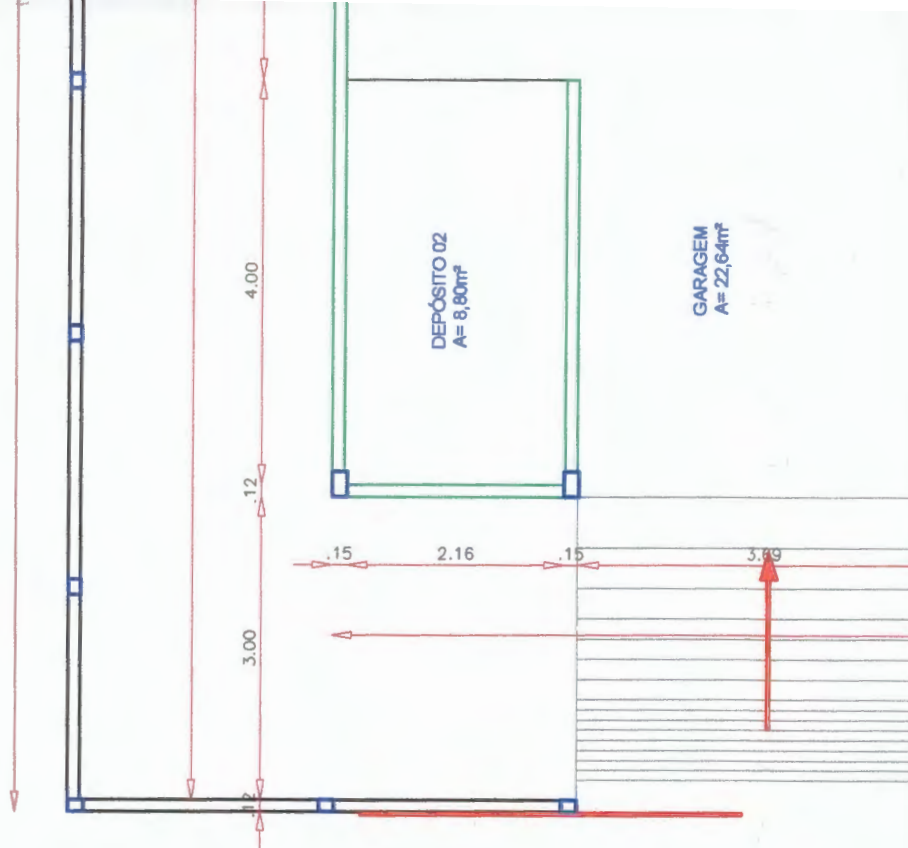


ÁREA A
IMPERMEABILIZAR PISO

COZINHA E SALA DE JANTAR
A= 69,46m²

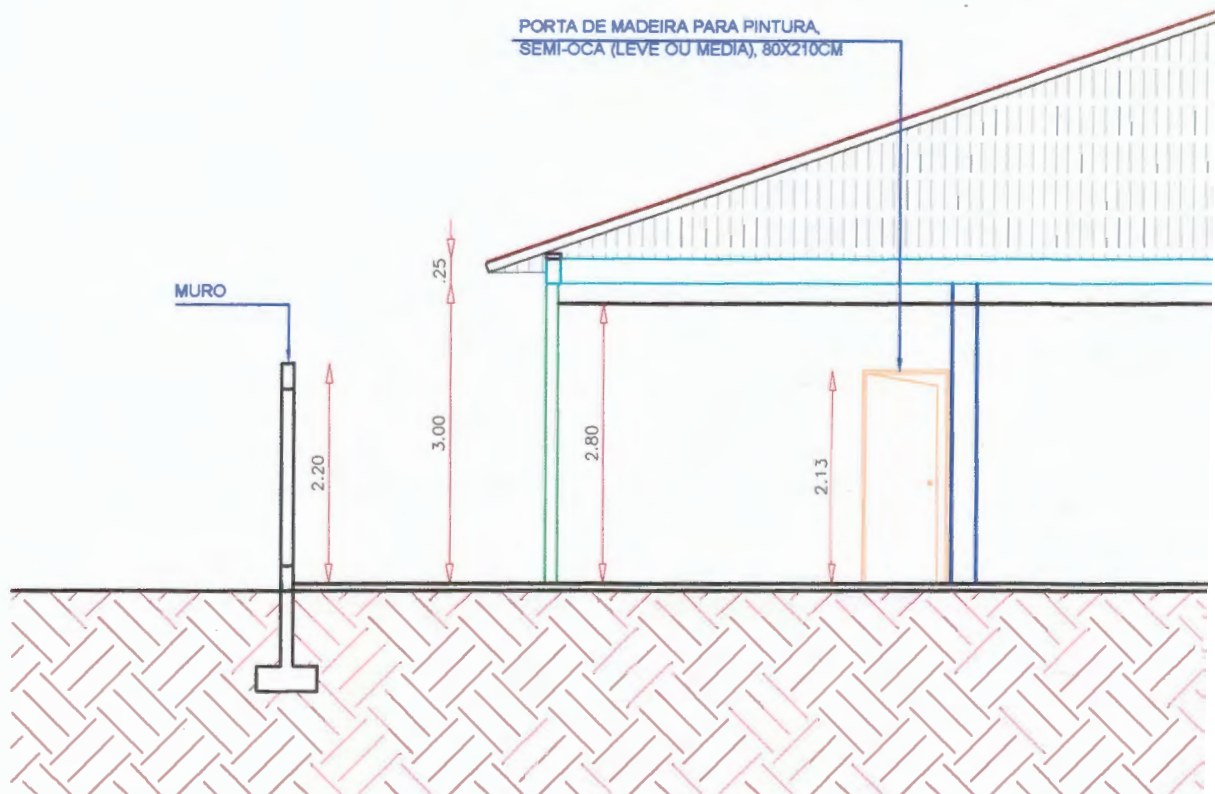
051

±1.20



PLANTA BAIXA PROJETO
ESC. 1/75

PAREDE EM ALVENARIA
PINTADA COM TINTA LATA
TELHA CERÂMICA CAPA



CORTE LONGITUDINAL 01
ESC. 1/75



27.30

053

19.82

.12

3.18

.12

3.04

.12

4.00

.13

2.50

Circulação 02
A= 2,74m²

Lavanderia
A= 4,45m²

05X08
1B

DEPÓSITO 01
A= 7,95m²

DESPENSA
A=3,43m²

B1
80X50

P4
60X210

B1
80X50

P3
80X210

P4
60X210

QUARTO 01
A= 16,00m²

J2
160X120

B1
80X50

WC 01
A= 3,25m²

TORRE DO
CASTELO
D'ÁGUA

2.20

2.20


Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29368 - B/PA

ELABORAÇÃO:


BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
ENGº CIVIL
CREA/PA: 8.430-D

APROVADO POR:

H				
G				
F				
E				
D				
C				
B				
A				
REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXEC.	APROV.	DATA

CONCEDENTE:


Francisco de Almeida
Fiscal de Obra
Matrícula: 98089-1

PROPONENTE:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROJETO/UNIDADE/LOCALIZAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EACA
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:	FOLHA:
LAY-OUT VISTA FRONTAL	02 04

DATA: JUNHO/2016	ESCALA: INDICADAS	DESENHO: FRANCISCO DE ALMEIDA
---------------------	----------------------	----------------------------------

NOTA:

**P1 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA,
SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM,
ESPESSURA DE 3,5CM**

**P2 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA
PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS**

**P3 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA,
SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM,
ESPESSURA DE 3,5CM**

**P4 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA,
SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM,
ESPESSURA DE 3,5CM**

**J1 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS,
FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO
(EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS
PADRONIZADA, 100 X 110 CM**

**J2 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS,
FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO
(EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS
PADRONIZADA, 160 X 120 CM**

**B1 - BALANCIN EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM
VIDRO E FERRAGEM 80 X 50CM**

**B2 - BALANCIN EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM
VIDRO E FERRAGEM 200 X 50CM**

**BANHEIROS, LAVANDERIA E COZINHA, DEVERÃO
TER SEUS PISOS IMPERMEABILIZADOS E ATÉ 50
CM NA LATERAL DAS PAREDES.**

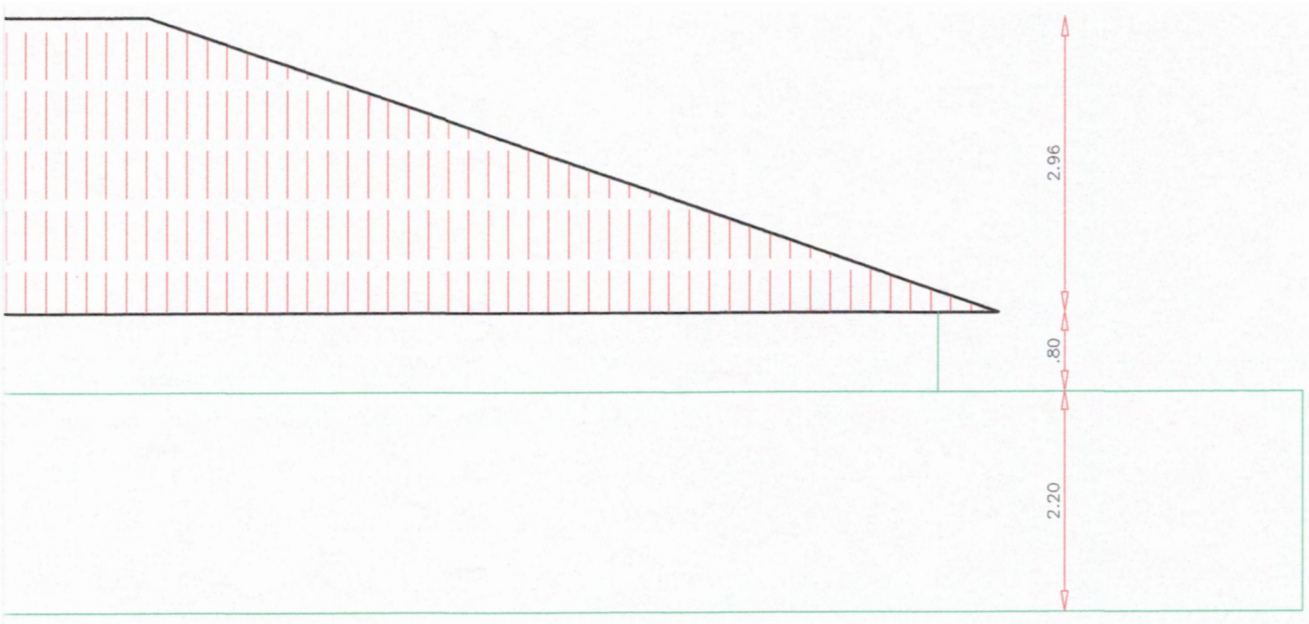
**SERÃO REVESTIDAS AS COM CERÂMICA AS
PAREDES DA COZINHA, DA LAVANDERIA E DOS
BANHEIROS ATÉ 280 CM.**

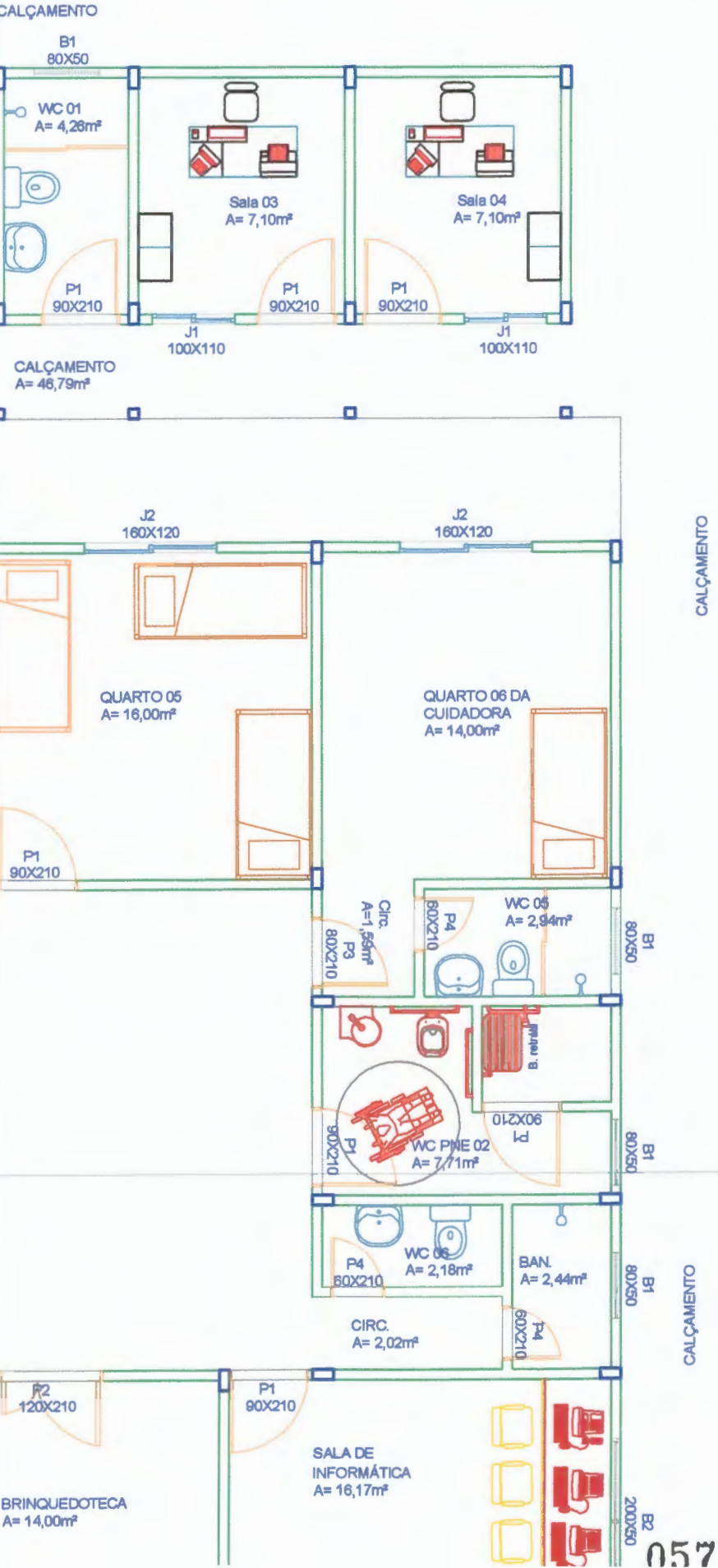
**EM TODAS AS JANELAS DEVERÃO SER
EXECUTADOS VERGAS E CONTRAVARGAS, EM
CONCRETO PREMOLDADO OU MOLDADO IN LOCO**

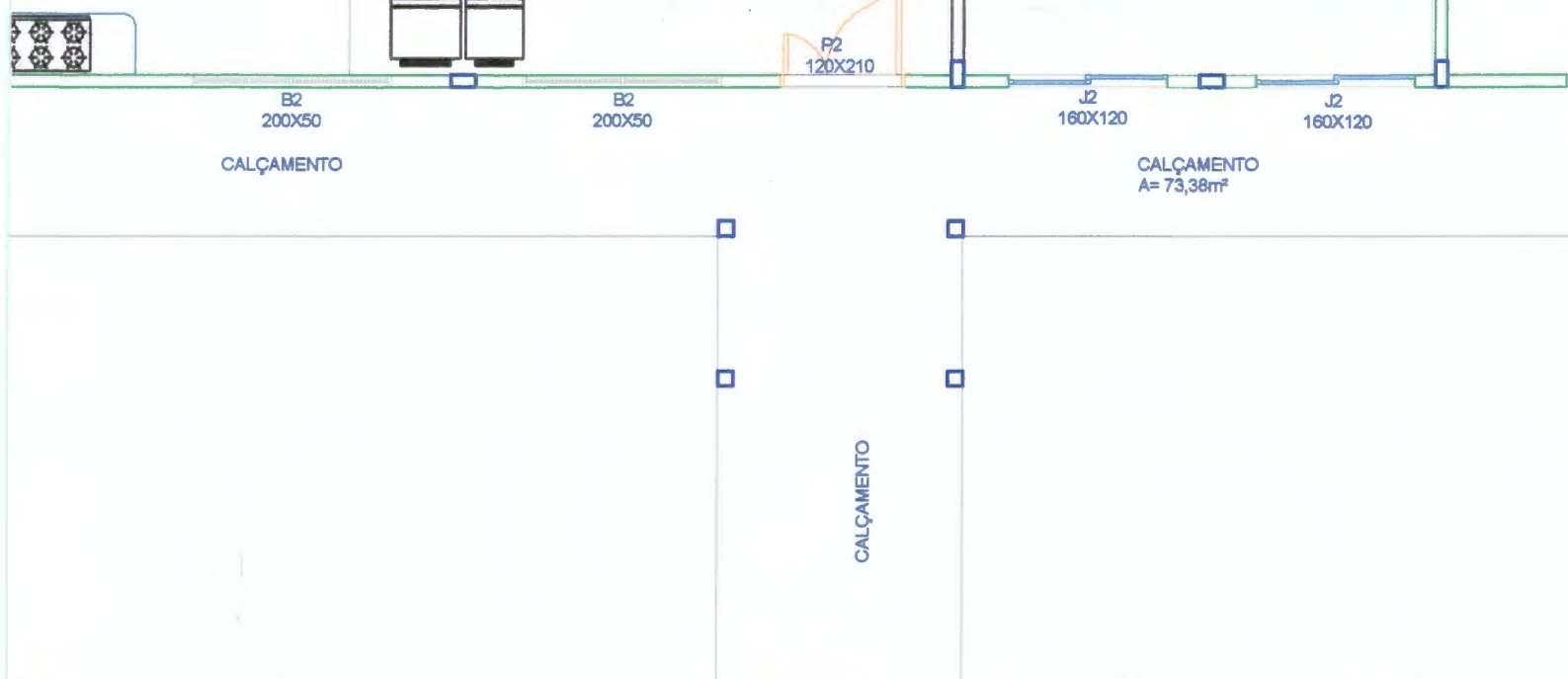
**EM TODAS AS PORTAS DEVERÃO SER
EXECUTADOS VERGAS EM CONCRETO
PREMOLDADO OU MOLDADO IN LOCO**

**NAS PORTAS SERÃO ASSENTADOS SOLEIRAS EM
GRANITO**

**EM TODAS AS JANELAS E BALANCINS, SERÃO
COLACADOS PEITORIAS EM GRANITO**



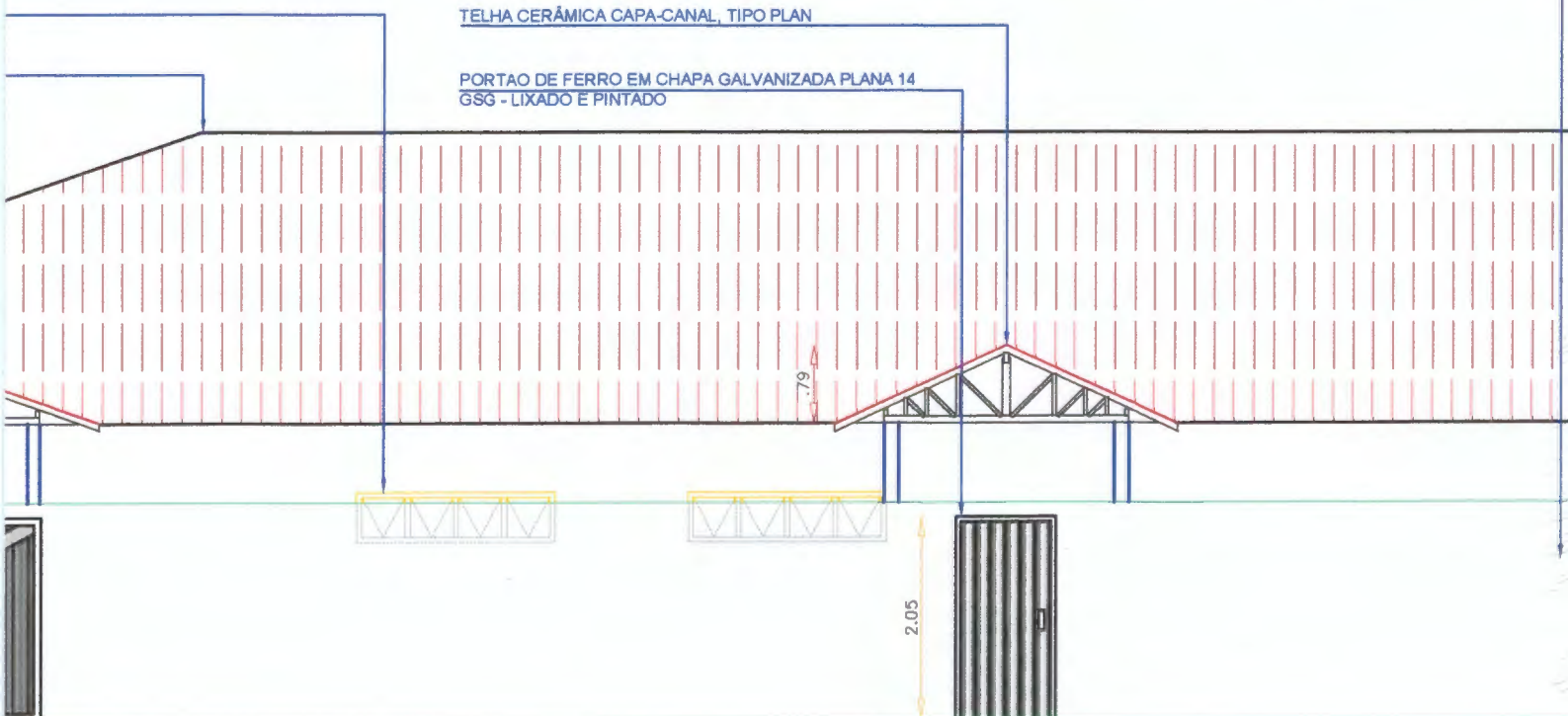




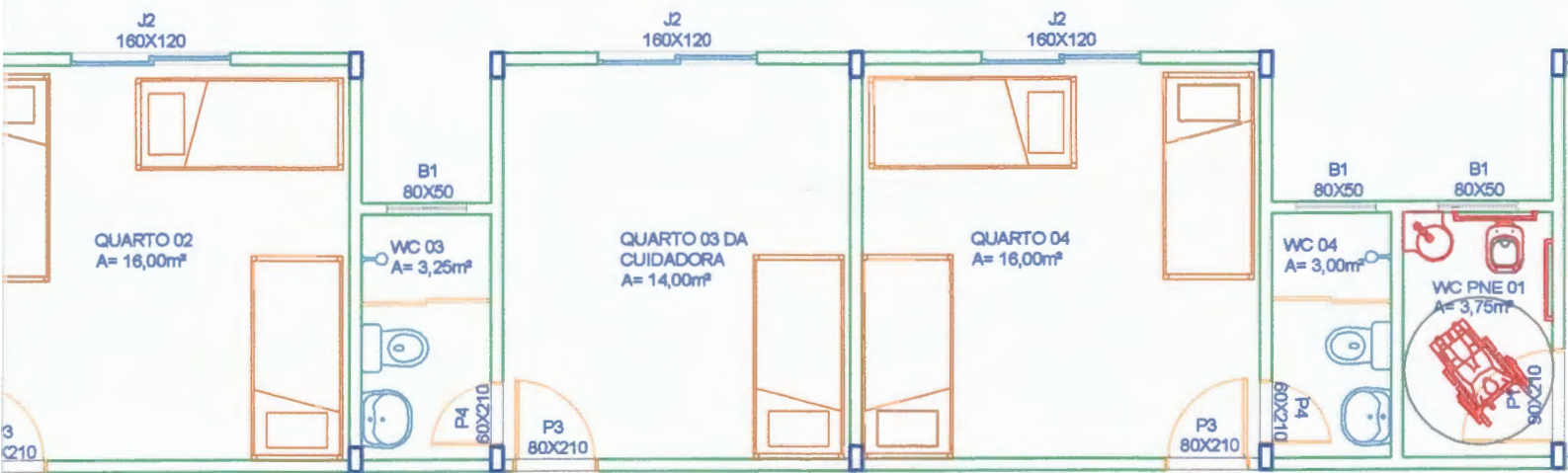
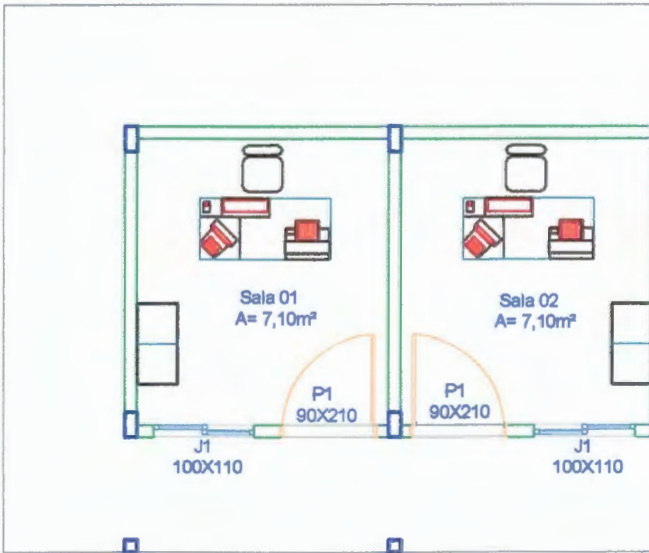
MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO COM TINTA LATÉX ACRÍLICA

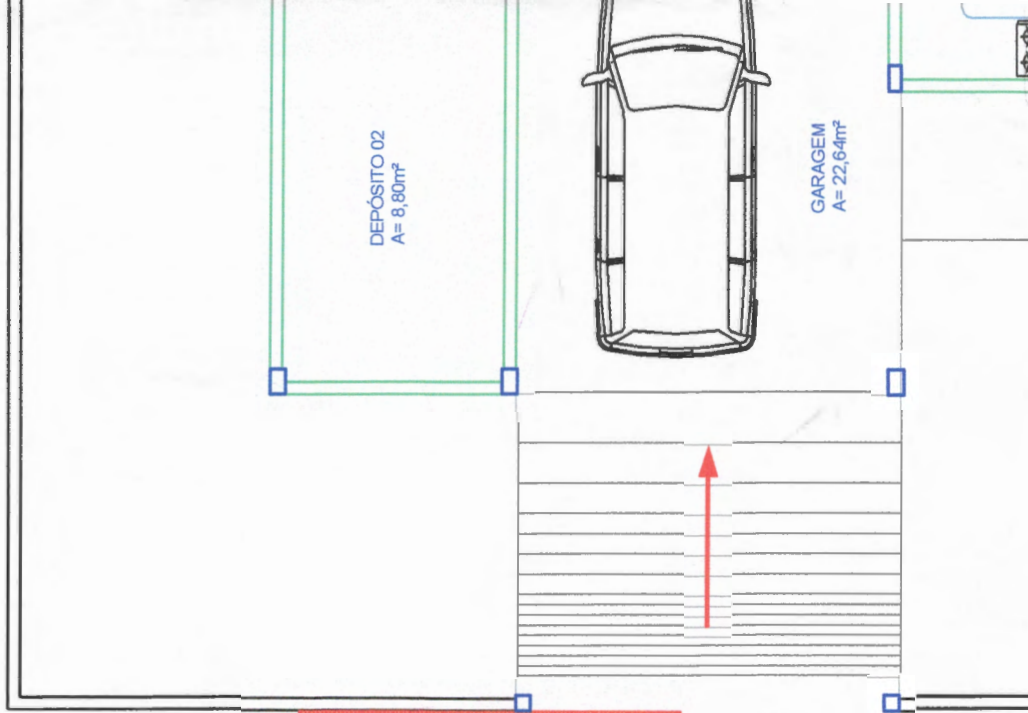
TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN

PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14
GSG - LIXADO E PINTADO



MURO

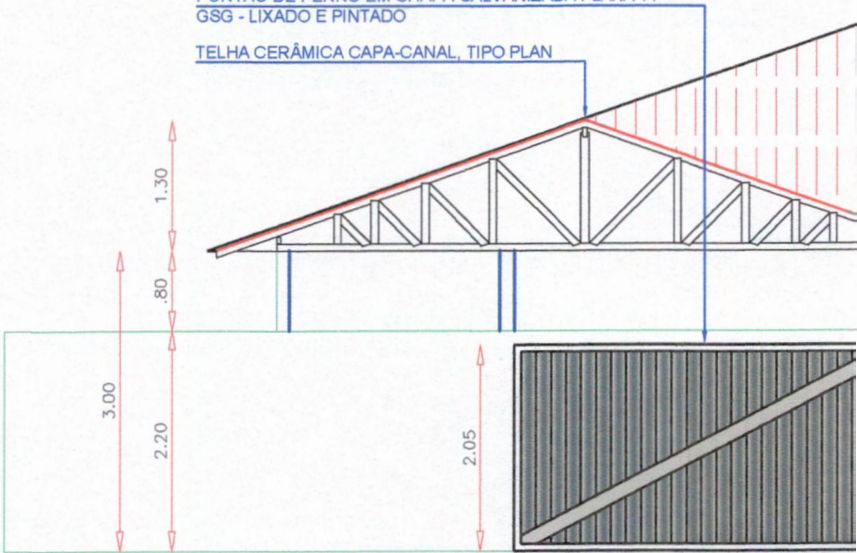




LAY-OUT
ESC.1/75

Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens
TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN

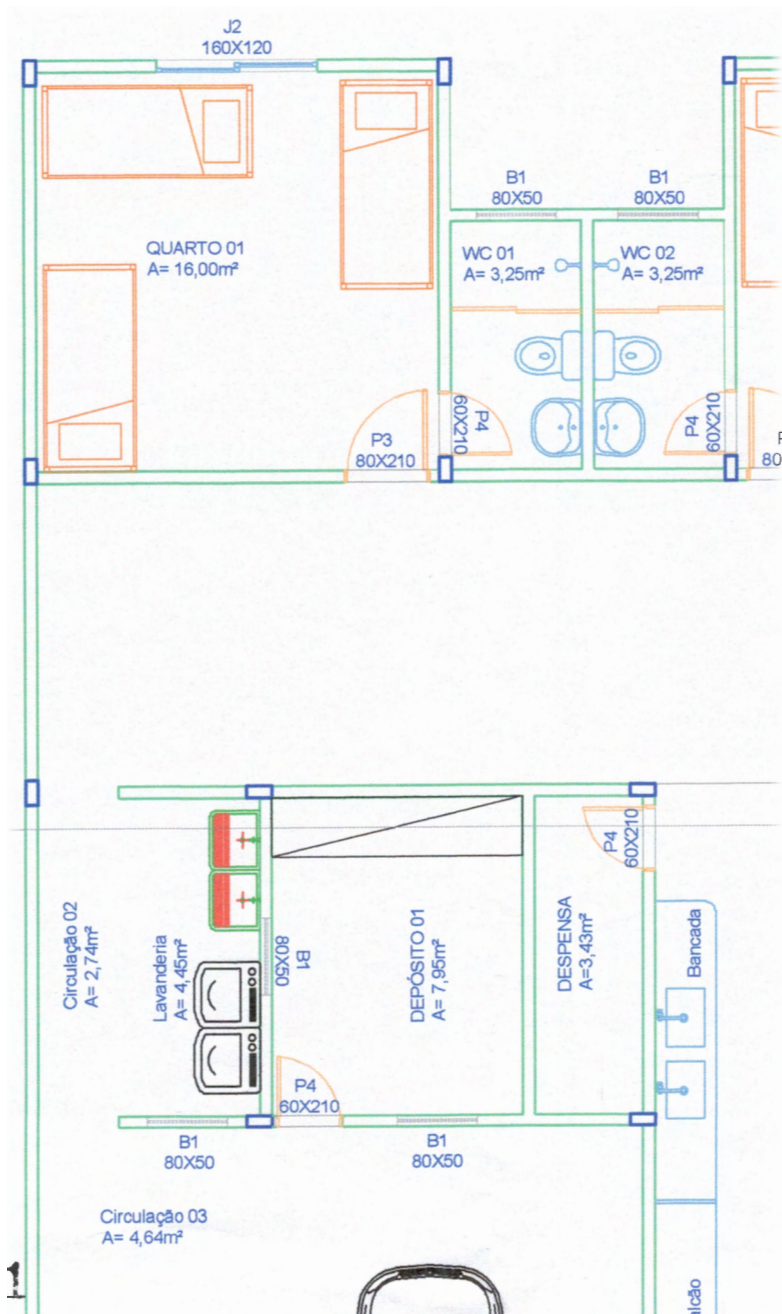
PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14
GSG - LIXADO E PINTADO
TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN

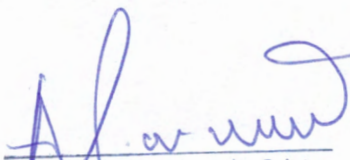


VISTA 01
ESC.1/75



061




Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

ELABORAÇÃO:

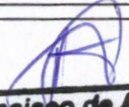


BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
ENGº CIVIL
CREA/PA: 8.430-D

APROVADO POR:

H				
G				
F				
E				
D				
C				
B				
A				
REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXEC.	APROV.	DATA

CONCEDENTE:


Francisco de Almeida
Fiscal de Obra
Matrícula: 96069-1

PROPONENTE:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROJETO/UNIDADE/LOCALIZAÇÃO:
CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EACA
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA DE ACESSIBILIDADE

FOLHA:

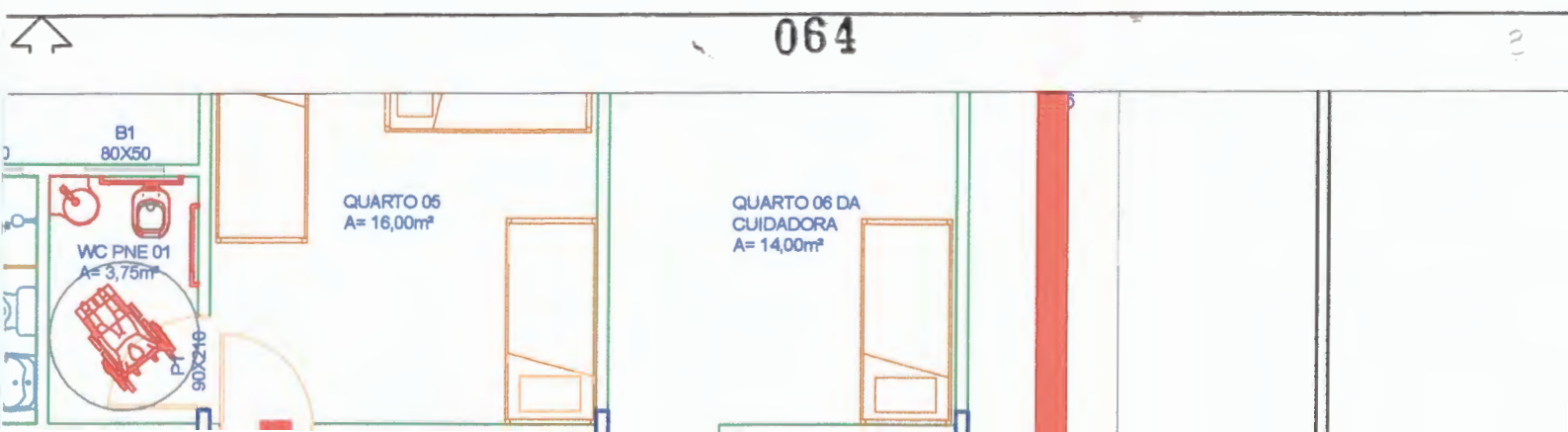
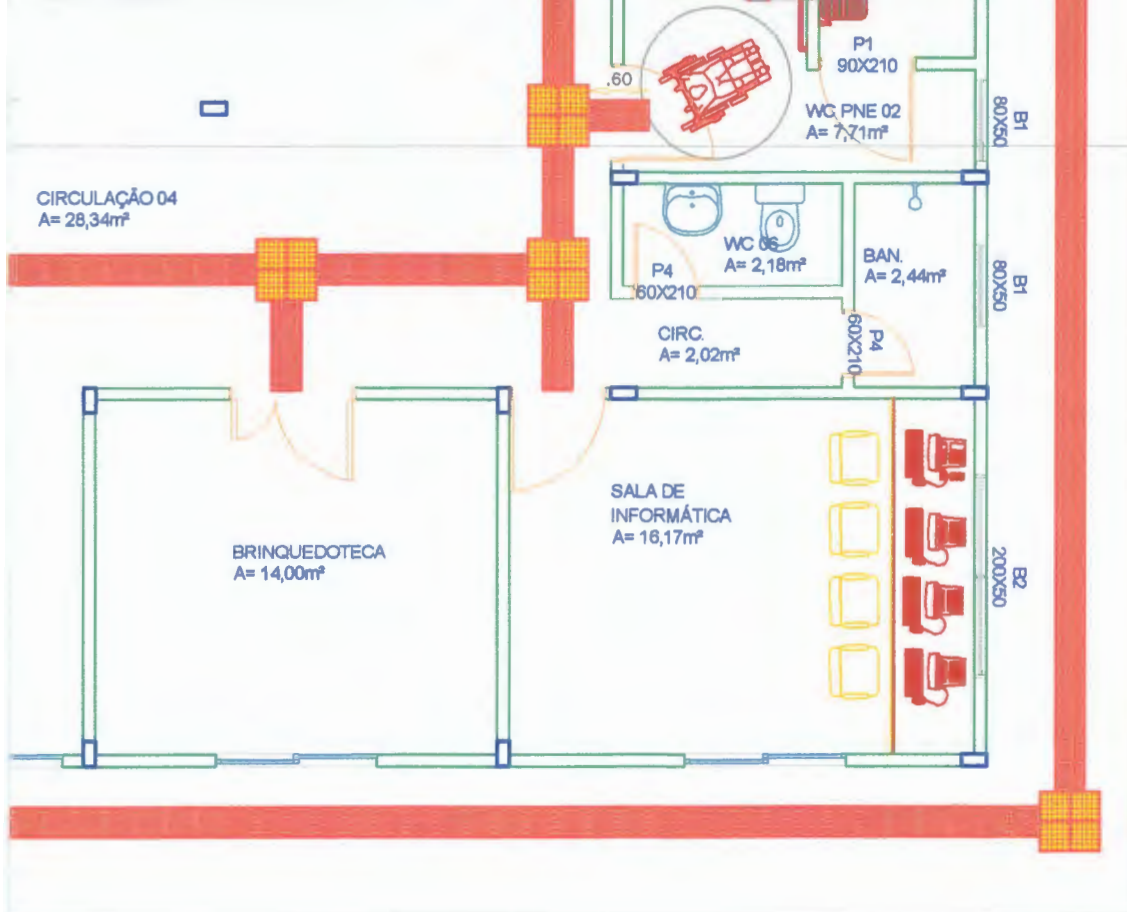
03
04

DATA: JUNHO/2016 ESCALA: INDICADAS DESENHO: FRANCISCO DE ALMEIDA

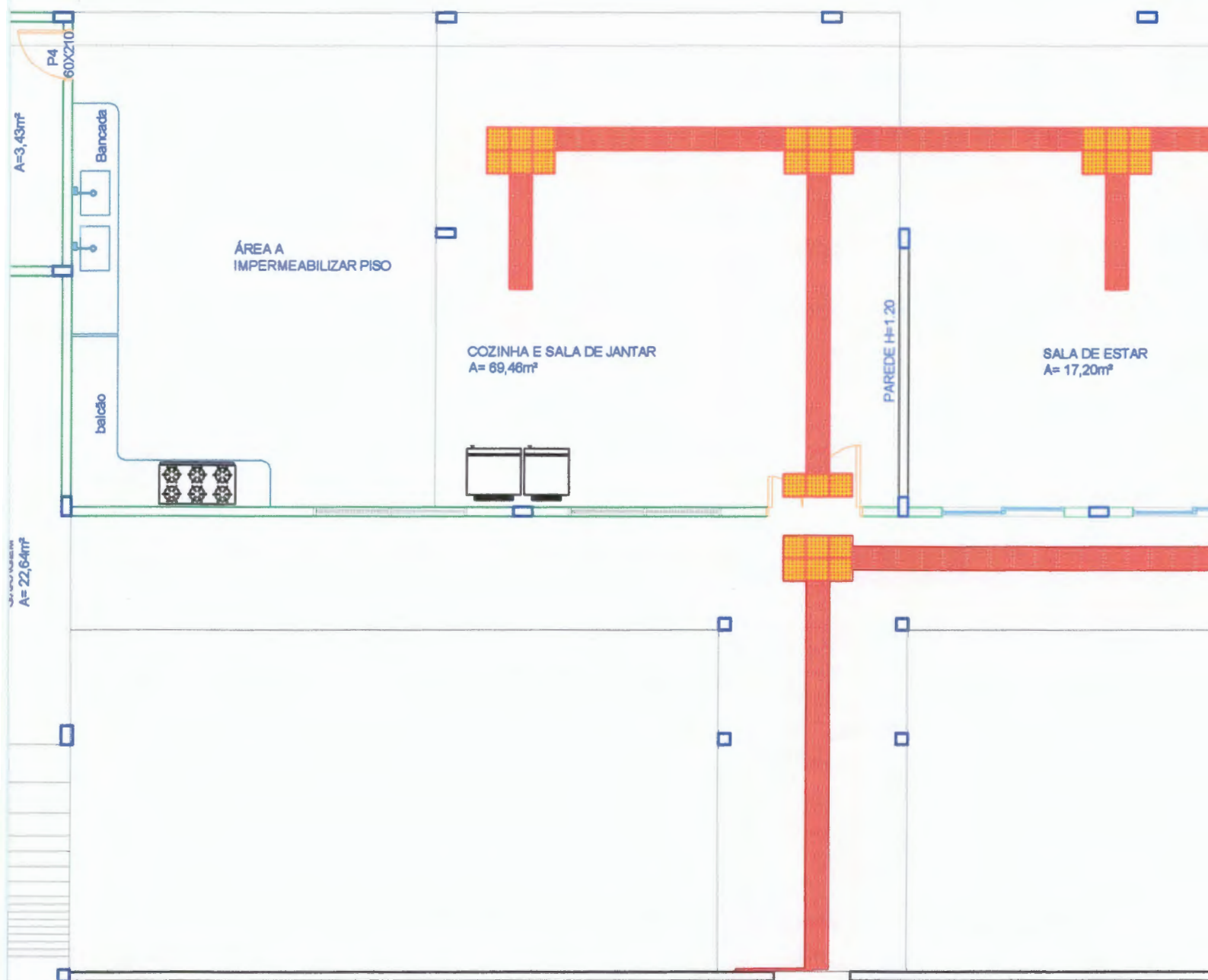
PLANTA DE REFERÊNCIA

escala: sem escala

QUANTITATIVOS:



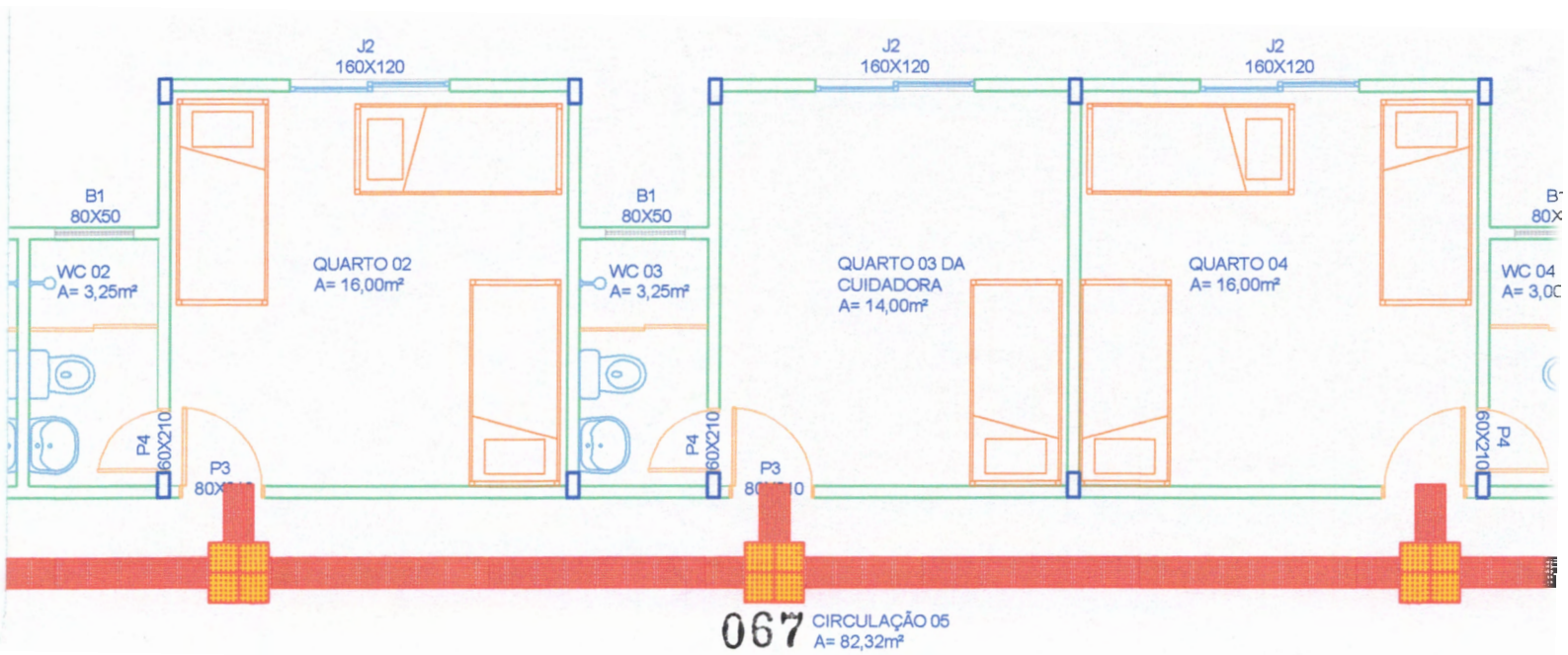
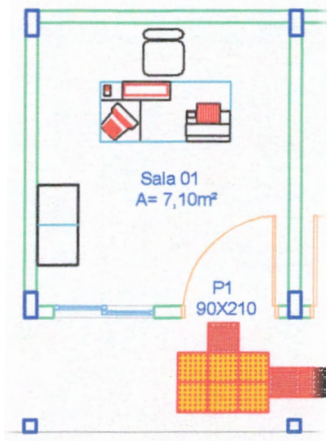
064

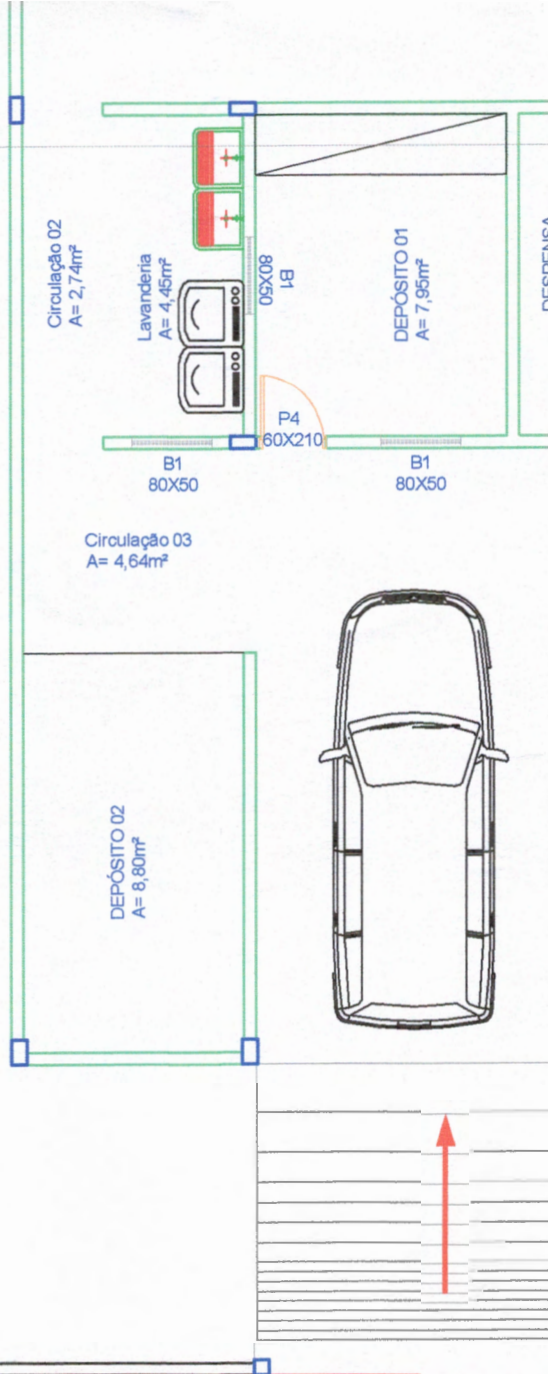


IBILIDADE



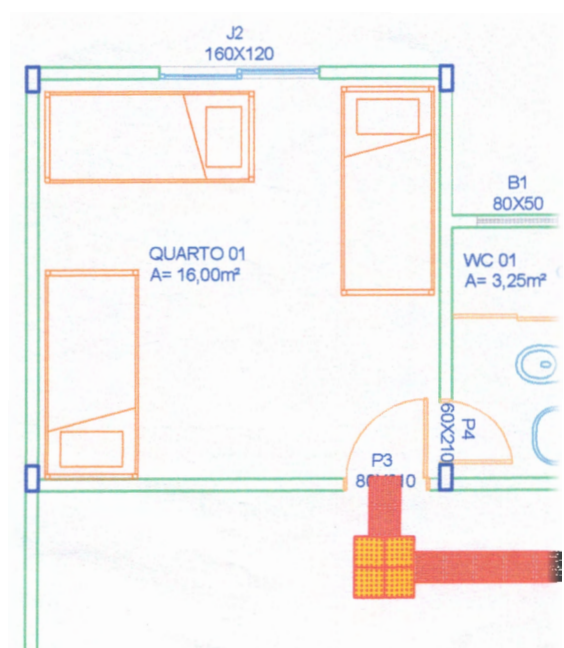
MURO

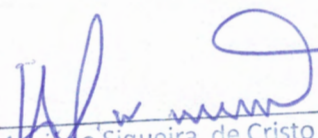




PLANTA BAIXA ACESS

ESC.1/75




Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

ELABORAÇÃO:


BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
ENGº CIVIL
CREA/PA: 8.430-D

APROVADO POR:

H				
G				
F				
E				
D				
C				
B				
A				
REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXEC.	APROV.	DATA

CONCEDENTE:


Francisco de Almeida
Fiscal de Obra
Matrícula: 96069-1

PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROJETO/UNIDADE/LOCALIZAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EACA
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

PLANTA DE COBERTURA

FOLHA:

04

04

DATA:

JUNHO/2016

ESCALA:

INDICADAS

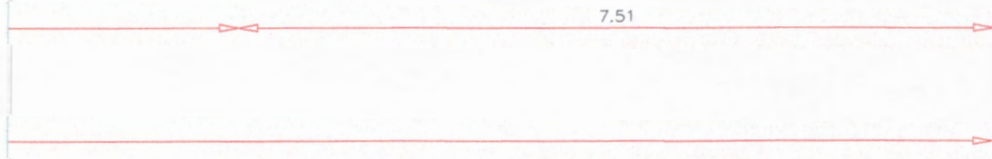
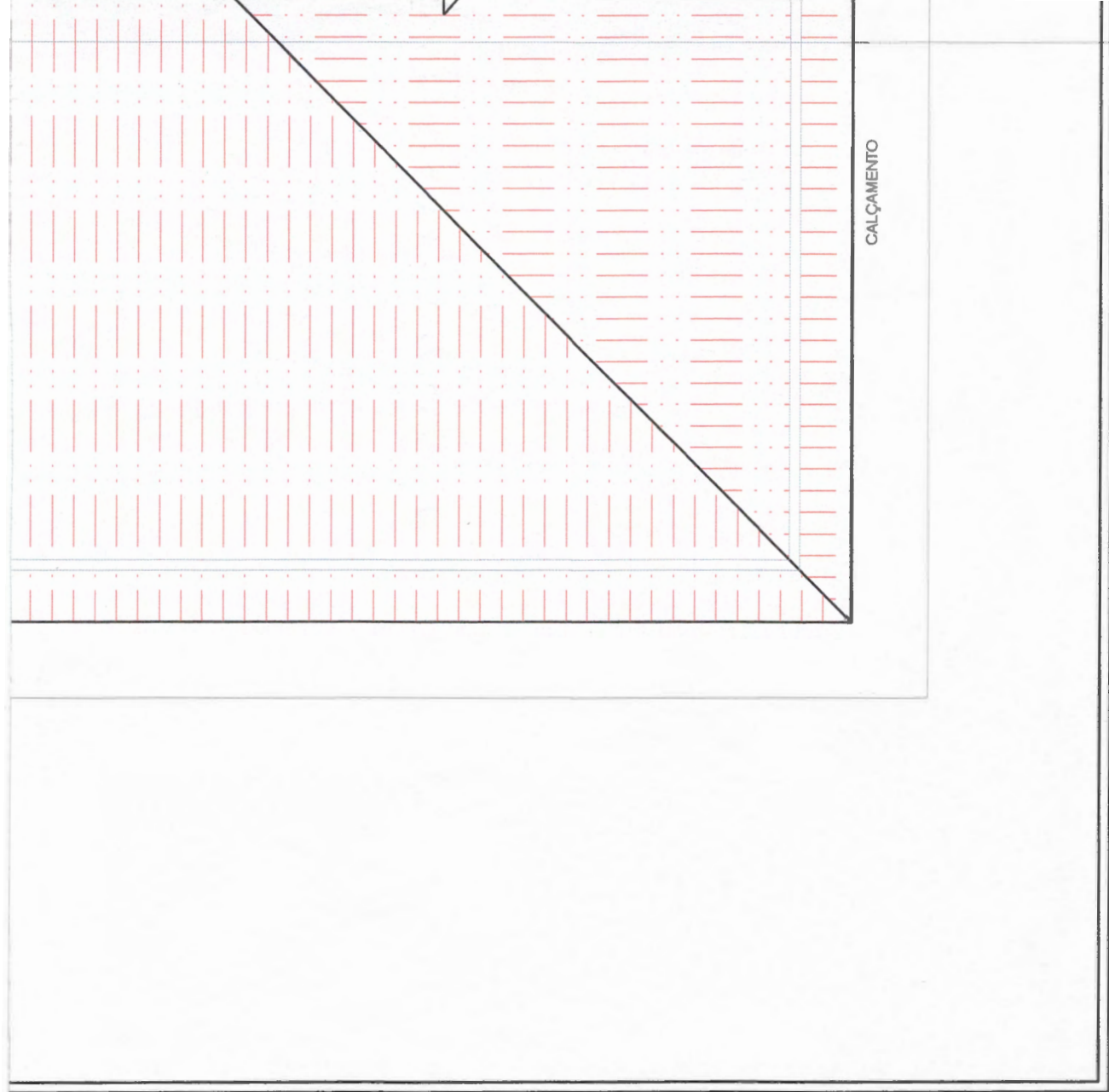
DESENHO:

FRANCISCO DE ALMEIDA

PLANTA DE REFERÊNCIA

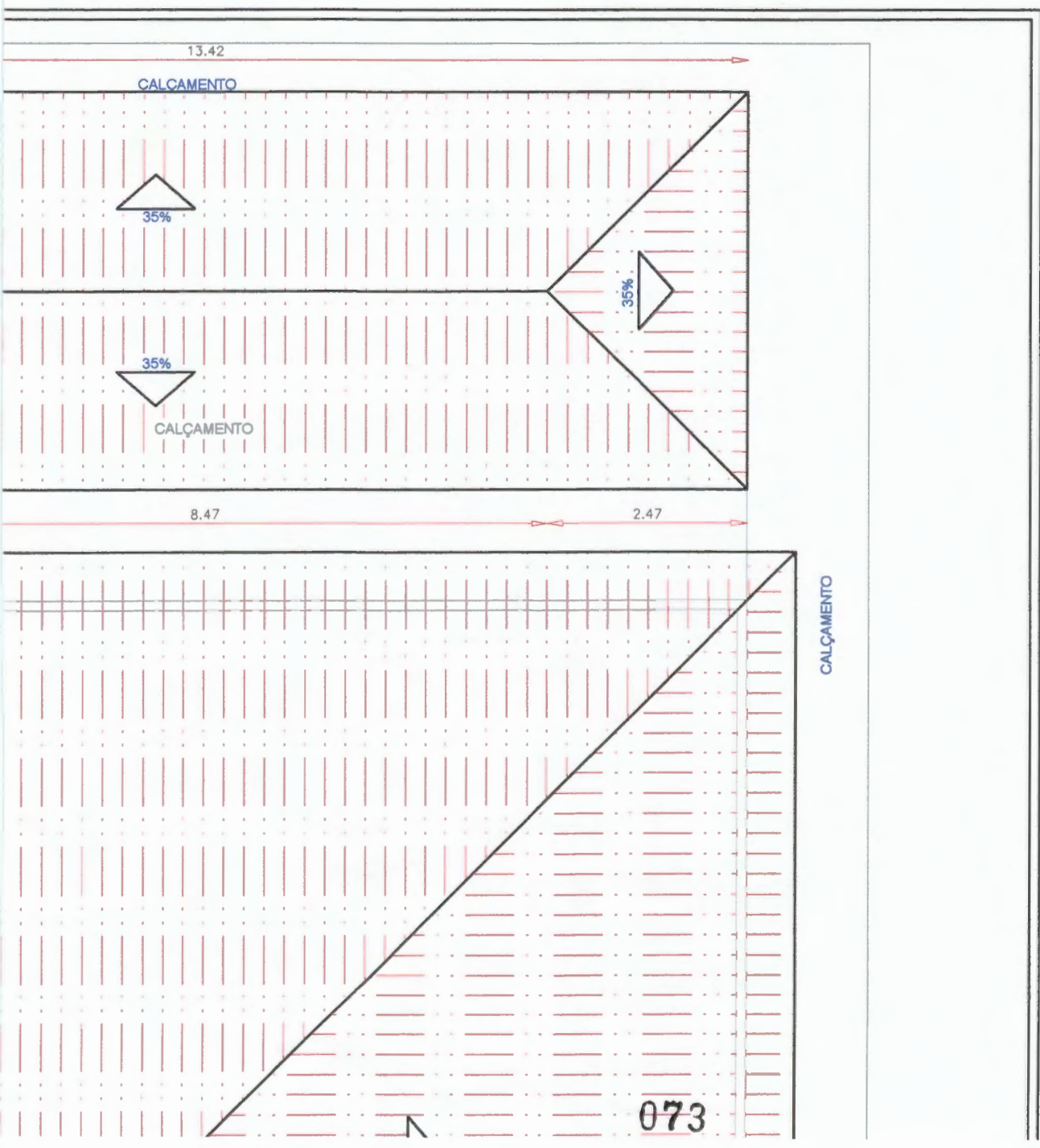
escala: sem escala

QUANTITATIVOS:

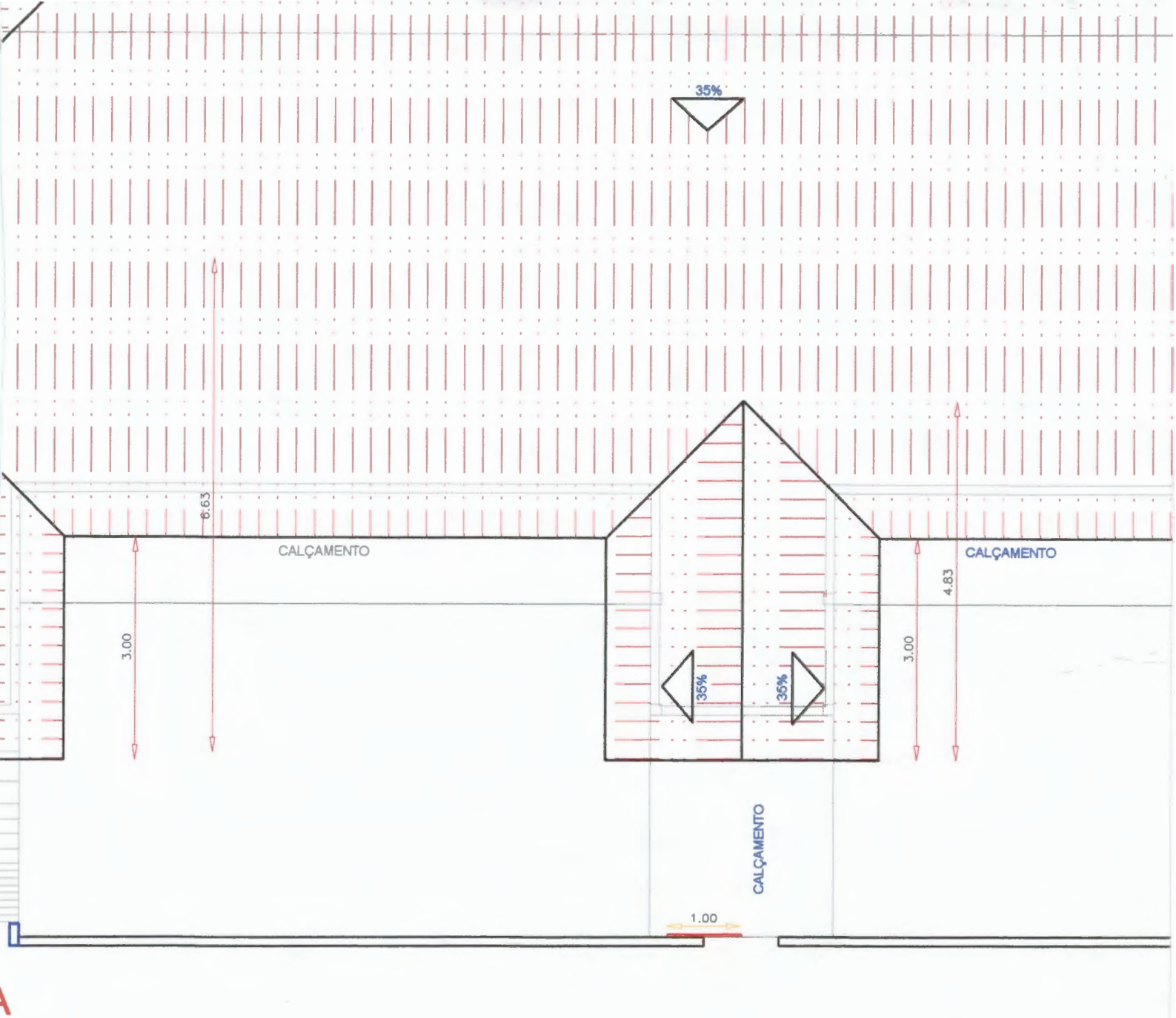


A79

2



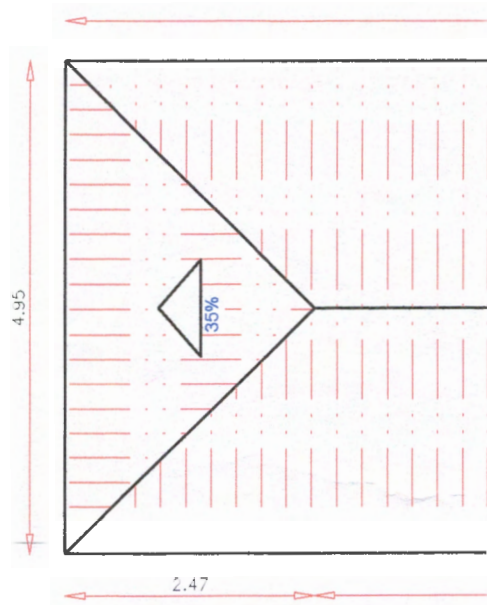
073



17.12

32.14

MURO

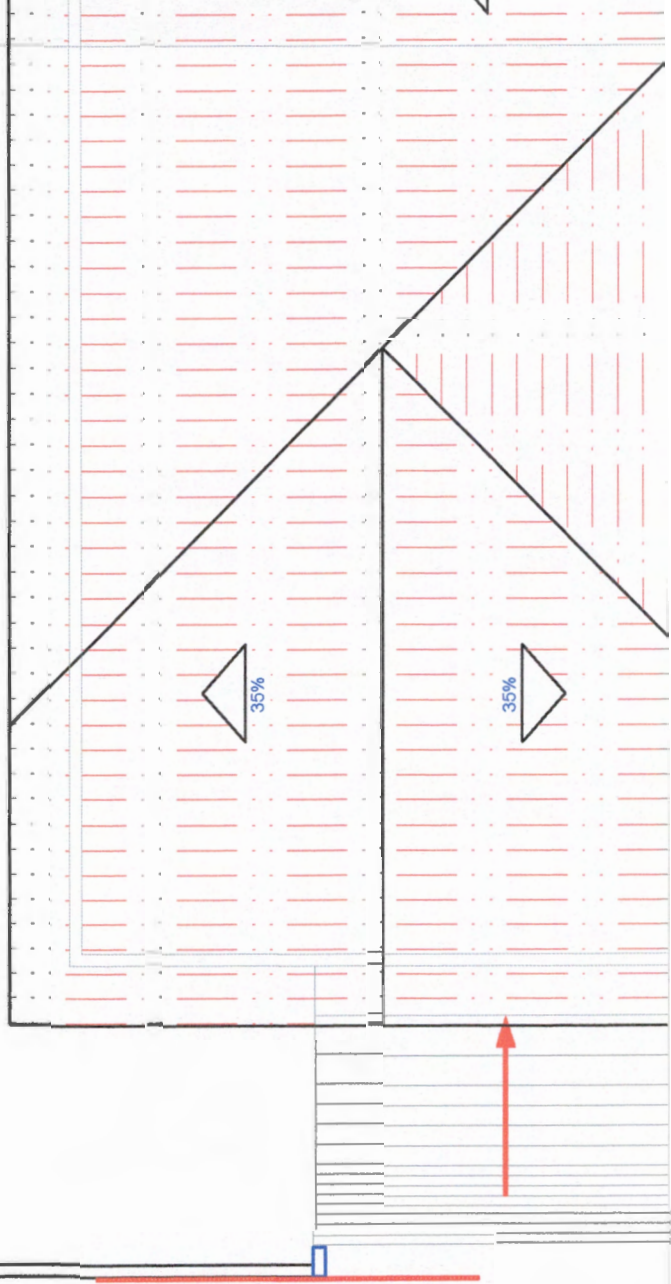


075



7.51

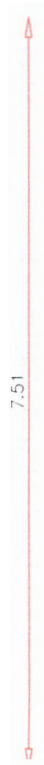
3.00



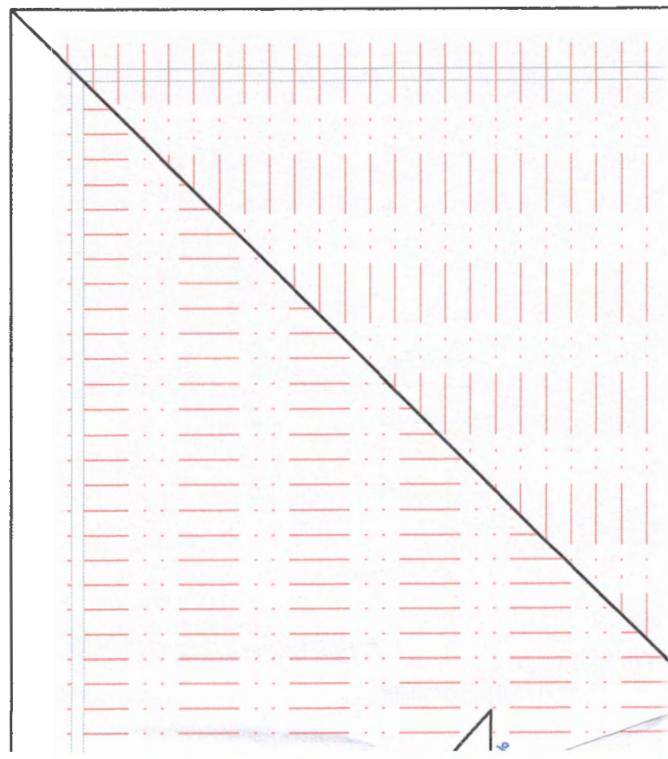
PLANTA DE COBERTURA

ESC.1/75

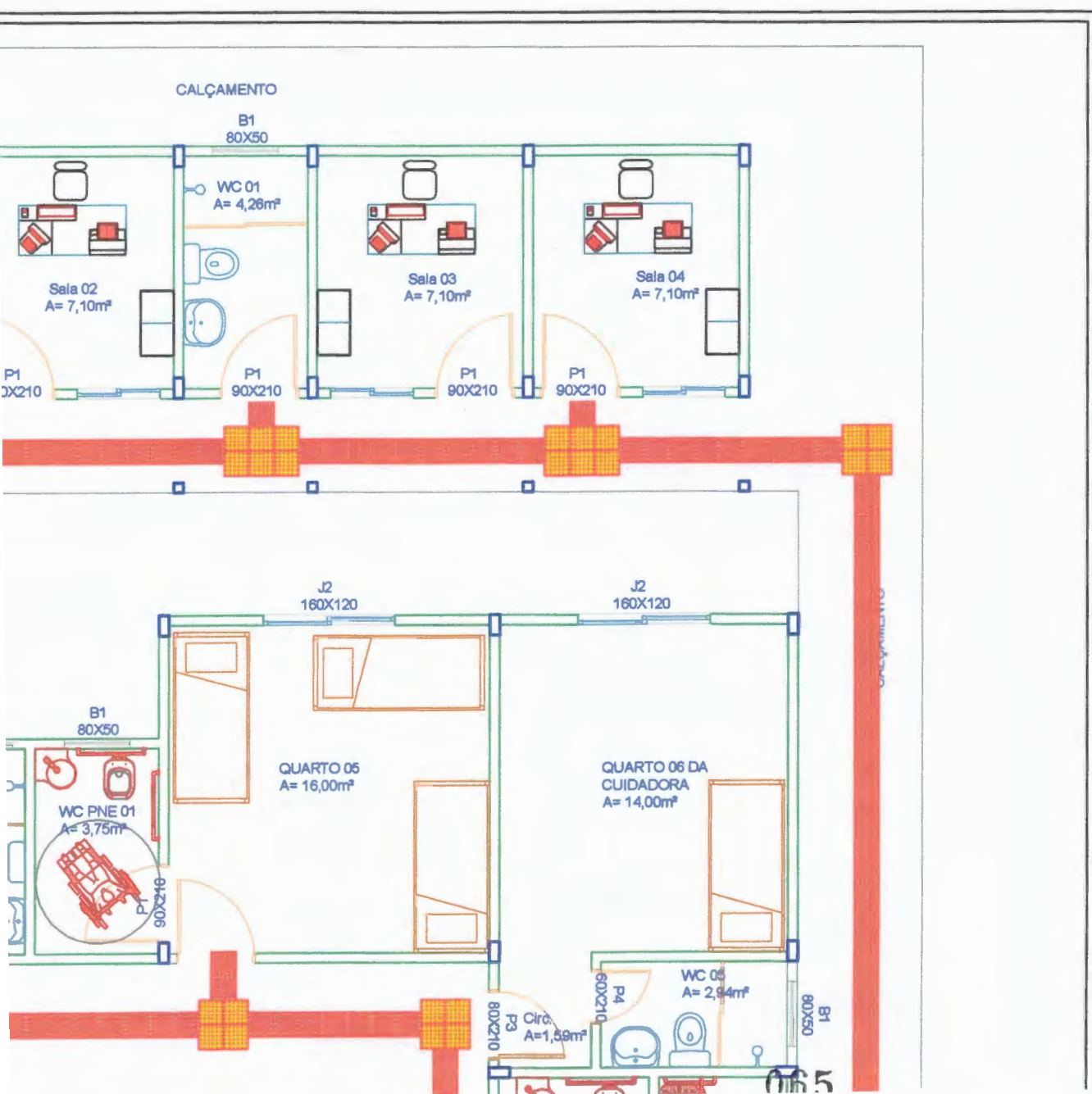
7.51



077



16



ANEXO 1-B

1B - 1B1-PROJETO BÁSICO / 1B2-MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / 1B3-ART DE PROJETO,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REGISTRADA NO CREA.

ANEXO 1B1

PROJETO BÁSICO



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)

BARCARENA
JULHO / 2017

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdor.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para executar a obra: CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

1.1 Conforme Projeto Executivo, e as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

1.2 LOCAL: Tv. Oliveira Dias, Esquina com a Rod. Moura Carvalho, S/N, Bairro Novo, Barcarena-Pa

2. DO OBJETIVO

Viabilizar a efetivação das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, oferecendo a crianças e adolescentes vítimas de negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual, proteção e condições dignas de sobrevivência, proporcionando ambiente familiar, favorável ao seu desenvolvimento e integração social, incentivando –os em suas iniciativas de busca de autonomia. Evitar as institucionalizações prolongadas, garantindo que chegue ao conhecimento da autoridade judiciária todos os casos em que crianças e adolescentes são retirados do meio em que vivem e necessitam ter a situação regularizada. Favorecer a construção de uma sociedade mais colaborativa e cooperativa, utilizando o conhecimento e recursos da abordagem familiar sistêmica cujo principal instrumento é o engajamento nos diálogos reflexivos. Tentar não reproduzir as relações de “doadores” e “receptores”, que caracterizam a caridade ou ações “cientificamente” orientadas no sentido de corrigir problemas gerados pela “ignorância” das pessoas carentes.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de pessoa jurídica para a execução da obra dar-se-á por meio de licitação, de forma indireta e o regime será de empreitada por preço global, a qual observará os preceitos do direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações; e das normas técnicas vigentes da A.B.N.T., do Decreto 7.746 de 05/06/2012 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes e aplicáveis ao objeto, bem como o estabelecido neste Projeto Básico.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Ao falarmos que toda criança e adolescente têm o direito à convivência familiar nos reportamos ao fato de que toda sociedade tem uma idéia do que seja família: uma representação social que contempla um modelo ideal. Esse modelo hegemônico não espelha, necessariamente, as diversas formas concretas de organizações familiares, nem mesmo alguma forma que possamos definir como estatisticamente predominantemente. Com base neste entendimento e o pressuposto de que crianças e adolescentes que, por determinação judicial, são afastados do convívio familiar, devem receber proteção integral, sendo o abrigo um serviço socioassistencial que deve assemelhar--se ao funcionamento familiar de um lar, Barcarena, cidade do interior do Pará com mais de 115 mil habitantes, vem buscando adequar--se a esse modelo, efetivando o que preconiza o ECA. Atualmente essa população encontra-se necessita de uma maior assistência, surgindo ai a necessidade de implantação do novo EACA.



5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Acabar com as "instituições que massificam crianças" mas sim "uma casa comum, numa rua comum, com guardião, promovendo e viabilizando a efetivação das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

6. RELAÇÃO DE ANEXOS INTEGRANTES AO PROJETO BÁSICO

6.1 São partes integrantes do Projeto executivo, os itens abaixo relacionados:

- 6.1.1 Encarte "A" – Memorial Descritivo e Especificações;
- 6.1.2 Encarte "B" – CPU, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro;
- 6.1.3 Encarte "C" – Projeto Executivo;
- 6.1.4 Encarte "D" – ART

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo para a execução da obra de Construção da Nova Unidade de Espaço de Acolhimento da Criança e do Adolescente é de 210 (duzentos e dez) dias a contar da data designada na Ordem de Serviço a ser expedida para a CONTRATADA em até 05 dias contados da data de assinatura do contrato.

7.2 Será condição para a emissão da Ordem de Serviço que determinará o início das obras a apresentação da ART do responsável técnico junto ao CREA/PA, que deverá ser entregue à CONTRATANTE em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 O recebimento do objeto deste Projeto Básico dar-se-á conforme com base no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.1.2 definitivamente, após o término, por completo, de todos os trabalhos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias de observação para comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

8.1.3 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo dos serviços, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.4 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



8.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites permitido pela lei ou pelo contrato.

9. DA SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços será exercida por servidor (ou comissão) a Ser designado por esta SEMDUR, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos trabalhos e de tudo dar ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato e projeto executivo.

9.2 Este projeto básico serve de orientação. Em caso de discrepâncias ou dúvidas estas serão resolvidas com a fiscalização e a contratada, após verificação dos itens do projeto executivo, caderno de especificações e planilha(s) orçamentária(s).

9.3 Todas as soluções de desenvolvimentos, detalhamentos, acabamentos, equipamentos e sistemas construtivos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação pela equipe técnica desta SEMDUR.

9.4 O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal devem zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste Projeto Básico, efetuando gestões administrativas junto à CONTRATADA.

9.5 O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; avaliar as etapas executadas dos serviços (visita técnica), observado o disposto neste Projeto; e atestar a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de recebimento dos serviços para fins de pagamento.

9.6 Todas as irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato e/ou por seu substituto legal na fiscalização dos serviços previstos neste Projeto, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à Administração da CONTRATANTE, para que esta tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.

9.7 A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE.

9.8 A supervisão da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

10. DA VISTORIA

10.1 A empresa poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de tomar ciência das condições e grau de dificuldade existentes do objeto deste Projeto Básico.

4



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.2 Antes de efetuar a vistoria, a empresa deverá contatar SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR para agendamento e autorização, por meio do endereço eletrônico semdurbarcarena@gmail.com, das 08H às 14H, nos dias úteis exceto as sexta-feira.

11.3 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, a empresa não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para se eximir das obrigações assumidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso De atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 advertência;

11.1.2 multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso da execução autorizada, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea "a", limitado a 15 (quinze) dias subsequentes. Após o décimo-primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.1.3 para efeito de aplicação de multas, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, quando da ocorrência de inexecução parcial das obrigações estabelecidas neste Termo, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% por dia sobre o valor do Contrato
02	0,4% por dia sobre o valor do Contrato
03	0,8% por dia sobre o valor do Contrato
04	1,6% por dia sobre o valor do Contrato
05	3,2% por dia sobre o valor do Contrato

5



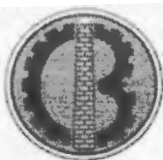
Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DISCRICÃO	GRAU
01	Permitir a presença de empregado sem a devida identificação e/ou sem crachá; por empregado e por ocorrência.	01
02	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços; por Empregado e por dia.	03
03	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
04	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
05	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	02
06	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO SEMDUR; por ocorrência.	03
07	Destruir ou danificar documentos por culpa ou lolo de seus agentes; por ocorrência.	02
08	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR, sem motivo justificado; por ocorrência.	02
09	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
10	Deixar de cumprir normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho o local de execução dos serviços, por ocorrência.	02
11	Executar obra com prazo vencido e sem a devida justificativa do atraso	05
Para os itens a seguir, deixar de;		
11	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço; por dia de atraso.	01
12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
13	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
14	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO SEMDUR; por ocorrência.	02
16	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
17	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR; por ocorrência.	03
18	Zelar pelas instalações da contratante utilizadas; por item e por dia.	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.1.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.3 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano sob o título:

Fonte: 02 PMB

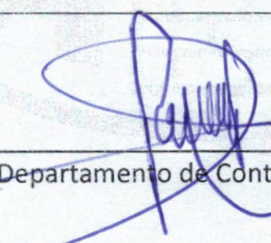
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 1117 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional Programática: 08.482.0085.1.092 – Construção, reforma e ampliação de prédios Público.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações

R\$ 715.377,79 (SETECENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)


Departamento de Contabilidade PMB


Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA



13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Projeto Básico estão de acordo com o capítulo II do Decreto nº7903 de 2013

Francisco de Almeida
Fiscalização SEMDUR
Matr: 90069-1

14. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO

Venho firmar a fiscalizarei o objeto deste Projeto Básico de acordo com;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

Thiago Vieira Benaduce
Fiscal de Contrato
Decreto 020/2017 GPMB

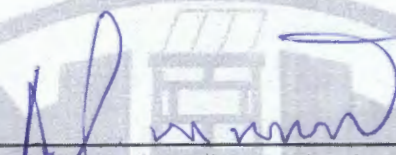
Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA



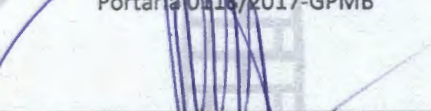
15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A Contratada deverá dar garantia dos materiais fornecidos e aplicados, bem como dos serviços executados por um período de 5 anos, a partir da data do recebimento definitivo do objeto da licitação.

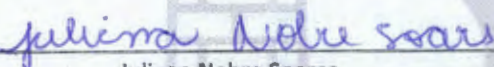
Barcarena, 19 de julho de 2017.


Eng.º Civil Adriano Siqueira de Cristo
CREA 29160D PA

Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria 0118/2017-GPMB


Eng.º Civil Benedito RUY Santos CABRAL
CREA 84300 PA

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento
Urbano
Decreto 0003/2017 – GPMB

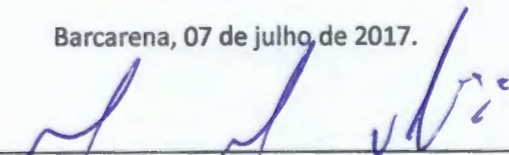


Juliana Nobre Soares
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 0007/2017 – GPMB

Despacho

Com fundamento no art. 7º, § 1º e § 2º, I, da Lei nº 8.666/93
APROVO o presente Projeto Básico.

Barcarena, 07 de julho de 2017.


Prefeito do Município de Barcarena/PA
Antonio Carlos Vilça
CPF 201.019.456-04

Antônio Carlos Vilça
Prefeito Municipal de Barcarena

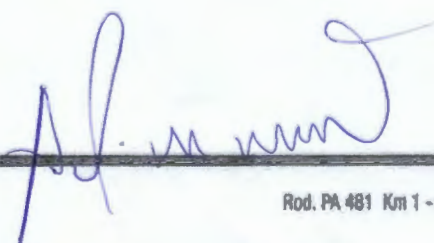
ANEXO 1B2

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**MEMORIAL DESCRITIVO
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**“OBRA: CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)”.**



**BARCARENA / PA
JULHO/ 2017**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ÍNDICE

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES	3
01 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
02 IMPLANTAÇÃO	3
CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	9
ES01 FUNDAÇÕES.....	9
ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	10
ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA	14
CAPÍTULO III: ARQUITETURA.....	16
A00 OBJETIVO	16
A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	16
A02 COBERTURA.....	17
A03 PAVIMENTAÇÃO.....	18
A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)	18
A05 PINTURA	21
A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS.....	21
A08 SOLEIRAS E RODAPÉS	24
A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.....	24
A09.2.3 ACESSÓRIOS.....	24
A010 PEÇAS DIVERSAS	25
CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS	25
IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO	25
IHS2 NORMAS.....	26
IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS.....	26
IHS4 DESENHOS	28
CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	28
IE1 MEMORIAL DESCRITIVO	28
IE2 NORMAS E CÓDIGOS.....	29
IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO	29
IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	31
IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO.....	32
CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO	33
CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA.....	33
CI2 PROCESSO EXECUTIVO	33
CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33
RS.1 ARQUITETURA.....	33
RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	34
RS.3 COMBATE A INCÊNDIO.....	34
RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE.....	34
CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA.....	34
LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS	34
LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	35
LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS	35
RECEBIMENTO.....	35
MEDICÕES E PAGAMENTOS	36
ANEXOS	37



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

01 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 01.1 Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume e locação da obra.
- 01.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.
- 01.3 Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.
- 01.4 Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.
- 01.5 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da SEMDUR doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- 01.6 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

02 IMPLANTAÇÃO

02.1 Canteiro de Obras

02.1.1 Durante a execução da terraplenagem, será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância local, sendo a entrada controlada pela portaria. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto apresentado e as recomendações da NBR- 5682. Salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO ou exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, os tapumes apresentarão as seguintes características:

- a) Execução em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura por 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontaltes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados;
- b) A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;
- c) Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;
- d) Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;
- e) Os rodapés serão de tábua de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;
- f) Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;
- g) Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- h) Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;
- i) Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol (fungicida), aplicado a pistola ou pincel;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- j) Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco gelo.

02.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

02.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

- a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.
- f) Se julgar necessário, o SEMDUR poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para PREFEITURA MUNICIPAL.
- g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

02.2.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

02.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- ☐ Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- ☐ Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- ☐ Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- ☐ Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- ☐ Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

02.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- ☐ Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

02.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- ☐ Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

02.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- ☐ Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- ☐ Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé

02.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- ☐ Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

02.2.8 Equipamentos para proteção respiratória

- ☐ Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- ☐ Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- ☐ Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

02.2.9 Equipamentos para proteção do tronco

- ☐ Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

02.3 SINALIZAÇÃO

02.3.1 A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

02.3.2 Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.

02.3.3 A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

02.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

02.4.1 Água

☐ O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.

☐ Caso seja necessário a **CONTRATADA** deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela **CONTRATADA** quanto a previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.

☐ Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

☐ O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

02.4.2 Esgoto Sanitário

☐ Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.

☐ Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

02.4.3 Energia Elétrica

☐ Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.

☐ As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.

☐ O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;

☐ Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.

☐ Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.

☐ As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.

☐ Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.

☐ Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

☐ O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.

02.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)

02.5.1 Escritórios, Barracões e Sanitários

a) A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviço para a execução das obras, até o seu final.

b) As edificações para Seção de pessoal, Escritório da Administração, Fiscalização e Apoio serão instaladas próximas à entrada principal com o objetivo de efetuar rigoroso controle de frequência de entrada e saída de pessoal do canteiro, além do cadastramento e acompanhamento e controle do mesmo, através de funcionários habilitados e formulários específicos.

c) A entrada principal será dotada de relógios de ponto e porta cartões quantificados e dispostos de forma a permitir normalmente o fluxo dos operários neste setor.

d) Quanto às instalações previstas, elas serão idealizadas obedecendo aos conceitos de planejamento, arquitetura e qualidade preconizadas pelas prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

e) O sistema construtivo adotado busca materializar tais conceitos e otimizar a relação custo-desempenho, em função do período de utilização do canteiro.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

f) A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal das obras pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, bem como instalações adequadas para o trabalho dos fiscais.

g) Assim sendo, as especificações básicas dos edifícios provisórios que compõem o canteiro de obras são:

- ☐ Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
- ☐ Piso em camada de concreto magro desempenado queimado com cimento puro;
- ☐ Vedações em montantes de madeira 3" x 3" e painéis de chapa compensada 10mm, posteriormente pintadas, ou em alvenaria de blocos cimento, para o sanitário / vestiário;
- ☐ Cobertura em telha ondulada de fibrocimento apoiadas em tesouras e terças de madeira;
- ☐ Janelas e portas de madeira compensada tipo semi-oca;
- ☐ Aparelhos sanitários em louça branca;
- ☐ Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
- ☐ Rede de água em tubulação de PVC;
- ☐ Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações;
- ☐ Rede de esgoto em tubulação de PVC e sistema de fossas sépticas e sumidouros;
- ☐ Aparelhos de ar condicionado nas salas do chefe da FISCALIZAÇÃO, reuniões e setor técnico (facultativo).

02.5.2 Escritórios da FISCALIZAÇÃO

- a) Deverá ser destinada uma área ao escritório da FISCALIZAÇÃO;
- b) O iluminamento será de 500 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes. As luminárias do tipo calha industrial ou confeccionadas na própria obra, deverão possuir reatores de alto fator de potência, partida rápida;
- c) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro;
- d) O escritório será ainda dotado dos seguintes móveis e utensílios:
 - ☐ Mesa de trabalho - 1 unidade;
 - ☐ Mesa de reunião para quatro pessoas - 1 unidade; e
 - ☐ Cadeiras estofadas - uma para a mesa de trabalho e quatro para a mesa de reuniões.

02.5.3 Vestiários e Banheiros dos Funcionários

- a) Deverão ser construídos no terreno da edificação, a serem utilizados pelos funcionários da obra.
- b) Deverá conter armários simples para guarda de roupas e utensílios dos operários, podendo mesmo ser confeccionados em chapas de madeira compensada de 6 mm de espessura, pintadas. Os armários serão dotados de portinholas guarnecidas por cadeados e identificados com números para perfeito controle da administração da obra.
- c) Iluminamento mínimo de 150 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes e demais acessórios idênticos aos especificados para o escritório da FISCALIZAÇÃO.
- d) Deverá ser garantida perfeita ventilação e iluminação natural nesta área.
- e) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro.

02.5.4 Sanitários de Operários

- a) As condições mínimas aceitáveis para funcionamento de sanitários para os funcionários da obra são:

- ☐ Piso de cimento simples desempenado, acabamento liso, com rebaixo de 2 cm nos boxes dos chuveiros;



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- ☐ As paredes dos boxes dos chuveiros receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,80 m;
- ☐ As paredes onde serão instalados os mictórios, lavatórios e vasos sanitários receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,50 m;
- ☐ O número de boxes de chuveiro será determinado pela CONTRATADA de modo que cada box atenda, no máximo, 10 operários da obra;
- ☐ O mesmo critério será aplicado no dimensionamento dos boxes de vasos sanitários, mictórios e lavatórios;
- ☐ O box de vaso sanitário será dotado de bacia turca ou vaso sanitário convencional e caixa de descarga de sobrepor, porta de madeira com dobradiças de ferro e tranqueta;
- ☐ O mictório será do tipo calha de piso, revestido de cimentado liso;
- ☐ O lavatório será do tipo coletivo, construído em alvenaria revestida interna e externamente de cimentado liso;
- ☐ Será obrigatoriamente instalada torneira de lavagem com união para mangueira;
- ☐ As instalações hidráulicas (água e esgoto) serão aparentes em tubos de PVC soldável.

02.6 LIMPEZA

02.6.1 A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

02.6.2 Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

02.6.3 Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.

02.6.4 Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.

02.6.5 Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

02.6.6 Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.

02.7 LOCAÇÃO DA OBRA

02.7.1 Com origem nos levantamentos topográficos a serem executados, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços. Aproveitando-se o levantamento topográfico, será criada uma rede de Rn localizados em pontos estratégicos e devidamente protegidos.

02.7.2 Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

02.7.3 A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

02.7.4 Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.

02.7.5 Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

02.7.6 A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.7.7 A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

02.7.8 A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

02.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

02.8.1 Preparação do Terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

02.8.2 Escavações

- a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.
- b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.
- d) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

02.8.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

02.8.4 Compactação

- a) Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.
- b) Além do referido no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

ES01 FUNDAÇÕES

ES01.1 Condições Gerais

- ☐ Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo obrigatória a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- ☐ Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- ☐ Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ES01.2 Normas

- a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;
- b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

ES01.3 Alicerces Secundários - Baldrames

- a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.
- b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.4 Estacas

Trata-se de fundações em profundidade, que poderão ser necessárias para a perfeita estabilidade de novos elementos, satisfazendo às seguintes condições gerais:

- a) Na execução das estacas o operador não deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto, porém realizar a cavação até onde a estaca e o material extraído indicarem a presença de camadas suficientemente resistentes para a obra a ser executada;

Observação: A profundidade Mínima é a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo ser aumentada dependendo do terreno, caso contrário (se a profundidade mínima não for atingida) a fundação sugerida deverá ser revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FISCALIZAÇÃO.

- b) Para efeito de orçamento, foi considerado em nossas planilhas estimativas de custos a execução de estacas tipo broca, diâmetro de 32 cm e comprimento de 6,00 m em média, para cada pilar da estrutura, quer seja em concreto armado ou metálica;
- c) Foi ainda considerado em nossos cálculos que cada pilar receberá um bloco que estará assentado sobre 1 (uma) ou 2 (duas) estacas, dependendo da sua carga. As dimensões dos blocos são: 1 estaca: 50x50x50cm e 2 estacas – 120x50x50cm.

ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ES02.1 Projeto

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES02.2 Materiais

ES02.2.1 - Aço

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

- a) As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.
- b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

- c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.
- d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.
- e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).
- f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.
- g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

ES02.2.2-Aglomerantes

- a) De cimento, tipo:
 - ☐ Portland;
 - ☐ Branco;
 - ☐ Comum;
 - ☐ De alta resistência inicial
- b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

ES02.2.3 - Agregados (Areia e Brita)

- a) Areia
 - ☐ Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.
 - ☐ A areia para concreto satisfará à EB4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.
- b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

ES02.2.4 - Arame

- a) De Aço Galvanizado:

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.
- b) De Aço Recozido:

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

ES02.2.5 - Concreto

ES02.2.5.1 - Disposições Gerais

- a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.
- b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:
 - ☐ A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
 - ☐ Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;
 - ☐ A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

- c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.
- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

ES02.2.6 - Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

ES02.3 Processo Executivo

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- c) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.^a parte da NBR-6118/2003/ABNT.

ES02.3.1-Disposições Gerais

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais – cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;
- c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

ES02.3.2-Reparos no Concreto

- a) Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.
- b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

ES02.3.3-Lançamento de Concreto

a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma por meio de vibradores ou outro meio qualquer.

ES02.3.4 - Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

ES02.3.5 - Cura do Concreto

a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as formas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

ES02.3.6-Desforma

a) A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- ☐ Faces laterais: 03 dias;
- ☐ Faces inferiores: 14 dias;
- ☐ Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhas de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

ES02.4 Formas e Escoramentos



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada
- b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.
- c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.
- d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.
- e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.
- f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.
- g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.
- h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.
- i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.
- j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.
- k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.
- l) As precauções a serem tomadas nas juntas de concretagem ou de trabalho e relacionadas com as fôrmas estão descritas no item 4 do tópico ES02.2.5 - Concreto, considerando a correlação existente entre os dois assuntos.

ES02.5 Armaduras

- a) O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2003, Tabela 7.2;
- b) Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;
- c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;
- d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;
- e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;
- g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA

COMPLEMENTO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PÓRTICO DE ENTRADA

ES04.1 Projeto

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Madeira e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES04.2 Madeira

Conforme NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR 7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB-12/49.

- a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
- b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.
- c) Demais especificações (Vide projeto de Cálculo de Estrutura de Madeira e detalhes construtivos).

ES04.3 Processo Executivo

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- b) Estrutura de madeira constituída por pilares, vigas, tesouras, cumeeiras, terças, pontaletes, espigões e respectivas peças de apoio.
- c) Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.
- d) As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.
- e) Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas.
- f) Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos, conforme item anterior.

ES04.4 Disposições Gerais

- a) Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- b) Opções de madeira:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- ☐ Ipê;
- ☐ Maçaranduba;
- ☐ Jorana;
- ☐ Angelim;
- ☐ Peroba Rosa;
- ☐ Ou outra madeira de lei da região.

CAPÍTULO III: ARQUITETURA

A00 OBJETIVO

- a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura e Detalhamentos.
- b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

A01.1 Alvenarias de tijolos cerâmicos

A01.1.1 Locais

Todas as paredes internas e externas serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, tamanho 10 x 20 x 20 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta (paredes com 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimentos nas duas faces).

A01.1.2 Materiais

- a) Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.
- b) Nas alvenarias serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm², satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:6.
- c) A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de pontas de ferro $\varnothing$ 4.2 CA-50, a cada 25 cm, colocadas nos pilares.
- d) O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

A01.1.3 Processo Executivo

- a) As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.
- b) As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.
- c) As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

d) As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

A01.1.4 Componentes Estruturais

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

A02 COBERTURA

A02.1 Objetivo

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

A02.2 Locais e materiais

a) Cobertura

a.1) Madeiramento de lei:

☐ Os caibros e ripas deverão ser de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira (Vide Estrutura de Madeira complementar).

a.2) Telhas cerâmicas tipo colonial curva:

☐ A telha cerâmica deverá trazer na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida;

☐ Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos sistemáticos, tais como fissura na superfície que ficar exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas;

☐ Quando suspensa por uma extremidade e percutida, a telha cerâmica apresentará som metálico. Essa característica, assim como a tonalidade da telha, possibilita ajuizar o grau de queima da peça e, portanto, inferir a adequação de algumas propriedades, tais como a impermeabilidade e a resistência à flexão;

☐ A telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.

☐ Quando apoiadas sobre um plano horizontal, as arestas de telhas cerâmicas de capa e canal não ficarão, em nenhum ponto, separadas desse plano mais do que 5 mm;

☐ As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formação de gotas em sua face inferior, quando submetidas ao ensaio para verificação da impermeabilidade;

☐ Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100 kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas-SP);

☐ Nas telhas tipo Colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrindo, longitudinalmente, dois canais vizinhos;

☐ O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas –



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

galga – de 40 cm;

☐ A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.

b) Processo Executivo

b.1) Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.

b.2) No fechamento lateral, deve ser observado o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação.

b.3) As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha;

b.4) As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite amarrar – com arame de cobre – as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo.

b.5) O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepoem-se cerca de 10 cm;

b.6) As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada no item b.4, retro, é de cerca de 10 centímetros;

b.7) As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa; b.8) Seguir as demais recomendações do fabricante.

A03 PAVIMENTAÇÃO

A03.1 Cimentado

A03.1.1 Locais:

Calçadas ao redor dos prédios, com largura total de 60cm.

A03.1.2 Materiais

Cimento, britas nº 01 e 02 (para calçada), areia grossa e fina.

A03.1.3 Processo executivo

a) O cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 80 a 100 mm de espessura;

b) Quando não for possível tal acabamento será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 20 mm de espessura;

c) Será constituído por módulos a cada 1,00 m, separados por juntas de madeira.

A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)

A04.1 PISO

A04.1.1 Cerâmica

a) Locais:

Pátio interno, Passarelas de ligação, Bloco de Salas de Aula, Bloco de Serviço e Bloco de Administração.

b) Materiais:

Cerâmica (Vide Memorial Descritivo e projetos).

c) Processo Executivo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- ☐ As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- ☐ As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- ☐ Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- ☐ Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu assentamento;
- ☐ A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;
- ☐ Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

A04.2 PAREDES

A04.2.1 Condições Gerais

- a) Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.
- b) Os revestimentos de argamassa (salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos) serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.
- c) A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.
- d) Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.
- e) As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.
- e) Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

A04.2.2 Chapisco

a) Locais

Paredes de alvenaria e superfícies de concreto.

b) Materiais

O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:4, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

A04.2.3 Emboço

a) Locais

Paredes de alvenaria onde receberão reboco e cerâmica.

b) Materiais

média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

c) Processo Executivo

- c.1) Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.
- c.2) O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações na alvenaria que por ela devam passar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

c.3) Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

c.4) A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm. Os traços a empregar serão testados na própria obra utilizando-se cimento, saibro (ou cal hidratada) e areia.

A04.2.4 Reboco

a) Locais

Paredes de alvenaria a serem pintadas.

b) Materiais

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:3. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura etc., serão removidas.

c) Processo Executivo

c.1) Todas as bases serão limpas e suficientemente molhadas.

c.2) Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação de alisares (guarnições) e rodapés. O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos.

c.3) A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

A04.2.5 Cerâmicas

a) Locais

Fachadas Externas, salas de Aula, sala de leitura e sala de informática com cerâmica até h=1,10m (barras protetoras) e todo bloco de serviço e WC's do administrativo com cerâmica até o teto. Pilares da circulação dos blocos administrativos, serviço e pedagógico.

b) Cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

c) Processo Executivo

c.1) Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

c.2) Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

c.3) O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do ladrilho.

c.4) As juntas serão corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.

c.5) Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento ou rejunte industrializado especificado conforme a marca da cerâmica.

c.6) Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

c.7) Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

A04.3 TETOS

A04.3.1 Pintura

a) Locais

Sob as lajes pré-moldadas dos Blocos de Salas de Aula, Administrativo e Serviço.

b) Materiais

Laje emassada e pintada com tinta acrílica (vide Memorial Descritivo e projetos).

c) Processo executivo

Seguir as recomendações do fabricante.

A05 PINTURA

a) Locais

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura e Detalhamento.

b) Materiais

b.1) Tinta acrílica (Vide memorial descritivo e projetos);

b.2) Verniz (Idem);

b.3) Esmalte (Idem).

a) Processo Executivo

c.1) As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.

c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

c.4) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salva especificações em contrário.

c.5) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.

c.6) Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.

c.7) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS

A06.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - SERRALHERIAS)

A06.1.1 Locais

Indicados em plantas. De maneira geral os serviços de serralherias considerados são: as esquadrias metálicas, suportes diversos e arremates.

A06.1.2 Materiais

a) Todo material a ser empregado nas esquadrias metálicas deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

c) As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinem a confecção de esquadriassẽrão submetidos, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar com pintura anti-corrosiva.

A06.1.3 Processo Executivo

a) De ferro

a.1) Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.

a.2) Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.

a.3) Caberá à CONTRATADA assentar as serralherias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

a.4) Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.

a.5) As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.

a.6) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.

a.7) Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

a.8) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

a.9) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (junção).

a.10) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

a.11) Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.

a.12) Os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso.

a.13) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, pôr solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.

A06.2 ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS)

A06.2.1 Locais

a) As esquadrias em madeira são as PM1, PM2 e PM3 com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no Quadro de Esquadrias. As portas PM4 e PM5 (sanitários feminino e masculino do bloco de serviço) serão em madeira compensada espessura de 20mm com revestimento melamínico.

A06.2.2 Materiais

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal - de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

A06.2.3 Processo Executivo

- a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.
- b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.
- c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.
- e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

A06.3 FERRAGENS

A06.3.1 Locais

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

A06.3.2 Materiais

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

A06.3.3 Processo Executivo

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.
- c) As maçanetas das portas, salvo condições especiais (portas para acesso de portadores de necessidades especiais, vide NBR9050/2004) serão localizadas a 105 cm do piso acabado.
- d) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- e) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

45/53.

A08 SOLEIRAS E RODAPÉS

Deverão estar em concordância com os mesmos revestimentos de piso.

A08.1 Soleiras

a) Locais

Serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto.

b) Materiais

Granito cinza andorinha, espessura de 3 cm e na largura da parede.

A08.2 Rodapés

a) Locais

Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

b) Material

Rodapé de cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A09.1 LOUÇAS

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

b.1) Todas as Louças serão da linha Ravena de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

b.2) As cubas serão de embutir, tipo oval universal, referência L-59, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

b.3) Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.

b.4) Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimientos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. Nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto.

b.5) A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

A09.2 METAIS

A09.2.1 Condições Gerais

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas;

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

Todos os metais serão da linha Prata, cromados, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

A09.2.2 REGISTROS

a) Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos

b) Acabamento linha Prata fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

c) As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.

A09.2.3 ACESSÓRIOS

- a) Papeleira cerâmica com rolete plástico, cor branco gelo, referência A-480 fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b) Cabide para toalha branco cerâmico, referência A-680, fabricação DECA, CELITE ou similar.
- c) Saboneteira cerâmica, marca DECA, cor branco gelo, referência A-180 ou similar
- d) Assentos em plástico nas cores das bacias, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- e) Lixeiras aramadas com acabamento anti-corrosivo e pintura final em esmalte sintético na cor preto fosco, no tamanho grande.
- f) Par de parafusos de 7/23 "x 2 3/8" para bacias.
- g) Anel de vedação para bacias sanitárias ref. AV90-Decanel, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- h) Espelho para os sanitários cristal nacional, com 4mm de espessura mínima, altura de 0,60m, comprimento na mesma extensão da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.
- i) Bancadas:
 - ☐ Serão executadas em concreto armado aparente, acabamento em verniz fosco.
 - ☐ Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

A010 PEÇAS DIVERSAS

- a) Sifão, regulável de 1" para 1/2" bitola, linha PRATA, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- b) Válvula de escoamento cromada com ladrão, ref. 1602 C – lavatórios, fabricação DECA ou similar;
- c) Torneiras para lavatórios, linha PRATA, acabamento cromado, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- d) Tubo de ligação cromado flexível, referência 4606 C, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- e) Torneira de limpeza para uso geral, ref. 1153 C39, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

**CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA
E ESGOTOS SANITÁRIOS**

IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.
- b) De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.
- c) Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;
- d) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

satisfazer às normas da ABNT.

e) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

f) A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

IHS2 NORMAS

a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:

- ☐ NBR 5626 -Instalações Prediais de Água Fria;
- ☐ NB 8160 -Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

IHS3.1 Água fria

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.

b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.

c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das rosas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- ☐ Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
 - ☐ Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
 - ☐ Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
 - ☐ Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

IHS3.2 Esgoto Sanitário

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com buijões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de buijões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

IHS4 DESENHOS

- a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.
- b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.
- c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.

CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

IE1 MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

- b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.
- e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.
- f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.
- g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pelo seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

IE2 NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e

equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- ☐ NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- ☐ NBR 5413 - Iluminamento de Interiores

IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.
- d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SENTENAX



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- ☐ Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- ☐ Condutores de neutro - Azul claro;
- ☐ Condutores de retorno - Cinza;
- ☐ Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- ☐ Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- ☐ Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

IE3.1 Eletrodutos, Eletrocalhas, e Caixas de Derivações

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis, a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$ serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

IE3.2 Iluminação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas

IE3.3 Malha de Aterramento

- a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.
- b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo; não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

IE4.1 Condutos, dutos e acessórios

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

IE4.2 Condutores

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

IE4.3 Luminárias

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência

adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

IE4.4 Equipamentos

IE4.4.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de fabricação ELETROMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- ☐ Chave geral bipolar;
- ☐ Barramento bifásico In= 50 A;
- ☐ Barramento de neutro;
- ☐ Barramento de terra;
- ☐ Espelho de proteção;
- ☐ Acessórios de instalação;
- ☐ Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

IE4.4.2 Demais Quadros

☐ Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

☐ As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

IE4.4.3 Dispositivos de Manobra e Proteção

☐ Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.

☐ Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.

☐ Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras,

relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

IES CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

☐ As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

☐ Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro)



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO

CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Proteção Contra Incêndio será o fornecimento de oito extintores de incêndio a seguir relacionados:

- a) Extintor Pó químico seco 6 kg.

CI2 PROCESSO EXECUTIVO

- a) Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso.
b) Junto ao suporte de fixação deverá ser colocado um adesivo chamativo de atenção.
c) A CONTRATADA deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis

CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

RS.1 ARQUITETURA

RS.1.1 Recebimento dos Elementos de Vedação

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, aprumados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

RS.1.2 Recebimento das Esquadrias e Ferragens

- a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.
b) Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

RS.1.3 Recebimento dos Tratamentos

a) De Impermeabilização

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada.

RS.1.4 Recebimento das Pavimentações

Os serviços executados só serão aceitos se:

- ☐ não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- ☐ não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- ☐ as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

RS.1.5 Recebimento dos Revestimentos

a) De Piso

a.1) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.

a.2) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

b) De Paredes

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.

RS.1.6 Recebimento das Louças, Metais e Acessórios



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.

RS.1.7 Recebimento de Equipamentos

- a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.
- b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

RS.2.1 O recebimento das instalações hidro-sanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

RS.2.2 Além do disposto no item anterior, as instalações hidro-sanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.

RS.2.3 A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.3 COMBATE A INCÊNDIO

RS.3.1 O recebimento será efetuado mediante inspeção visual com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado.

RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE

RS.4.1 Instalações Elétricas

- a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
- b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.4.2 Instalações de Telefone

- a) O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.
- b) Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:
 - ☐ instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos,

braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;

- ☐ verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.

c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.

CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA

LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

argamassa endurecida das superfícies.

d) Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

LO2 PROCEDIMENTO ESPECÍFICOS.

a) A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.

b) As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.

c) Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.

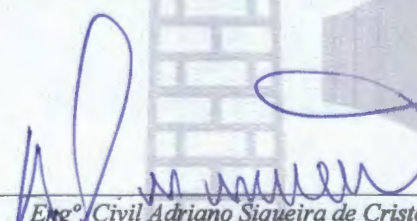
d) Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.

LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS

a) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.


Engº Civil Adriano Siqueira de Cristo.
CREA 29160D PA
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria: 00118/2017-GPMB

RECEBIMENTO DA OBRA

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura Municipal de Barcarena. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as instalações elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infraestrutura do local.

Deverão ser demolidas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO - PLACA DA OBRA OU SERVIÇO

PLANO DE CORES

GERAL: BORDAS: verde folha

RETÂNGULO SUPERIOR: FUNDO: amarelo canário

BRAZÃO: fundo cinza claro, chaminé alaranjada com inscrições pretas

LETRAS: de caixa preta

RETÂNGULO INFERIOR: FUNDO: verde fola com caixa verde folha, branco e vermelho fogo

LETRAS: de caixa branca.

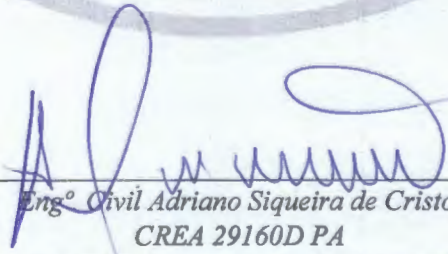
O espaço destinado a Logomarca de outro partícipe (União, Estado, Privado, etc...), canto inferior direito, só aplicar quando autorizado pela PMP.

Dimensão: 3,00 X 2,00 m (comprimento X altura), quando for cavalete adotar ou 2 ; 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

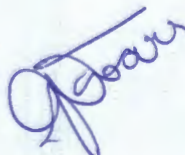
NOME DA OBRA:
CONTRATO Nº:
PRAZO DA OBRA:
VALOR DA OBRA:
ENGº RESP.:
EMPRESA CONTRATADA:
ORIGEM DOS RECURSOS:


Engº Civil Adriano Siqueira de Cristo.

CREA 29160D PA

Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena

Portaria: 00118/2017-GPMB


Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDU
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

ANEXO 1B3

**ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REGISTRADA
NO CREA**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170225207

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ADRIANO SIQUEIRA DE CRISTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 151231022-0

2. Contratante

Contratante: **BARCARENA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**

CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**

AVENIDA AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA

Nº: **438**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARCARENA**

UF: **PA**

CEP: **68445000**

País: **Brasil**

Telefone: **(91) 3753-1055**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **18/08/2017**

Valor: **R\$ 715.378,04**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **BARCARENA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**

CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**

SEM DEFINIÇÃO Município de Barcarena, Estado do Pará.

Nº: **S/N**

Complemento: **Município de Barcarena, Estado do Pará.**

Bairro: **Município de Barcarena.**

Cidade: **Barcarena**

UF: **PA**

CEP: **68445000**

Telefone: **(91) 3753-1055**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **18/08/2017**

Previsão de término: **31/12/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

1.086.40

m²

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

1.086.40

m²

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

1.086.40

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BARCARENA **30** de **AGOSTO** de **2017**

Local

data

ADRIANO SIQUEIRA DE CRISTO - CPF: 886.816.612-72

BARCARENA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO - CNPJ: 05.058.458/0001-15

Antônio Carlos Vilaça
Prefeito Municipal de Barcarena

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **30/08/2017**

Nosso Número: **2939544**

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)

Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA

Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017

DATA: 07/07/2017

REF: SINAPI /
SEDOP

PLANILHA DE CONSTRUÇÃO DO EACA							
ORDEM	FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P.UNIT.	PREÇO TOTAL
1			PLACA DA OBRA				
1.1.1	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	4,00	m²	R\$537,33	R\$2.149,32
1.1.2	SINAPI	73822/002	Limpeza do terreno	1.015,01	m²	R\$0,69	R\$700,36
1.1.6	SEDOP	10767	Barracão de madeira (incl. instalações)	30,00	m²	R\$485,11	R\$14.553,30
1.1.7	SINAPI	73992/001	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	1.015,01	m²	R\$9,09	R\$9.226,44
SUBTOTAL							R\$26.629,42
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$26.629,42
2			FUNDAÇÕES				
2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1.1	SINAPI	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	71,93	m³	R\$174,92	R\$12.582,00
2.1.2	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	87,92	m²	R\$2,67	R\$234,75
2.1.3	SINAPI	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	98,81	m³	R\$61,22	R\$6.049,15
SUBTOTAL							R\$18.865,89
2.2			FUNDAÇÃO-Sapatas Isoladas para Pilares e Vigas blade (concreto)				
2.2.3	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	4,40	m³	R\$389,31	R\$1.712,96
2.2.4	SEOP	50766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. Branca	25,32	m³	R\$2.501,99	R\$63.350,39
2.2.5	SINAPI	74157/004	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	25,32	m³	R\$115,14	R\$2.915,34
SUBTOTAL							R\$67.978,70
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$86.844,59
3.1			Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura				
3.1.1	SEOP	51172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	15,29	m³	R\$2.523,17	R\$38.579,27
3.1.2	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	15,29	m³	R\$178,58	R\$2.730,49
SUBTOTAL							R\$41.309,76
3.2			Concreto Armado e Pré-moldado				
3.2.1	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	71,20	m	R\$33,62	R\$2.393,74
3.2.2	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	32,62	m	R\$33,12	R\$1.080,37
SUBTOTAL							R\$3.474,12
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$44.783,88
4.1			ALVENARIA				
4.1.2	SINAPI	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	704,07	m²	R\$49,27	R\$34.689,53
SUBTOTAL							R\$34.689,53
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$34.689,53
5.1			PORTAS				



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

5.1.1	SINAPI	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	2,00	unid	R\$642,52	R\$1.285,04
5.1.2	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	9,00	unid	R\$270,22	R\$2.431,98
5.1.3	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	10,00	unid	R\$304,31	R\$3.043,10
5.1.4	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	5,00	unid	R\$290,12	R\$1.450,60
5.1.5	SINAPI	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	9,00	unid	R\$29,55	R\$265,95
5.1.6	SINAPI	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	10,00	unid	R\$34,11	R\$341,10
5.1.7	SINAPI	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	5,00	unid	R\$32,56	R\$162,80
5.1.8	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	5,00	unid	R\$88,31	R\$441,55
5.1.9	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	11,00	unid	R\$66,61	R\$732,71
5.1.10	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	10,00	unid	R\$101,13	R\$1.011,30
5.1.11	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	93,32	m²	R\$15,01	R\$1.400,73
5.1.12	SINAPI	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	93,32	m²	R\$15,86	R\$1.480,06
SUBTOTAL							R\$14.046,92
5.2	JANELAS						
5.2.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	23,60	m²	R\$451,42	R\$10.653,51
5.2.2	SEDOP	91375	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	7,40	m²	R\$637,06	R\$4.714,24
SUBTOTAL							R\$15.367,76
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$29.414,67
6.1	COBERTURA						
6.1.1	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	617,33	m²	R\$66,21	R\$40.873,42
6.1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	617,33	m²	R\$39,15	R\$24.168,47
6.1.3	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	104,09	m	R\$24,90	R\$2.591,84
SUBTOTAL							R\$67.633,73
6.2	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS						
6.2.2	SINAPI	5968	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	135,04	m²	R\$44,74	R\$6.041,69
6.2.3	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	196,22	m²	R\$10,41	R\$2.042,65
SUBTOTAL							R\$8.084,34
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$75.718,07
7.1	REVESTIMENTO INTERNO/ EXTERNO						
7.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	1.416,09	m²	R\$3,56	R\$5.041,28



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.2	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	346,01	m²	R\$26,69	R\$9.235,01
7.1.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	1.055,88	m²	R\$30,90	R\$32.626,69
7.1.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	346,01	m²	R\$65,71	R\$22.736,32
SUBTOTAL							R\$69.639,30
7.2	FORRO						
7.2.1	SEDOP	141336	Forro em lâmbri de PVC	441,78	m²	R\$41,04	R\$18.130,65
7.2.2	SEDOP	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	441,78	m²	R\$44,08	R\$19.473,66
SUBTOTAL							R\$37.604,31
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$107.243,61
8.1	BASE						
8.1.1	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (e= 5cm)	22,09	m³	R\$669,09	R\$14.780,20
8.1.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	441,78	m²	R\$99,34	R\$17.379,63
SUBTOTAL							R\$32.159,82
8.2	PISO						
8.2.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	441,78	m²	R\$56,64	R\$25.022,42
8.2.2	SEDOP	130728	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25	28,63	m²	R\$151,58	R\$4.339,74
	SEDOP	130728	Piso Tátil ALERTA na cor amarelo 25x25	8,01	m²	R\$151,58	R\$1.214,16
8.2.5	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	120,17	m²	R\$87,45	R\$10.508,87
SUBTOTAL							R\$41.085,18
8.3	RODAPÉS E SOLEIRAS						
8.3.1	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X M CR 6,07 35CM. AF 06/2014	241,05	m	R\$7,83	R\$1.887,42
8.3.2	SEDOP	120734	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	8,18	M²	R\$593,81	R\$4.857,37
SUBTOTAL							R\$6.744,79
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$79.989,79
9.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS						
9.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	73,00	m	R\$19,01	R\$1.387,73
9.1.2	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	15,00	Unid.	R\$12,25	R\$183,75
9.1.3	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	15,00	Unid.	R\$5,62	R\$84,30
9.1.4	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	15,00	Unid.	R\$9,76	R\$146,40
9.1.5	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	120,00	m	R\$23,06	R\$2.767,20
9.1.6	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	7,00	Unid.	R\$11,41	R\$79,87
9.1.7	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	7,00	Unid.	R\$17,49	R\$122,43



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.1.8	SINAPI	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	7,00	Unid.	R\$18,31	R\$128,17
9.1.9	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2,00	unid	R\$21,09	R\$42,18
9.1.10	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1,00	unid	R\$24,80	R\$24,80
9.1.11	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1,00	unid	R\$46,98	R\$46,98
9.1.12	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1,00	unid	R\$54,24	R\$54,24
9.1.13	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2,00	unid	R\$250,14	R\$500,28
9.1.14	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1,00	unid	R\$137,63	R\$137,63
9.1.15	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	1,00	unid	R\$54,54	R\$54,54
9.1.16	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	2,00	unid	R\$894,67	R\$1.789,34
9.1.17	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	83,00	m	R\$47,30	R\$3.925,90
9.1.18	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	9,00	unid	R\$20,53	R\$184,77
9.1.19	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	9,00	unid	R\$15,35	R\$138,15
9.1.20	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	9,00	unid	R\$33,55	R\$301,95
9.1.21	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	39,00	m	R\$36,87	R\$1.437,93
9.1.22	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	6,00	Unid.	R\$15,60	R\$93,60
9.1.23	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	6,00	Unid.	R\$12,22	R\$73,32
9.1.24	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	6,00	Unid.	R\$27,06	R\$162,36
9.1.25	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	21,00	unid	R\$11,01	R\$231,21
9.1.26	SINAPI	72285	Caixa de areia 40 x 40 x 40 cm em alvenaria	7,00	unid	R\$96,52	R\$675,64
9.1.27	SINAPI	93357	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTANCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2016 (Ponto esgoto de PVC Ø 100mm, inclusive conexões (nos sanitários))	7,00	unid	R\$295,67	R\$2.069,69
9.1.28	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (rede externa)	101,00	m	R\$47,30	R\$4.777,30



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.1.29	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	11,00	unid	R\$20,53	R\$225,83
9.1.30	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	11,00	unid	R\$15,35	R\$168,85
9.1.31	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	11,00	unid	R\$33,55	R\$369,05
9.1.32	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (rede interna)	5,00	m	R\$24,85	R\$124,25
9.1.33	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	unid	R\$9,08	R\$18,16
9.1.34	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	unid	R\$7,38	R\$14,76
9.1.35	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	unid	R\$16,38	R\$32,76
9.1.36	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (rede interna)	18,00	m	R\$16,81	R\$302,58
9.1.37	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	unid	R\$6,74	R\$13,48
9.1.38	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	unid	R\$5,17	R\$10,34
9.1.39	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	unid	R\$9,78	R\$19,56
9.1.40	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	6,00	unid	R\$28,40	R\$170,40
9.1.41	SINAPI	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	unid	R\$129,79	R\$259,58
9.1.42	SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	7,00	unid	R\$163,41	R\$1.143,87
9.1.43	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	unid	R\$194,58	R\$1.362,06
9.1.44	SINAPI	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	1,00	unid	R\$1.637,00	R\$1.637,00
9.1.45	SINAPI	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	1,00	unid	R\$1.453,09	R\$1.453,09
SUBTOTAL							R\$28.947,28
9.2	LOUÇAS E METAIS						
9.2.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	7,00	unid	R\$410,16	R\$2.871,12
9.2.2	SEDOP	190303	Bacia sifonada - PNE	2,00	UN	R\$1.171,66	R\$2.343,32
9.2.3	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	7,00	unid	R\$210,05	R\$1.470,35



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.2.4	SINAPI	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2,00	unid	R\$468,33	R\$936,66
9.2.5	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	2,00	unid	R\$766,87	R\$1.533,74
9.2.6	SEDOP	251293	Tampo em granito verde Ubatuba	2,17	M²	R\$514,26	R\$1.115,94
9.2.7	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	9,00	unid	R\$32,01	R\$288,09
9.2.8	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	9,00	unid	R\$53,58	R\$482,22
9.2.9	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	9,00	unid	R\$41,26	R\$371,34
9.2.10	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 (para pia de cozinha)	9,00	unid	R\$31,30	R\$281,70
9.2.11	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	11,00	unid	R\$113,53	R\$1.248,83
9.2.12	SEDOP	190716	Barra em aço inox (PNE)	7,00	M	R\$261,43	R\$1.830,01
9.2.13	SEDOP	191498	Banco retrátil (p/ banheiro PNE)	1,00	UN	R\$722,87	R\$722,87
9.2.14	SEDOP	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PNE	2,00	UN	R\$826,61	R\$1.653,22
SUBTOTAL							R\$17.149,41
9.3	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
9.3.1	SINAPI	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	Und	R\$215,86	R\$431,72
9.3.2	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	Und	R\$222,56	R\$445,12
SUBTOTAL							R\$876,84
9.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICA /LÓGICA						
9.4.1	SINAPI	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	unid	R\$654,83	R\$1.309,66
9.4.2	SEDOP	170073	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	1,00	UN	R\$501,57	R\$501,57
9.4.3	SINAPI	74130/004	Disjuntor termomagnético tripolar 50 a 100A	2,00	unid	R\$80,21	R\$160,42
9.4.4	SINAPI	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	12,00	unid	R\$12,31	R\$147,72
9.4.5	SINAPI	73953/002	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	4,00	unid	R\$89,18	R\$356,72
9.4.6	SINAPI	73953/006	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 40w c/ reator/lamp. fluoresc.	28,00	unid	R\$118,13	R\$3.307,64
9.4.7	SINAPI	73953/005	Luminária completa de sobrepor tipo calha 1 x 40w c/ reator/lamp. fluoresc.	12,00	unid	R\$92,77	R\$1.113,24
9.4.8	SINAPI	73953/001	Luminária completa de sobrepor tipo calha 1x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	12,00	unid	R\$67,78	R\$813,36
9.4.9	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	52,00	unid	R\$116,55	R\$6.060,60
9.4.10	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	56,00	unid	R\$151,83	R\$8.502,48
9.4.11	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	21,00	unid	R\$56,12	R\$1.178,52
9.4.12	SINAPI	83465	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,00	unid	R\$45,01	R\$270,06
9.4.13	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	unid	R\$45,51	R\$273,06



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

9.4.14	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (Tomada p/ ar condicionado)	6,00	unid	R\$192,38	R\$1.154,28
9.4.15	SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	125,00	m	R\$7,41	R\$926,25
9.4.16	SINAPI	73768/003	Cabo telefônico CI-50, 10 pares	76,96	m	R\$8,14	R\$626,45
9.4.17	SINAPI	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	8,00	unid	R\$115,70	R\$925,60
9.4.18	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAC	11,00	unid	R\$373,46	R\$4.108,06
9.4.19	SEDOP	170683	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	13,00	unid	R\$446,95	R\$5.810,35
9.4.20	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	10,00	unid	R\$62,02	R\$620,20
9.4.21	SINAPI	72252	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	170,00	M	R\$19,86	R\$3.376,20
9.4.22	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	150,00	M	R\$16,44	R\$2.466,00
9.4.23	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	R\$17,93	R\$1.793,00
SUBTOTAL							R\$45.801,44
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$92.774,88
10.1	PINTURA						
10.1.1	SINAPI	74133/001	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	1.055,88	m²	R\$15,01	R\$15.848,76
10.1.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (sobre paredes/tetos)	1.055,88	m²	R\$13,33	R\$14.074,88
10.1.3	SINAPI	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	9,84	m²	R\$15,30	R\$148,58
SUBTOTAL							R\$30.072,22
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$30.072,22
11.1	PAISAGISMO						
11.1.1	SINAPI	73967/001	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	10,00	m²	R\$133,25	R\$1.332,50
11.1.2	SINAPI	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	394,17	m²	R\$12,11	R\$4.773,40
SUBTOTAL							R\$5.105,90
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$5.105,90
12.1	DIVERSOS						
12.1.1	SEDOP	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	2,00	Unid.	R\$301,43	R\$602,86
12.1.2	SINAPI	74072/002	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	10,00	m	R\$120,83	R\$1.208,30
12.1.3	SINAPI	9537	Limpeza final da obra	949,34	m²	R\$2,68	R\$2.544,23
SUBTOTAL							R\$4.355,39
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$4.355,39
13.1	MURO / CASTELO D'ÁGUA						
13.1.1	SINAPI	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	71,04	M³	R\$174,92	R\$12.426,32
13.1.3	SEDOP	50039	Concreto armado Fck=13.5 MPA c/forma em mad. Branca	15,34	M³	R\$2.437,59	R\$37.392,63
13.1.4	SINAPI	74157/004	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	15,34	m³	R\$115,14	R\$1.766,25
13.1.5	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	9,84	M²	R\$247,80	R\$2.438,35
13.1.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	590,02	m²	R\$3,56	R\$2.100,47
13.1.7	SINAPI	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	295,01	m²	R\$49,27	R\$14.535,14



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.1.8	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	590,02	m²	R\$30,90	R\$18.231,62
13.1.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	590,02	m²	R\$13,33	R\$7.864,97
SUBTOTAL							R\$96.755,75
CUSTO TOTAL DO ITEM							R\$96.755,75
CUSTO GERAL							R\$715.377,79

Data: 07/07/2017

Eng.º Civil Adriano Siqueira de Cristo.
CREA 29160D PA
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria: 00118/2017-GPMB

Francisco de Almeida
Fiscal de Obras SEMDUR
Matricula: 96069-1

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 00118/2017 - GPMB
CREA 29160D - D/PA



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)

Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA

Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ALT.	(X)	ÁREA	UNID.	QUANT.
1.1.1	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	2,00	2,00				M²	4,00
1.1.2	SINAPI	73822/002	Limpeza do terreno	37,18	27,30				M²	1.015,01
1.1.7	SINAPI	73992/001	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	37,18	27,30				M²	1.015,01
2.1.1	SINAPI	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ÀTE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.						M³	71,93
			SAPATAS	1,00	1,00	1,00	61,00		M³	61,00
			SAPATAS	0,80	0,80	1,00	10,00		M³	6,40
			VIGAS	301,87	0,15	0,10			M³	4,53
2.1.2	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016							87,92
			SAPATAS	0,8	0,8		61		m²	39,04
			SAPATAS	0,60	0,60		10,00		m²	3,60
			VIGAS	301,87	0,15		1,00		m²	45,28
2.1.3	SINAPI	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE							98,81
			MEDIDAS INTERNAS	4,00	4,00	0,10	3,00		m³	4,80
			MEDIDAS INTERNAS	2,50	1,30	0,10	3,00		m³	0,98
			MEDIDAS INTERNAS	3,50	4,00	0,10	2,00		m³	2,80
			MEDIDAS INTERNAS	2,50	1,20	0,10	1,00		m³	0,30
			MEDIDAS INTERNAS	2,50	1,50	0,10	1,00		m³	0,38
			MEDIDAS INTERNAS	3,90	4,00	0,10	1,00		m³	1,56
			MEDIDAS INTERNAS	3,50	1,30	0,10	1,00		m³	0,46
			MEDIDAS INTERNAS	3,50	2,30	0,10	1,00		m³	0,81
			MEDIDAS INTERNAS	2,18	1,00	0,10	1,00		m³	0,22
			MEDIDAS INTERNAS	1,20	2,00	0,10	1,00		m³	0,24
			MEDIDAS INTERNAS	2,30	0,88	0,10	1,00		m³	0,20
			MEDIDAS INTERNAS	4,62	3,50	0,10	1,00		m³	1,62
			MEDIDAS INTERNAS	4,00	3,50	0,10	1,00		m³	1,40
			MEDIDAS INTERNAS	4,75	3,62	0,10	1,00		m³	1,72
			MEDIDAS INTERNAS	10,82	3,62	0,10	1,00		m³	3,92
			MEDIDAS INTERNAS	3,18	1,08	0,10	1,00		m³	0,34
			MEDIDAS INTERNAS	3,18	2,50	0,10	1,00		m³	0,80
			MEDIDAS INTERNAS	3,18	2,20	0,10	1,00		m³	0,70
			MEDIDAS INTERNAS	6,02	2,00	0,10	1,00		m³	1,20
			MEDIDAS INTERNAS	4,00	2,20	0,10	1,00		m³	0,88
			MEDIDAS INTERNAS	4,00	3,70	0,10	1,00		m³	1,48
			MEDIDAS INTERNAS	6,14	3,04	0,10	1,00		m³	1,87
			MEDIDAS INTERNAS	20,94	5,84	0,10	1,00		m³	12,23
			TOTAL DE ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS							71,93
			DESCONTO VOLUME DAS SAPATAS	0,80	0,80	0,30	-61,00		m³	-11,71
			DESCONTO VOLUME DOS FUSTES	0,25	0,12	0,70	-61,00		m³	-1,28
			DESCONTO VOLUME DAS SAPATAS	0,60	0,60	0,25	-10,00		m³	-0,90
			DESCONTO VOLUME DOS FUSTES	0,12	0,12	0,75	-10,00		m³	-0,11



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.2.3	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016							4,40
			SAPATAS	0,80	0,80	0,05	61,00		m³	1,95
			SAPATAS	0,60	0,60	0,05	10,00		m³	0,18
			VIGAS	301,87	0,15	0,05	1,00		M³	2,26
2.2.4	SEOP	50766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. Branca							25,32
			SAPATAS	0,80	0,80	0,30	61,00		m³	11,71
			FUSTES	0,25	0,12	0,70	61,00		M³	1,28
			SAPATAS	0,60	0,60	0,25	10,00		m³	0,90
			FUSTES	0,12	0,12	0,75	10,00		M³	0,11
			VIGAS DE FUNDAÇÃO	301,87	0,15	0,25	1,00		M³	11,32
3.1.1	SEOP	51172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento							15,29
			PILARES	0,25	0,12	3,00	61,00		M³	5,49
			PILARES	0,12	0,12	3,00	10,00		M³	0,43
			VIGA DE COBERTURA	312,17	0,12	0,25	1,00		M³	9,37
3.2.1	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	64,78					M	71,20
			J1	1,20			8,00		M	9,60
			B1	1,20			12,00		M	14,40
			B2	2,40			3,00		M	7,20
			J2	2,00			20,00		M	40,00
3.2.2	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016						M	32,62
			P1	1,36			10,00		M	13,60
			P2	1,66			2,00		M	3,32
			P3	1,25			5,00		M	6,25
			P4	1,05			9,00		M	9,45
4.1.2	SINAPI	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 06/2014							704,07
			PAREDE	12,22		3,00	2,00		m²	73,32
			PAREDE	2,84		3,00	6,00		m²	51,12
			DESCONTO VÃO DA P1	0,96		2,10	-5,00		m²	-10,08
			DESCONTO VÃO DA J1	1,00		1,10	-4,00		m²	-4,40
			DESCONTO VÃO DO B1	0,80		0,50	-1,00		m²	-0,40
			PAREDE	30,94		3,00	2,00		m²	185,64
			PAREDE	4,24		3,00	10,00		m²	127,20
			PAREDE	9,58		3,00	1,00		m²	28,74
			PAREDE	5,84		3,00	1,00		m²	17,52
			PAREDE	3,50		3,00	2,00		m²	21,00
			PAREDE	1,30		3,00	2,00		m²	7,80
			PAREDE	1,56		3,00	1,00		m²	4,68
			PAREDE	2,00		3,00	1,00		m²	6,00
			PAREDE	2,18		3,00	1,00		m²	6,54
			PAREDE	8,86		3,00	1,00		m²	26,58
			PAREDE	24,80		3,00	1,00		m²	74,40
			PAREDE	3,50		3,00	2,00		m²	21,00
			PAREDE	3,50		1,20	1,00		m²	4,20
			PAREDE	6,31		3,00	1,00		m²	18,93



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

			PAREDE	5,34		3,00	2,00		m²	32,04
			PAREDE	3,18		3,00	2,00		m²	19,08
			PAREDE	4,00		3,00	1,00		m²	12,00
			PAREDE	2,20		3,00	1,00		m²	6,60
			PAREDE	12,58		3,00	1,00		m²	37,74
			DESCONTO VÃO DA P1	0,96		2,10	-5,00		m²	-10,08
			DESCONTO VÃO DA P2	1,26		2,10	-2,00		m²	-5,29
			DESCONTO VÃO DA P3	0,85		2,10	-5,00		m²	-8,93
			DESCONTO VÃO DA P4	0,65		2,10	-9,00		m²	-12,29
			DESCONTO VÃO DO B1	0,80		0,50	-11,00		m²	-4,40
			DESCONTO VÃO DO B2	2,00		0,50	-3,00		m²	-3,00
			DESCONTO VÃO DA J2	1,60		1,20	-10,00		m²	-19,20
5.1.1	SINAPI	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS						UNID.	2,00
			P2							2,00
5.1.2	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015						UNID.	9,00
			P4							9,00
5.1.3	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015						UNID.	10,00
			P1							10,00
5.1.4	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015						UNID.	5,00
			P3							5,00
5.2.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	23,20					m²	23,20
5.1.11	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS						m²	93,32
			P1	0,96		2,10	20,00			40,32
			P2	1,26		2,10	4,00			10,58
			P3	0,85		2,10	10,00			17,85
			P4	0,65		2,10	18,00			24,57
5.1.12	SINAPI	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS						m²	93,32
			P1	0,96		2,10	20,00			40,32
			P2	1,26		2,10	4,00			10,58
			P3	0,85		2,10	10,00			17,85
			P4	0,65		2,10	18,00			24,57
5.2.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016						m²	23,60
			J1	1,00		1,10	4,00			4,40
			J2	1,60		1,20	10,00			19,20
5.2.2	SEDOP	91375	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens						m²	7,40
			B1	0,80		0,50	11,00			4,40
			B2	2,00		0,50	3,00			3,00
6.1.1	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015						m²	617,33
			COBERTURA 01	13,42	5,24					70,32
			COBERTURA 02	32,14	15,92					511,67



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

			COBERTURA 02	3,00	3,88					11,64
			COBERTURA 02	3,00	7,90					23,70
6.1.2	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016						m²	617,33
			COBERTURA 01	13,42	5,24					70,32
			COBERTURA 02	32,14	15,92					511,67
			COBERTURA 02	3,00	3,88					11,64
			COBERTURA 02	3,00	7,90					23,70
6.1.3	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016						m	104,09
			COBERTURA 01	22,47						22,47
			COBERTURA 02	81,62						81,62
6.2.2	SINAPI	5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.						m²	135,04
			BAIHEIRO EDIF 01	3,84	2,50					9,60
			BAIHEIRO EDIF 02	3,50	2,30		3,00			24,15
			BAIHEIRO EDIF 02	3,50	2,20		1,00			7,70
			BAIHEIRO EDIF 02	3,50	2,50		1,00			8,75
			BAIHEIRO EDIF 02	3,26	2,30		1,00			7,50
			BAIHEIRO EDIF 02	4,50	3,30		1,00			14,85
			BAIHEIRO EDIF 02	3,18	2,00		1,00			6,36
			BAIHEIRO EDIF 02	3,00	2,20		1,00			6,60
			BAIHEIRO EDIF 02	2,80	1,88		1,00			5,26
			ÁREA DA COZINHA	5,25	6,92		1,00			36,33
			ÁREA DA LAVANDERIA	1,90	4,18		1,00			7,94
6.2.3	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.						m²	196,22
			VIGA BALDRAME	301,87	0,65					196,22
7.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014						m²	1.416,09
			EDIF 01 SALA 01 INTERNO	10,68		3,00	1,00			32,04
			EDIF 01 SALA 01 EXTERNO	11,64		3,00	1,00			34,92
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00			-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00			-2,20
			EDIF 01 SALA 02 INTERNO	10,68		3,00	1,00			32,04
			EDIF 01 SALA 02 EXTERNO	5,24		3,00	1,00			15,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00			-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00			-2,20
			EDIF 01 WC 01 INTERNO	8,68		3,00	1,00			26,04
			EDIF 01 WC 01 EXTERNO	3,24		3,00	1,00			9,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00			-3,78
			DESCONTO JANELA	0,80		0,50	-2,00			-0,80
			EDIF 01 SALA 03 INTERNO	10,68		3,00	1,00			32,04
			EDIF 01 SALA 03 EXTERNO	5,24		3,00	1,00			15,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00			-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00			-2,20
			EDIF 01 SALA 04 INTERNO	10,68		3,00	1,00			32,04



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDIF 01 SALA 04 EXTERNO	8,32		3,00	1,00		24,96
DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00		-3,78
DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00		-2,20
EDIF 02 QUARTO 01 INTERNO	16,00		3,00	1,00		48,00
DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-2,00		-3,36
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-2,00		-3,84
EDIF 02 WC 01 INTERNO	7,60		3,00	1,00		22,80
DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-2,00		-2,52
DESCONTO JANELA	0,80		0,50	-2,00		-0,80
EDIF 02 WC 02 INTERNO	7,60		3,00	1,00		22,80
DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-2,00		-2,52
DESCONTO JANELA	0,80		0,50	-2,00		-0,80
EDIF 02 QUARTO 02 INTERNO	16,00		3,00	1,00		48,00
DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-2,00		-3,36
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-2,00		-3,84
EDIF 02 WC 03 INTERNO	7,60		3,00	1,00		22,80
DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-2,00		-2,52
DESCONTO JANELA	0,80		0,50	-2,00		-0,80
EDIF 02 QUARTO 03 INTERNO	15,00		3,00	1,00		45,00
DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-2,00		-3,36
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-2,00		-3,84
EDIF 02 QUARTO 04 INTERNO	16,00		3,00	1,00		48,00
DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-2,00		-3,36
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-2,00		-3,84
EDIF 02 WC 04 INTERNO	7,40		3,00	1,00		22,20
DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-2,00		-2,52
DESCONTO JANELA	0,80		0,50	-2,00		-0,80
EDIF 02 WC PNE 01 INTERNO	8,00		3,00	1,00		24,00
DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00		-3,78
DESCONTO JANELA	0,80		0,50	-2,00		-0,80
EDIF 02 QUARTO 05 INTERNO	15,80		3,00	1,00		47,40
DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00		-3,78
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-2,00		-3,84
EDIF 02 QUARTO 06 INTERNO	15,00		3,00	1,00		45,00
DESCONTO VÃO	1,12		2,50	-2,00		-5,60
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-2,00		-3,84
EDIF 02 CIRCULAÇÃO	5,08		3,00	1,00		15,24
DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-2,00		-3,36
EDIF 02 WC 05	7,12		3,00	1,00		21,36
DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-2,00		-2,52
DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-2,00		-0,80
EDIF 02 WC PNE 02	8,24		3,00	1,00		24,72
EDIF 02 WC PNE 02	5,48		3,00	1,00		16,44
EDIF 02 WC PNE 02	5,36		3,00	1,00		16,08
DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-4,00		-7,56
DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-2,00		-0,80
DESCONTO VÃO	1,00		2,50	-2,00		-5,00
EDIF 02 WC 06	6,36		3,00	1,00		19,08
EDIF 02 WC 06	6,46		3,00	1,00		19,38
EDIF 02 WC 06	6,36		3,00	1,00		19,08
DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-4,00		-5,04
DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-2,00		-0,80
DESCONTO VÃO	0,88		3,00	2,00		-5,28
EDIF 02 SALA DE INFOR.	16,24		3,00	1,00		48,72



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-2,00	-3,78
DESCONTO BALANCIN	2,00	0,50	-2,00	-2,00
DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-2,00	-3,84
EDIF 02 BRINQUEDOTECA	15,00	3,00	1,00	45,00
DESCONTO PORTA	1,20	2,10	-2,00	-5,04
DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-2,00	-3,84
EDIF 02 SALA DE ESTAR	8,37	3,00	1,00	25,11
EDIF 02 SALA DE ESTAR	3,62	1,20	1,00	4,34
DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-4,00	-7,68
EDIF 02 COZ E SALA DE JANTAR	3,62	1,20	1,00	4,34
EDIF 02 COZ E SALA DE JANTAR	17,24	3,00	1,00	51,72
DESCONTO PORTA	1,20	2,10	-2,00	-5,04
DESCONTO BALANCIN	2,00	0,50	-4,00	-4,00
EDIF 02 DESPENSA	8,52	3,00	1,00	25,56
DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-2,00	-2,52
EDIF 02 DEPÓSITO 01	11,36	3,00	1,00	34,08
DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-2,00	-2,52
DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-2,00	-0,80
EDIF 02 LAVANDERIA	7,76	3,00	1,00	23,28
DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-4,00	-1,60
EDIF 02 DEPÓSITO 02	10,20	3,00	1,00	30,60
EDIF 02 PAREDES EXTERNAS	162,25	3,00	1,00	486,75

7.1.2	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					m²	346,01
			EDIF 01 WC 01 INTERNO	8,68	2,80	1,00			24,30
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-1,00			-1,89
			DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-1,00			-0,40
			EDIF 02 WC 01 INTERNO	7,60	2,80	1,00			21,28
			DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-1,00			-1,26
			DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-1,00			-0,40
			EDIF 02 WC 02 INTERNO	7,60	2,80	1,00			21,28
			DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-1,00			-1,26
			DESCONTO JANELA	0,80	0,50	-1,00			-0,40
			EDIF 02 WC 03 INTERNO	7,60	2,80	1,00			21,28
			DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-1,00			-1,26
			DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-1,00			-0,40
			EDIF 02 WC 04 INTERNO	7,40	2,80	1,00			20,72
			DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-1,00			-1,26
			DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-1,00			-0,40
			EDIF 02 WC PNE 01 INTERNO	8,00	2,80	1,00			22,40
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-1,00			-1,89
			DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-1,00			-0,40
			EDIF 02 WC 05	7,12	2,80	1,00			19,94
			DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-1,00			-1,26
			DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-1,00			-0,40
			EDIF 02 WC PNE 02	8,24	2,80	1,00			23,07
			EDIF 02 WC PNE 02	5,48	2,80	1,00			15,34
			EDIF 02 WC PNE 02	5,36	2,80	1,00			15,01
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-3,00			-5,67
			DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-1,00			-0,40



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

			DESCONTO VÃO	1,00		2,50	-2,00			-5,00
			EDIF 02 WC 05	6,36		2,80	1,00			17,81
			EDIF 02 WC 05	6,46		2,80	1,00			18,09
			EDIF 02 WC 05	6,36		2,80	1,00			17,81
			DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-4,00			-5,04
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-2,00			-0,80
			DESCONTO VÃO	0,88		3,00	-1,00			-2,64
			EDIF 02 COZ E SALA DE JANTAR	3,62		1,20	1,00			4,34
			EDIF 02 COZ E SALA DE JANTAR	17,24		2,80	1,00			48,27
			DESCONTO PORTA	1,20		2,10	-1,00			-2,52
			DESCONTO BALANCIN	2,00		0,50	-2,00			-2,00
			EDIF 02 DESPESA	8,52		2,80	1,00			23,86
			DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-2,00			-2,52
			EDIF 02 DEPÓSITO 01	11,36		2,80	1,00			31,81
			DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-1,00			-1,26
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-2,00			-0,80
			EDIF 02 LAVANDERIA	7,76		2,80	1,00			21,73
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-2,00			-0,80
7.1.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						m²	1.055,88
			EDIF 01 SALA 01 INTERNO	10,68		3,00	1,00			32,04
			EDIF 01 SALA 01 EXTERNO	11,64		3,00	1,00			34,92
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00			-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00			-2,20
			EDIF 01 SALA 02 INTERNO	10,68		3,00	1,00			32,04
			EDIF 01 SALA 02 EXTERNO	5,24		3,00	1,00			15,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00			-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00			-2,20
			EDIF 01 WC 01 EXTERNO	3,24		3,00	1,00			9,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-1,00			-1,89
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-1,00			-0,40
			EDIF 01 SALA 03 INTERNO	10,68		3,00	1,00			32,04
			EDIF 01 SALA 03 EXTERNO	5,24		3,00	1,00			15,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00			-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00			-2,20
			EDIF 01 SALA 04 INTERNO	10,68		3,00	1,00			32,04
			EDIF 01 SALA 04 EXTERNO	8,32		3,00	1,00			24,96
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00			-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00			-2,20
			EDIF 02 QUARTO 01 INTERNO	16,00		3,00	1,00			48,00
			DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00			-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92
			EDIF 02 QUARTO 02 INTERNO	16,00		3,00	1,00			48,00
			DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00			-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92
			EDIF 02 QUARTO 03 INTERNO	15,00		3,00	1,00			45,00
			DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00			-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92
			EDIF 02 QUARTO 04 INTERNO	16,00		3,00	1,00			48,00
			DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00			-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDIF 02 QUARTO 05 INTERNO	15,80		3,00	1,00			47,40
DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-1,00			-1,89
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92
EDIF 02 QUARTO 06 INTERNO	15,00		3,00	1,00			45,00
DESCONTO VÃO	1,12		2,50	-1,00			-2,80
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92
EDIF 02 CIRCULAÇÃO	5,08		3,00	1,00			15,24
DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00			-1,68
EDIF 02 SALA DE INFOR. INTERNO	16,24		3,00	1,00			48,72
DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-1,00			-1,89
DESCONTO BALANCIN	2,00		0,50	-1,00			-1,00
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92
EDIF 02 BRINQUEDOTECA INTERNO	15,00		3,00	1,00			45,00
DESCONTO PORTA	1,20		2,10	-1,00			-2,52
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92
EDIF 02 SALA DE ESTAR INTERNO	8,37		3,00	1,00			25,11
EDIF 02 SALA DE ESTAR INTERNO	3,62		1,20	1,00			4,34
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-2,00			-3,84
EDIF 02 DEPÓSITO 02	10,20		3,00	1,00			30,60
EDIF 02 PAREDES EXTERNAS	162,25		3,00	1,00			486,75
DESCONTO PORTAS	1,20		2,10	-1,00			-2,52
DESCONTO PORTAS	0,60		2,10	-1,00			-1,26
DESCONTO PORTAS	0,80		2,10	-5,00			-8,40
DESCONTO PORTAS	0,90		2,10	-3,00			-5,67
DESCONTO PORTAS	1,20		2,10	-1,00			-2,52
JANELAS	1,60		1,20	-10,00			-19,20
BALANCIN	0,80		0,50	-10,00			-4,00
BALANCIN	2,00		0,50	-3,00			-3,00

7.1.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014					m²	346,01
			EDIF 01 WC 01 INTERNO	8,68		2,80	1,00		24,30
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-1,00		-1,89
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-1,00		-0,40
			EDIF 02 WC 01 INTERNO	7,60		2,80	1,00		21,28
			DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-1,00		-1,26
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-1,00		-0,40
			EDIF 02 WC 02 INTERNO	7,60		2,80	1,00		21,28
			DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-1,00		-1,26
			DESCONTO JANELA	0,80		0,50	-1,00		-0,40
			EDIF 02 WC 03 INTERNO	7,60		2,80	1,00		21,28
			DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-1,00		-1,26
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-1,00		-0,40
			EDIF 02 WC 04 INTERNO	7,40		2,80	1,00		20,72
			DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-1,00		-1,26
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-1,00		-0,40
			EDIF 02 WC PNE 01 INTERNO	8,00		2,80	1,00		22,40
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-1,00		-1,89
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-1,00		-0,40
			EDIF 02 WC 05	7,12		2,80	1,00		19,94
			DESCONTO PORTA	0,60		2,10	-1,00		-1,26
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-1,00		-0,40
			EDIF 02 WC PNE 02	8,24		2,80	1,00		23,07



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDIF 02 WC PNE 02	5,48	2,80	1,00		15,34
EDIF 02 WC PNE 02	5,36	2,80	1,00		15,01
DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-3,00		-5,67
DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-1,00		-0,40
DESCONTO VÃO	1,00	2,50	-2,00		-5,00
EDIF 02 WC 06	6,36	2,80	1,00		17,81
EDIF 02 WC 06	6,46	2,80	1,00		18,09
EDIF 02 WC 06	6,36	2,80	1,00		17,81
DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-4,00		-5,04
DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-2,00		-0,80
DESCONTO VÃO	0,88	3,00	-1,00		-2,64
EDIF 02 COZ E SALA DE JANTAR	3,62	1,20	1,00		4,34
EDIF 02 COZ E SALA DE JANTAR	17,24	2,80	1,00		48,27
DESCONTO PORTA	1,20	2,10	-1,00		-2,52
DESCONTO BALANCIN	2,00	0,50	-2,00		-2,00
EDIF 02 DESPENSA	8,52	2,80	1,00		23,86
DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-2,00		-2,52
EDIF 02 DEPÓSITO 01	11,36	2,80	1,00		31,81
DESCONTO PORTA	0,60	2,10	-1,00		-1,26
DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-2,00		-0,80
EDIF 02 LAVANDERIA	7,76	2,80	1,00		21,73
DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-2,00		-0,80

7.2.1	SEDOP	141336	Forro em lãmbri de PVC					m²	441,78
			EDIF 01 SALA 01	2,50	2,84				7,10
			EDIF 01 SALA 02	2,50	2,84				7,10
			EDIF 01 WC 01	2,84	1,50				4,26
			EDIF 01 SALA 03	2,84	2,50				7,10
			EDIF 01 SALA 04	2,84	2,50				7,10
			EDIF 02 QUARTO 01	4,00	4,00				16,00
			EDIF 02 WC 01	2,50	1,30				3,25
			EDIF 02 WC 02	2,50	1,30				3,25
			EDIF 02 QUARTO 02	4,00	4,00				16,00
			EDIF 02 WC 03	2,50	1,30				3,25
			EDIF 02 QUARTO 03	4,00	3,50				14,00
			EDIF 02 QUARTO 04	4,00	4,00				16,00
			EDIF 02 WC 04	2,50	1,20				3,00
			EDIF 02 WC PNE 01	2,50	1,50				3,75
			EDIF 02 QUARTO 05	4,00	3,90				15,60
			EDIF 02 QUARTO 06	4,00	3,50				14,00
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO	1,12	1,42				1,59
			EDIF 02 WC 05	2,26	1,30				2,94
			EDIF 02 WC PNE 02	1,82	2,30				4,19
			EDIF 02 WC PNE 02	1,00	1,68				1,68
			EDIF 02 WC PNE 02	1,56	1,18				1,84
			EDIF 02 WC 06	2,18	1,00				2,18
			EDIF 02 WC 06	2,30	0,88				2,02
			EDIF 02 WC 06	1,20	2,03				2,44
			EDIF 02 SALA DE INFORMÁTICA	3,50	4,62				16,17
			EDIF 02 BRINQUEDOTECA	4,00	3,50				14,00
			EDIF 02 SALA DE ESTAR	4,75	3,62				17,20
			EDIF 02 COZ. SALA DE JANT.	10,82	6,42				69,46
			EDIF 02 DESPENSA	3,18	1,08				3,43
			EDIF 02 DEPÓSITO 01	3,18	2,50				7,95



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

			EDIF 02 LAVANDERIA	3,18	1,40					4,45
			EDIF 02 DEPÓSITO 02	4,00	2,20					8,80
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 02	3,42	0,80					2,74
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 03	2,32	2,00					4,64
			EDIF 02 GARAGEM	6,12	3,70					22,64
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 04	10,12	2,80					28,34
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 05	27,08	3,04					82,32
7.2.2	SEDOP	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC						m²	441,78
			EDIF 01 SALA 01	2,50	2,84					7,10
			EDIF 01 SALA 02	2,50	2,84					7,10
			EDIF 01 WC 01	2,84	1,50					4,26
			EDIF 01 SALA 03	2,84	2,50					7,10
			EDIF 01 SALA 04	2,84	2,50					7,10
			EDIF 02 QUARTO 01	4,00	4,00					16,00
			EDIF 02 WC 01	2,50	1,30					3,25
			EDIF 02 WC 02	2,50	1,30					3,25
			EDIF 02 QUARTO 02	4,00	4,00					16,00
			EDIF 02 WC 03	2,50	1,30					3,25
			EDIF 02 QUARTO 03	4,00	3,50					14,00
			EDIF 02 QUARTO 04	4,00	4,00					16,00
			EDIF 02 WC 04	2,50	1,20					3,00
			EDIF 02 WC PNE 01	2,50	1,50					3,75
			EDIF 02 QUARTO 05	4,00	3,90					15,60
			EDIF 02 QUARTO 06	4,00	3,50					14,00
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO	1,12	1,42					1,59
			EDIF 02 WC 05	2,26	1,30					2,94
			EDIF 02 WC PNE 02	1,82	2,30					4,19
			EDIF 02 WC PNE 02	1,00	1,68					1,68
			EDIF 02 WC PNE 02	1,56	1,18					1,84
			EDIF 02 WC 06	2,18	1,00					2,18
			EDIF 02 WC 06	2,30	0,88					2,02
			EDIF 02 WC 06	1,20	2,03					2,44
			EDIF 02 SALA DE INFORMÁTICA	3,50	4,62					16,17
			EDIF 02 BRINQUEDOTECA	4,00	3,50					14,00
			EDIF 02 SALA DE ESTAR	4,75	3,62					17,20
			EDIF 02 COZ. SALA DE JANT.	10,82	6,42					69,46
			EDIF 02 DESPENSA	3,18	1,08					3,43
			EDIF 02 DEPÓSITO 01	3,18	2,50					7,95
			EDIF 02 LAVANDERIA	3,18	1,40					4,45
			EDIF 02 DEPÓSITO 02	4,00	2,20					8,80
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 02	3,42	0,80					2,74
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 03	2,32	2,00					4,64
			EDIF 02 GARAGEM	6,12	3,70					22,64
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 04	10,12	2,80					28,34
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 05	27,08	3,04					82,32
8.1.1	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (e= 5cm)						m³	22,09
			EDIF 01 SALA 01	2,50	2,84	0,05				0,36
			EDIF 01 SALA 02	2,50	2,84	0,05				0,36
			EDIF 01 WC 01	2,84	1,50	0,05				0,21
			EDIF 01 SALA 03	2,84	2,50	0,05				0,36
			EDIF 01 SALA 04	2,84	2,50	0,05				0,36



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDIF 02 QUARTO 01	4,00	4,00	0,05				0,80
EDIF 02 WC 01	2,50	1,30	0,05				0,16
EDIF 02 WC 02	2,50	1,30	0,05				0,16
EDIF 02 QUARTO 02	4,00	4,00	0,05				0,80
EDIF 02 WC 03	2,50	1,30	0,05				0,16
EDIF 02 QUARTO 03	4,00	3,50	0,05				0,70
EDIF 02 QUARTO 04	4,00	4,00	0,05				0,80
EDIF 02 WC 04	2,50	1,20	0,05				0,15
EDIF 02 WC PNE 01	2,50	1,50	0,05				0,19
EDIF 02 QUARTO 05	4,00	3,90	0,05				0,78
EDIF 02 QUARTO 06	4,00	3,50	0,05				0,70
EDIF 02 CIRCULAÇÃO	1,12	1,42	0,05				0,08
EDIF 02 WC 05	2,26	1,30	0,05				0,15
EDIF 02 WC PNE 02	1,82	2,30	0,05				0,21
EDIF 02 WC PNE 02	1,00	1,68	0,05				0,08
EDIF 02 WC PNE 02	1,56	1,18	0,05				0,09
EDIF 02 WC 06	2,18	1,00	0,05				0,11
EDIF 02 WC 06	2,30	0,88	0,05				0,10
EDIF 02 WC 06	1,20	2,03	0,05				0,12
EDIF 02 SALA DE INFORMÁTICA	3,50	4,62	0,05				0,81
EDIF 02 BRINQUEDOTECA	4,00	3,50	0,05				0,70
EDIF 02 SALA DE ESTAR	4,75	3,62	0,05				0,86
EDIF 02 COZ. SALA DE JANT.	10,82	6,42	0,05				3,47
EDIF 02 DESPENSA	3,18	1,08	0,05				0,17
EDIF 02 DEPÓSITO 01	3,18	2,50	0,05				0,40
EDIF 02 LAVANDERIA	3,18	1,40	0,05				0,22
EDIF 02 DEPÓSITO 02	4,00	2,20	0,05				0,44
EDIF 02 CIRCULAÇÃO 02	3,42	0,80	0,05				0,14
EDIF 02 CIRCULAÇÃO 03	2,32	2,00	0,05				0,23
EDIF 02 GARAGEM	6,12	3,70	0,05				1,13
EDIF 02 CIRCULAÇÃO 04	10,12	2,80	0,05				1,42
EDIF 02 CIRCULAÇÃO 05	27,08	3,04	0,05				4,12

8.1.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014					m²	441,78
			EDIF 01 SALA 01	2,50	2,84				7,10
			EDIF 01 SALA 02	2,50	2,84				7,10
			EDIF 01 WC 01	2,84	1,50				4,26
			EDIF 01 SALA 03	2,84	2,50				7,10
			EDIF 01 SALA 04	2,84	2,50				7,10
			EDIF 02 QUARTO 01	4,00	4,00				16,00
			EDIF 02 WC 01	2,50	1,30				3,25
			EDIF 02 WC 02	2,50	1,30				3,25
			EDIF 02 QUARTO 02	4,00	4,00				16,00
			EDIF 02 WC 03	2,50	1,30				3,25
			EDIF 02 QUARTO 03	4,00	3,50				14,00
			EDIF 02 QUARTO 04	4,00	4,00				16,00
			EDIF 02 WC 04	2,50	1,20				3,00
			EDIF 02 WC PNE 01	2,50	1,50				3,75
			EDIF 02 QUARTO 05	4,00	3,90				15,60
			EDIF 02 QUARTO 06	4,00	3,50				14,00
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO	1,12	1,42				1,59
			EDIF 02 WC 05	2,26	1,30				2,94



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

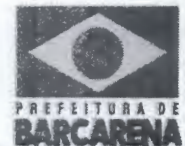


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

			EDIF 02 WC PNE 02	1,82	2,30					4,19
			EDIF 02 WC PNE 02	1,00	1,68					1,68
			EDIF 02 WC PNE 02	1,56	1,18					1,84
			EDIF 02 WC 06	2,18	1,00					2,18
			EDIF 02 WC 06	2,30	0,88					2,02
			EDIF 02 WC 06	1,20	2,03					2,44
			EDIF 02 SALA DE INFORMÁTICA	3,50	4,62					16,17
			EDIF 02 BRINQUEDOTECA	4,00	3,50					14,00
			EDIF 02 SALA DE ESTAR	4,75	3,62					17,20
			EDIF 02 COZ. SALA DE JANT.	10,82	6,42					69,46
			EDIF 02 DESPENSA	3,18	1,08					3,43
			EDIF 02 DEPÓSITO 01	3,18	2,50					7,95
			EDIF 02 LAVANDERIA	3,18	1,40					4,45
			EDIF 02 DEPÓSITO 02	4,00	2,20					8,80
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 02	3,42	0,80					2,74
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 03	2,32	2,00					4,64
			EDIF 02 GARAGEM	6,12	3,70					22,64
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 04	10,12	2,80					28,34
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 05	27,08	3,04					82,32
8.2.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014						m²	441,78
			EDIF 01 SALA 01	2,50	2,84					7,10
			EDIF 01 SALA 02	2,50	2,84					7,10
			EDIF 01 WC 01	2,84	1,50					4,26
			EDIF 01 SALA 03	2,84	2,50					7,10
			EDIF 01 SALA 04	2,84	2,50					7,10
			EDIF 02 QUARTO 01	4,00	4,00					16,00
			EDIF 02 WC 01	2,50	1,30					3,25
			EDIF 02 WC 02	2,50	1,30					3,25
			EDIF 02 QUARTO 02	4,00	4,00					16,00
			EDIF 02 WC 03	2,50	1,30					3,25
			EDIF 02 QUARTO 03	4,00	3,50					14,00
			EDIF 02 QUARTO 04	4,00	4,00					16,00
			EDIF 02 WC 04	2,50	1,20					3,00
			EDIF 02 WC PNE 01	2,50	1,50					3,75
			EDIF 02 QUARTO 05	4,00	3,90					15,60
			EDIF 02 QUARTO 06	4,00	3,50					14,00
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO	1,12	1,42					1,59
			EDIF 02 WC 05	2,26	1,30					2,94
			EDIF 02 WC PNE 02	1,82	2,30					4,19
			EDIF 02 WC PNE 02	1,00	1,68					1,68
			EDIF 02 WC PNE 02	1,56	1,18					1,84
			EDIF 02 WC 06	2,18	1,00					2,18
			EDIF 02 WC 06	2,30	0,88					2,02
			EDIF 02 WC 06	1,20	2,03					2,44
			EDIF 02 SALA DE INFORMÁTICA	3,50	4,62					16,17
			EDIF 02 BRINQUEDOTECA	4,00	3,50					14,00
			EDIF 02 SALA DE ESTAR	4,75	3,62					17,20
			EDIF 02 COZ. SALA DE JANT.	10,82	6,42					69,46
			EDIF 02 DESPENSA	3,18	1,08					3,43
			EDIF 02 DEPÓSITO 01	3,18	2,50					7,95
			EDIF 02 LAVANDERIA	3,18	1,40					4,45



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

			EDIF 02 DEPÓSITO 02	4,00	2,20					8,80
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 02	3,42	0,80					2,74
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 03	2,32	2,00					4,64
			EDIF 02 GARAGEM	6,12	3,70					22,64
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 04	10,12	2,80					28,34
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO 05	27,08	3,04					82,32
8.2.2	SEDOP	130728	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25						m²	28,63
			PISO TÁTIL DIRECIONAL	95,42	0,30					28,63
8.2.2	SEDOP	130728	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25						m²	8,01
			PISO TÁTIL ALERTA	0,90	0,60		7,00			3,78
			PISO TÁTIL ALERTA	0,90	0,30		1,00			0,27
			PISO TÁTIL ALERTA	0,60	0,60		11,00			3,96
8.2.5	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016						m²	120,17
			EDIF 01	12,22	1,20					14,66
			EDIF 01	12,22	1,16					14,18
			EDIF 01	5,44	1,20					6,53
			EDIF 01	5,44	2,10					11,42
			EDIF 02	15,32	1,50					22,98
			EDIF 02	15,24	1,50					22,86
			EDIF 02	6,00	2,47					14,82
			EDIF 02	8,48	1,50					12,72
8.3.1	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X M CR 6,07 35CM. AF_06/2014						m	241,05
			EDIF 01 SALA 01	2,50	2,84		2,00			10,68
			EDIF 01 SALA 02	2,50	2,84		2,00			10,68
			EDIF 01 SALA 03	2,84	2,50		2,00			10,68
			EDIF 01 SALA 04	2,84	2,50		2,00			10,68
			DESCONTO PORTAS	0,90			-4,00			-3,60
			EDIF 02 QUARTO 01	4,00	4,00		2,00			16,00
			EDIF 02 QUARTO 02	4,00	4,00		2,00			16,00
			EDIF 02 QUARTO 03	4,00	3,50		2,00			15,00
			EDIF 02 QUARTO 04	4,00	4,00		2,00			16,00
			EDIF 02 QUARTO 05	4,00	3,90		2,00			15,80
			EDIF 02 QUARTO 06	4,00	3,50		2,00			15,00
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO	1,12	1,42		2,00			5,08
			EDIF 02 SALA DE INFORMÁTICA	3,50	4,62		2,00			16,24
			EDIF 02 BRINQUEDOTECA	4,00	3,50		2,00			15,00
			EDIF 02 SALA DE ESTAR	4,75	7,24					11,99
			EDIF 02 DEPÓSITO 02	4,00	2,20		2,00			12,40
			PAREDES EXTERNAS	64,42						64,42
			DESCONTO PORTAS P4	0,60			-6,00			-3,60
			DESCONTO PORTAS P3	0,80			-10,00			-8,00
			DESCONTO PORTAS P1	0,90			-6,00			-5,40
8.3.2	SEDOP	120734	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm						m²	8,18
			P1	1,00	0,12		10,00			1,20
			P2	1,30	0,12		2,00			0,31
			P3	0,90	0,12		5,00			0,54
			P4	0,65	0,12		9,00			0,70



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

			J1	1,05	0,15	4,00		0,63
			J2	1,65	0,15	10,00		2,48
			B1	0,85	0,15	11,00		1,40
			B2	2,05	0,15	3,00		0,92
9.2.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013					UN 7,00
10.1.1	SINAPI	74133/001	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO					m² 1.055,88
			EDIF 01 SALA 01 INTERNO	10,68	3,00	1,00		32,04
			EDIF 01 SALA 01 EXTERNO	11,64	3,00	1,00		34,92
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-2,00		-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00	1,10	-2,00		-2,20
			EDIF 01 SALA 02 INTERNO	10,68	3,00	1,00		32,04
			EDIF 01 SALA 02 EXTERNO	5,24	3,00	1,00		15,72
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-2,00		-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00	1,10	-2,00		-2,20
			EDIF 01 WC 01 EXTERNO	3,24	3,00	1,00		9,72
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-1,00		-1,89
			DESCONTO BALANCIN	0,80	0,50	-1,00		-0,40
			EDIF 01 SALA 03 INTERNO	10,68	3,00	1,00		32,04
			EDIF 01 SALA 03 EXTERNO	5,24	3,00	1,00		15,72
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-2,00		-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00	1,10	-2,00		-2,20
			EDIF 01 SALA 04 INTERNO	10,68	3,00	1,00		32,04
			EDIF 01 SALA 04 EXTERNO	8,32	3,00	1,00		24,96
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-2,00		-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00	1,10	-2,00		-2,20
			EDIF 02 QUARTO 01 INTERNO	16,00	3,00	1,00		48,00
			DESCONTO PORTA	0,80	2,10	-1,00		-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-1,00		-1,92
			EDIF 02 QUARTO 02 INTERNO	16,00	3,00	1,00		48,00
			DESCONTO PORTA	0,80	2,10	-1,00		-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-1,00		-1,92
			EDIF 02 QUARTO 03 INTERNO	15,00	3,00	1,00		45,00
			DESCONTO PORTA	0,80	2,10	-1,00		-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-1,00		-1,92
			EDIF 02 QUARTO 04 INTERNO	16,00	3,00	1,00		48,00
			DESCONTO PORTA	0,80	2,10	-1,00		-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-1,00		-1,92
			EDIF 02 QUARTO 05 INTERNO	15,80	3,00	1,00		47,40
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-1,00		-1,89
			DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-1,00		-1,92
			EDIF 02 QUARTO 06 INTERNO	15,00	3,00	1,00		45,00
			DESCONTO VÃO	1,12	2,50	-1,00		-2,80
			DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-1,00		-1,92
			EDIF 02 CIRCULAÇÃO	5,08	3,00	1,00		15,24
			DESCONTO PORTA	0,80	2,10	-1,00		-1,68
			EDIF 02 SALA DE INFOR. INTERNO	16,24	3,00	1,00		48,72
			DESCONTO PORTA	0,90	2,10	-1,00		-1,89
			DESCONTO BALANCIN	2,00	0,50	-1,00		-1,00
			DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-1,00		-1,92
			EDIF 02 BRINQUEDOTECA INTERNO	15,00	3,00	1,00		45,00
			DESCONTO PORTA	1,20	2,10	-1,00		-2,52
			DESCONTO JANELA	1,60	1,20	-1,00		-1,92



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDIF 02 SALA DE ESTAR INTERNO	8,37		3,00	1,00		25,11
EDIF 02 SALA DE ESTAR INTERNO	3,62		1,20	1,00		4,34
DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-2,00		-3,84
EDIF 02 DEPÓSITO 02	10,20		3,00	1,00		30,60
EDIF 02 PAREDES EXTERNAS	162,25		3,00	1,00		486,75
DESCONTO PORTAS	1,20		2,10	-1,00		-2,52
DESCONTO PORTAS	0,60		2,10	-1,00		-1,26
DESCONTO PORTAS	0,80		2,10	-5,00		-8,40
DESCONTO PORTAS	0,90		2,10	-3,00		-5,67
DESCONTO PORTAS	1,20		2,10	-1,00		-2,52
JANELAS	1,60		1,20	-10,00		-19,20
BALANCIN	0,80		0,50	-10,00		-4,00
BALANCIN	2,00		0,50	-3,00		-3,00

10.1.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (sobre paredes/tetos)				m²	1.055,88
			EDIF 01 SALA 01 INTERNO	10,68		3,00	1,00	32,04
			EDIF 01 SALA 01 EXTERNO	11,64		3,00	1,00	34,92
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00	-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00	-2,20
			EDIF 01 SALA 02 INTERNO	10,68		3,00	1,00	32,04
			EDIF 01 SALA 02 EXTERNO	5,24		3,00	1,00	15,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00	-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00	-2,20
			EDIF 01 WC 01 EXTERNO	3,24		3,00	1,00	9,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-1,00	-1,89
			DESCONTO BALANCIN	0,80		0,50	-1,00	-0,40
			EDIF 01 SALA 03 INTERNO	10,68		3,00	1,00	32,04
			EDIF 01 SALA 03 EXTERNO	5,24		3,00	1,00	15,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00	-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00	-2,20
			EDIF 01 SALA 04 INTERNO	10,68		3,00	1,00	32,04
			EDIF 01 SALA 04 EXTERNO	8,32		3,00	1,00	24,96
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-2,00	-3,78
			DESCONTO JANELA	1,00		1,10	-2,00	-2,20
			EDIF 02 QUARTO 01 INTERNO	16,00		3,00	1,00	48,00
			DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00	-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00	-1,92
			EDIF 02 QUARTO 02 INTERNO	16,00		3,00	1,00	48,00
			DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00	-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00	-1,92
			EDIF 02 QUARTO 03 INTERNO	15,00		3,00	1,00	45,00
			DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00	-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00	-1,92
			EDIF 02 QUARTO 04 INTERNO	16,00		3,00	1,00	48,00
			DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00	-1,68
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00	-1,92
			EDIF 02 QUARTO 05 INTERNO	15,80		3,00	1,00	47,40
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-1,00	-1,89
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00	-1,92
			EDIF 02 QUARTO 06 INTERNO	15,00		3,00	1,00	45,00
			DESCONTO VÃO	1,12		2,50	-1,00	-2,80
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00	-1,92



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

			EDIF 02 CIRCULAÇÃO	5,08		3,00	1,00			15,24
			DESCONTO PORTA	0,80		2,10	-1,00			-1,68
			EDIF 02 SALA DE INFOR. INTERNO	16,24		3,00	1,00			48,72
			DESCONTO PORTA	0,90		2,10	-1,00			-1,89
			DESCONTO BALANCIN	2,00		0,50	-1,00			-1,00
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92
			EDIF 02 BRINQUEDOTECA INTERNO	15,00		3,00	1,00			45,00
			DESCONTO PORTA	1,20		2,10	-1,00			-2,52
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-1,00			-1,92
			EDIF 02 SALA DE ESTAR INTERNO	8,37		3,00	1,00			25,11
			EDIF 02 SALA DE ESTAR INTERNO	3,62		1,20	1,00			4,34
			DESCONTO JANELA	1,60		1,20	-2,00			-3,84
			EDIF 02 DEPÓSITO 02	10,20		3,00	1,00			30,60
			EDIF 02 PAREDES EXTERNAS	162,25		3,00	1,00			486,75
			DESCONTO PORTAS	1,20		2,10	-1,00			-2,52
			DESCONTO PORTAS	0,60		2,10	-1,00			-1,26
			DESCONTO PORTAS	0,80		2,10	-5,00			-8,40
			DESCONTO PORTAS	0,90		2,10	-3,00			-5,67
			DESCONTO PORTAS	1,20		2,10	-1,00			-2,52
			JANELAS	1,60		1,20	-10,00			-19,20
			BALANCIN	0,80		0,50	-10,00			-4,00
			BALANCIN	2,00		0,50	-3,00			-3,00
10.1.3	SINAPI	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO);						m²	9,84
			PORTÃO 01	3,80		2,05	1,00			7,79
			PORTÃO 02	1,00		2,05	1,00			2,05
11.1.2	SINAPI	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS						m²	394,17
			ÁREA 01					356,03		356,03
			ÁREA 02					38,14		38,14
13.1.1	SINAPI	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.						M3	71,04
			SAPATAS DO MURO	1,00	1,00	1,20	52,00			62,40
			SAPATAS DO CASTELO D'ÁGUA	1,20	1,20	1,50	4,00			8,64
13.1.3	SEDOP	50039	Concreto armado Fck=13,5 MPA c/forma em mad. Branca						M3	15,34
			SAPATAS DO MURO	0,60	0,60	0,25	52,00			4,68
			FUSTES DOS PILARES DO MURO	0,12	0,15	0,75	52,00			0,70
			VIGA DE FUNDAÇÃO DO MURO	129,96	0,12	0,20	1,00			3,12
			PILARES DO MURO	0,12	0,15	1,80	52,00			1,68
			VIGA DO MURO	129,96	0,12	0,20	1,00			3,12
			SAPATAS DO CASTELO	0,80	0,80	0,30	4,00			0,77
			PILARES DO CASTELO D'ÁGUA	0,15	0,15	4,70	4,00			0,42
			VIGAS INTERMEDIÁRIO DO CASTELO A 2,00M DO SOLO	8,20	0,12	0,20	2,00			0,39
			LAJIR DO CASTELO	2,55	2,55	0,07				0,46
13.1.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014						M3	590,02
			MURO	129,96		2,27	2,00			590,02



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.1.7	SINAPI	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						M3	295,01
MURO				129,96		2,27	1,00			295,01
13.1.8	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						M3	590,02
MURO				129,96		2,27	2,00			590,02
13.1.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						M3	590,02
MURO				129,96		2,27	2,00			590,02

DATA: JULHO DE 2017

Engº Civil Adriano Siqueira de Cristo.
CREA 29160D PA
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria: 00118/2017-GPMB

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Estado do Pará
Município de Barcarena

Prefeitura Municipal de Barcarena - Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)

Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA

Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017

DATA: JULHO/2017

BDI= 28,10%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS 30 DIAS	2º MÊS 60 DIAS	3º MÊS 90 DIAS	4º MÊS 120 DIAS	5º MÊS 150 DIAS	6º MÊS 180 DIAS	7º MÊS 210 DIAS	TOTAL	%
1	PLACA DA OBRA	100%							100%	3,72%
		26.629,42							26.629,42	
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%							100%	2,64%
		18.865,89							18.865,89	
2.2	FUNDAÇÃO-Sapatas Isoladas para Pilares e Vigas bladrane (concreto)	50,00%	50,00%						100%	9,50%
		33.989,35	33.989,35						67.978,70	
3.1	Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura		50,00%	50,00%					100%	5,77%
			20.654,88	20.654,88					41.309,76	
3.2	Concreto Armado e Prémoldado		50,00%	50,00%					100%	0,49%
			1.737,06	1.737,06					3.474,12	
4.1	ALVENARIA		50,00%	50,00%					100%	4,85%
			17.344,76	17.344,76					34.689,53	
5.1	PORTAS				50,00%	50,00%			100%	1,96%
					7.023,46	7.023,46			14.046,92	
5.2	JANELAS				50,00%	50,00%			100%	2,15%
					7.683,88	7.683,88			15.367,76	
6.1	COBERTURA			30,00%	70,00%				100%	9,45%
				20.290,12	47.343,61				67.633,73	
6.2	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS		50,00%		50,00%				100%	1,13%
			4.042,17		4.042,17				8.084,34	

[Handwritten signature]

SEMDUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco
CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pa
semdur.barcarena@gmail.com



Estado do Pará
Município de Barcarena

Prefeitura Municipal de Barcarena - Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)

Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA

Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017

DATA: JULHO/2017

BDI= 28,10%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS 30 DIAS	2º MÊS 60 DIAS	3º MÊS 90 DIAS	4º MÊS 120 DIAS	5º MÊS 150 DIAS	6º MÊS 180 DIAS	7º MÊS 210 DIAS	TOTAL	%
7.1	REVESTIMENTO INTERNO/ EXTERNO			20,00%	40,00%	40,00%			100%	9,73%
				13.927,86	27.855,72	27.855,72			69.639,30	
7.2	FORRO					50,00%	50,00%		100%	5,26%
						18.802,16	18.802,16		37.604,31	
8.1	BASE		50,00%	50,00%					100%	4,50%
			16.079,91	16.079,91					32.159,82	
8.2	PISO			50,00%	50,00%				100%	5,74%
				20.542,59	20.542,59				41.085,18	
8.3	RODAPÉS E SOLEIRAS				100,00%				100%	0,94%
					6.744,79				6.744,79	
9.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS			30,00%	35,00%	35,00%			100%	4,05%
				8.684,18	10.131,55	10.131,55			28.947,28	
9.2	LOUÇAS E METAIS			25,00%	40,00%	35,00%			100%	2,40%
				4.287,35	6.859,77	6.002,29			17.149,41	
9.3	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO					50,00%	50,00%		100%	0,12%
						438,42	438,42		876,84	
9.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICA /LÓGICA					50,00%	50,00%		100%	6,40%
						22.900,72	22.900,72		45.801,44	
10.1	PINTURA				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%	4,20%
					7.518,06	7.518,06	7.518,06	7.518,06	30.072,22	



Estado do Pará
Município de Barcarena

Prefeitura Municipal de Barcarena - Secretaria Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)

Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA

Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017

DATA: JULHO/2017

BDI= 28,10%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	TOTAL	%
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS		
11.1	PAISAGISMO				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%	0,85%
					1.526,47	1.526,47	1.526,47	1.526,47	6.105,90	
12.1	DIVERSOS				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%	0,61%
					1.088,85	1.088,85	1.088,85	1.088,85	4.355,39	
13.1	MURO			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100%	13,53%
				19.351,15	19.351,15	19.351,15	19.351,15	19.351,15	96.755,75	
PARCIAIS SIMPLES		79.484,66	93.848,13	142.899,87	167.712,05	130.322,73	71.625,83	29.484,53	715.377,79	
PERCENTUAIS SIMPLES (%)		11,11%	13,12%	19,98%	23,44%	18,22%	10,01%	4,12%	100%	100,00%
PARCIAIS ACUMULADAS		79.484,66	173.332,79	316.232,65	483.944,71	614.267,43	685.893,26	715.377,79		
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		11,11%	24,23%	44,20%	67,65%	85,87%	95,88%	100,00%		

Data: Julho de 2017

Eng.º Civil Adriano Siqueira de Cristo.

CREA 29160D PA

Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena

Portaria: 00118/2017-GPMB

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160D - D/PA

[Handwritten signature]

SEMDUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco
CEP: 68.447-000 - Barcarena-PA
semdur.barcarena@gmail.com

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 2017.....

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N°. 2-007/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** E A EMPRESA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, n°. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG n°. 3477730-PC/PA e CPF n°. 201.019.456-04, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, representada por sua Secretária Sr.ª **JULIENA NOBRE SOARES**, portadora do RG n°. 5475802 SEGUP/PA e CPF n°. 947.702.632-87, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa;, com sede na, N°., Bairro, na cidade de/UF, CEP:, inscrita no CNPJ n°., doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário/bastante procurador/representante Sr. (a), brasileiro, estado civil,, residente e domiciliado à, N°., Bairro, na cidade de/UF, CEP: e da Cédula de Identidade n°. - (ÓRGÃO EMISSOR) e o Sr.(a)., engenheiro (a), portador da Carteira de Identidade RG n°. - (ÓRGÃO EMISSOR) e CPF n°. e do registro no CREA n°./UF, têm entre si ajustado o presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia, para construção da nova unidade de Espaço de Acolhimento da Criança e do Adolescente (EACA), zona urbana do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme as cláusulas e condições descritas abaixo.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para prestação dos serviços descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem realizados sob o regime de empreitada por preço global objeto do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n°. 2-007/2017, autorizada mediante Termo de Homologação e adjudicação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa, visando a execução de obras e serviços de engenharia, para construção da nova unidade de Espaço de Acolhimento da Criança e do Adolescente (EACA), na Tv. Oliveira Dias, esquina com a Rod. Moura Carvalho, s/n, Bairro Novo, zona urbana do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos ao Edital TOMADA DE PREÇOS n°. 2-007/2017, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa contratada, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social de Barcarena, Estado do Pará, discriminada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

- a) A TOMADA DE PREÇOS n°. 2-007/2017, a proposta e os documentos que a integram e acompanharem.
- b) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que trata da matéria no âmbito da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço global, na forma de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ (.....), referente ao valor total das obras, previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA. O valor, objeto e local da obra segue abaixo descrito:

LOTE	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
ÚNICO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	715.377,79
VALOR TOTAL: R\$ 715.377,79 (SETECENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado deste contrato (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores propostos e contratados poderão ser reajustados, caso o prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA, em conformidade com o item 14, subitem 14.5 do Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 2-007/2017.

2

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será adotado o Índice Nacional da Construção do Mercado – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração deste termo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Contrato serão da seguinte forma:

FONTE/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamento 2017:
Fonte: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena.
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 08.482.0085.1.092 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos;
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Valor: R\$ 715.377,79 (setecentos e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente (LOA de 2017).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

- a) Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;
- b) Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada devidamente identificado, sacado contra a instituição financeira detentora da conta do Programa (PMB), sendo de sua total responsabilidade a liberação de recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão pagos pela CONTRATANTE, mediante medições feitas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município e aprovadas por seu engenheiro responsável técnico, além de disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

- a) Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);
- b) Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária e o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO SEXTO - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto na Cláusula Sétima deste Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na inobservância do que dispõem as alíneas “a” e “b” da **Cláusula Sexta** deste Contrato, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo fiscal, que poderá ser subsidiado por engenheiro responsável técnico, designado pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATANTE fará o aceite das medições mediante vistoria do fiscal responsável pela obra, e acompanhados de seu engenheiro responsável técnico, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

- a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;
- b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

Os prazos para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de **210 (duzentos e dez) dias**, dias estes considerados consecutivos (corridos), que serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro, Anexo III do Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 2-007/2017. O **prazo de vigência** deste Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de **90 (noventa) dias** consecutivos (corridos), contados a partir da assinatura deste Contrato. Os referidos prazos (vigência e execução) poderão ser prorrogados desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – quando solicitada a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4

PARÁGRAFO QUARTO – Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata alínea “b” da Cláusula Sétima, poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultado optar por qualquer das formas previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – As garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da PREFEITURA lhe serão devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Apresentar à CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto do presente contrato.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- e) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- f) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- g) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.
- h) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- i) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- j) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- k) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira.
- l) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;
- m) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- n) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- o) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- p) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela CONTRATANTE;
- q) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local das obras, placa discriminando o objeto, valor total da obra, agentes participantes, início e término da obra, conforme **Anexo 1b2 (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas)** do Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 2-007/2017 (**anexo - placa de obra ou serviço**);
- r) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- s) Ao assinar este contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal nº. 7.983, de 2013.
- t) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- t.1** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- t.1.1** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro

5

de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

t.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

t.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

t.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

t.1.5 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

u) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

u.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

u.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

u.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

u.4 Deverá utilizar na execução das obras e serviços madeira (quando for o caso) com Certificação Nacional de Cadeia de Custódia, em obediência a instrução normativa nº 07, de 22.08.2003; e instrução normativa nº 187, de 10.09.2008, ambas do IBAMA.

v) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

v.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;

c) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias após a data da medição e apresentação da fatura pela Contratada;

d) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e visitar as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, exercer ampla, irrestrita e permanente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cpmpb2013@gmail.com

fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados. Será nomeado pela Administração Municipal, um servidor, que será o fiscal responsável pela fiscalização da obra. **O fiscal do contrato foi nomeado através do Decreto nº. 020/2017-GPMB, conforme item 14 do Projeto Básico – Anexo 1B1 do Edital Tomada de Preços nº. 2-007/2017.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIREÇÃO

A contratada indica como responsável técnico pela execução das obras o (a) Engenheiro (a)/Arquiteto(a) Sr (a), CREA Nº. /UF o qual fica autorizado a representá-la perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da CONTRATANTE, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras, será efetuado por um Engenheiro responsável pelo exame, entrega e recebimento, podendo ser o mesmo fiscal ou outro a ser nomeado pela Prefeitura, e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá a 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MULTA

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplicação do disposto no art. 80, da Lei N° 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

Poderá a CONTRATANTE, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei N° 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação (extrato) e execução, através de processo xerográfico.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barcarena/PA, de de 2017.

PARTES:

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA

JULIENA NOBRE SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CONTRATADA:

PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ

ENG. ARQ. SR(A) NOME COMPLETO:.....
CREA N°. /UF

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

2- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V
CARTA PROPOSTA (MODELO)

CARTA PROPOSTA

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços nº. 2-007/2017

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente a licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$..... (.....) compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO V-a

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, ENCARGOS
SOCIAIS E BDI (MODELOS)**



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	4,34	4,34
INSUMO	4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,0000	3,70	14,80
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	350,00	350,00
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	8,64	0,95
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,88	16,88
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,58	27,16
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100	302,22	3,02
Custo Direto						417,15
B.D.I. : 28,81%						120,18
Total Geral						537,33
SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003	165,68	0,50
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	13,58	0,04
Custo Direto						0,54
B.D.I. : 28,81%						0,15
Total Geral						0,69
SEDOP	10767	Barracão de madeira (incl. instalações)	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000005	Carpinteiro	H	3,0000	6,28	18,84
SEDOP	000006	Servente	H	6,0000	4,55	27,30
SEDOP	D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	UM	0,0400	2,80	0,11
SEDOP	D00002	Massa de vedação	KG	0,0420	11,50	0,48
SEDOP	D00015	Tábua de madeira forte 20 pls	DZ	0,1400	95,00	13,30
SEDOP	D00016	Tábua de madeira branca 20 pls	DZ	0,3800	74,00	28,12
SEDOP	D00019	Régua 3"x1" 20 pls apar.	DZ	0,0500	154,50	7,73
SEDOP	D00049	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	UN	0,8200	9,80	8,04
SEDOP	D00059	Cadeado No. 30	UN	0,0200	28,00	0,56
SEDOP	D00060	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	UN	0,0200	5,00	0,10
SEDOP	D00061	Fechadura de sobrepor comum	UN	0,0200	43,15	0,86
SEDOP	D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	UN	0,1900	14,30	2,72
SEDOP	D00081	Prego 2 1/2"x10	KG	0,5000	7,20	3,60
SEDOP	D00281	Pernamanca 3" x 2" 20 pls - madeira branca	DZ	0,1700	95,00	16,15
SEDOP	D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	UN	0,5000	0,45	0,23
SEDOP	180095	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	UN	0,0250	54,17	1,35
SEDOP	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	0,1500	23,06	3,46
SEDOP	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	0,1500	17,07	2,56
SEDOP	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	0,0500	340,29	17,01
SEDOP	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	0,1500	282,26	42,34
SEDOP	190090	Bacia sifonada de louça c/ assento	UN	0,0500	323,70	16,19
SEDOP	180349	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	UN	0,0250	1.138,68	28,47
SEDOP	180350	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	UN	0,0250	802,78	20,07
SEDOP	180352	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo.	UN	0,0500	392,85	19,64
SEDOP	190218	Chuveiro em PVC	UN	0,0500	20,68	1,03
SEDOP	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	0,0500	118,16	5,91
SEDOP	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate	Pt	0,1500	151,13	22,67
SEDOP	180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UN	0,1250	18,79	2,35
valor SEM Iei						311,18



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%						65,43
Total Parcial (com lei sem BDI)						376,61
B.D.I.: 28,81						108,50
Total Geral=>						485,11
SINAPI	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	8,70	0,17
INSUMO	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,25	3,70	0,93
INSUMO	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	8,50	0,09
INSUMO	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,317	6,05	1,92
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	16,88	2,19
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	13,58	1,77
Custo Direto						7,06
B.D.I.: 28,81%						2,03
Total Geral						9,09
SINAPI	73965/9	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	13,58	135,80
Custo Direto						135,80
B.D.I.: 28,81%						39,12
Total Geral						174,92
SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	16,97	0,88
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,078	13,58	1,06
COMPOSICAO	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,003	23,72	0,07
COMPOSICAO	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,003	18,96	0,06
Custo Direto						2,07
B.D.I.: 28,81%						0,60
Total Geral						2,67
SINAPI	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	13,58	47,53
Custo Direto						47,53
B.D.I.: 28,10%						13,69
Total Geral						61,22
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,859	60,00	51,54
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,21	0,60	127,33
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,579	114,14	66,09
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45	13,58	33,27
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55	14,84	23,00

CNPJ: 05.058.458/0001-15

Rod. PA 461 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOGLIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,8	1,00	0,80
COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,75	0,28	0,21
Custo Direto						302,24
B.D.I.: 28,81%						87,07
Total Geral						389,31
SEDOP	50766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad.Branca	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	50036	Forma c/ madeira branca	M2	12,0000	68,96	827,52
SEDOP	50037	Desforma	M2	12,0000	3,31	39,72
SEDOP	50038	Armação p/ concreto	KG	80,0000	6,45	516,00
SEDOP	50740	CONCRETO c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento)	M3	1,0000	559,15	559,15
valor SEM lei						1942,39
Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%						0,00
Total Parcial (com lei sem BDI)						1942,39
B.D.I.: 28,81						559,60
Total Geral=>						2501,99
SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500	16,97	28,00
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000	13,58	61,11
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3000	0,93	0,28
Custo Direto						89,39
B.D.I.: 28,81%						25,75
Total Geral						115,14
SEDOP	51172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	50037	Desforma	M2	12,0000	3,31	39,72
SEDOP	50038	Armação p/ concreto	KG	80,0000	6,45	516,00
SEDOP	50041	Formas para concreto em chapa de madeira	M2	12,0000	70,33	843,96
SEDOP	50740	CONCRETO c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento)	M3	1,0000	559,15	559,15
valor SEM lei						1958,83
Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%						0,00
Total Parcial (com lei sem BDI)						1958,83
B.D.I.: 28,81						564,34
Total Geral=>						2523,17
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8460	16,88	31,16
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8460	16,97	31,33
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5380	13,58	75,21
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,6720	0,93	0,62



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,1740	0,27	0,32
Custo Direto						138,64
B.D.I.: 28,81%						39,94
Total Geral						178,58
SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0070	6,08	0,04
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000	0,12	0,72
COMPOSICAO	87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	M3	0,0019	345,65	0,66
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680	16,97	1,15
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0940	13,58	1,28
COMPOSICAO	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	0,2170	37,07	8,04
COMPOSICAO	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,7900	6,93	5,47
COMPOSICAO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0240	363,64	8,73
Custo Direto						26,10
B.D.I.: 28,81%						7,52
Total Geral						33,62
SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0070	6,08	0,04
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000	0,12	0,72
COMPOSICAO	87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	M3	0,0019	345,65	0,66
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0580	16,97	0,98
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860	13,58	1,17
COMPOSICAO	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	0,2140	37,07	7,93
COMPOSICAO	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,7900	6,93	5,47
COMPOSICAO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0240	363,64	8,73
Custo Direto						25,71
B.D.I.: 28,81%						7,41
Total Geral						33,12



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - CONSTRUÇÃO DE MURÇO UNITÁRIO						
SINAPI	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,7850	1,00	0,79
INSUMO	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0094	42,40	0,40
INSUMO	37592	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	13,6000	1,01	13,74
COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0104	438,77	4,56
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900	16,97	13,41
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3950	13,58	5,36
Custo Direto						38,25
B.D.I.: 28,81%						11,02
Total Geral						49,27
SINAPI	73910/8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	184	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	61,46	61,46
INSUMO	2433	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	6,0000	6,89	41,34
INSUMO	10553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	2,0000	117,60	235,20
INSUMO	11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	6,0000	0,28	1,68
INSUMO	20017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,8000	2,81	30,35
INSUMO	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6480	9,57	6,20
INSUMO	35274	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1800	30,74	5,53
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1900	16,72	36,62
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5120	16,97	25,66
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7020	13,58	50,27
COMPOSICAO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0108	416,77	4,50
Custo Direto						498,81
B.D.I.: 28,81%						143,71
Total Geral						642,52
SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	2432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	20,35	61,05



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	10553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000	117,60	117,60
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	0,05	0,99
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2820	16,72	21,44
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6410	13,58	8,70
					Custo Direto	209,78
					B.D.I.: 28,81%	60,44
					Total Geral	270,22
SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	20,35	61,05
INSUMO	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000	134,76	134,76
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	0,05	0,99
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6780	16,72	28,06
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8390	13,58	11,39
					Custo Direto	236,25
					B.D.I.: 28,81%	68,06
					Total Geral	304,31
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	20,35	61,05
INSUMO	10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000	126,84	126,84
INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	0,05	0,99
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5460	16,72	25,85
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7730	13,58	10,50
					Custo Direto	229,23
					B.D.I.: 28,81%	64,89
					Total Geral	290,12
SINAPI	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	20017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,6000	2,81	15,74
INSUMO	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0280	9,72	0,27
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950	16,72	4,93
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1470	13,58	2,00
					Custo Direto	22,94



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
				B.D.I.: 28,81%		6,61
				Total Geral		29,95
SINAPI	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	20017	GUARNIÇÃO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	5,9000	2,81	16,58
INSUMO	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0300	9,72	0,29
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4090	16,72	6,84
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2040	13,58	2,77
				Custo Direto		26,48
				B.D.I.: 28,81%		7,63
				Total Geral		34,11
SINAPI	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	20017	GUARNIÇÃO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	5,8000	2,81	16,30
INSUMO	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0290	9,72	0,28
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700	16,72	6,19
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1850	13,58	2,51
				Custo Direto		25,28
				B.D.I.: 28,81%		7,28
				Total Geral		32,56
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,0000	45,00	45,00
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0020	16,72	16,75
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5010	13,58	6,80
				Custo Direto		68,56
				B.D.I.: 28,81%		19,75
				Total Geral		88,31
SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3097	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,0000	33,67	33,67
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7670	16,72	12,82
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3840	13,58	5,21
				Custo Direto		51,71
				B.D.I.: 28,81%		14,90



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
				Total Geral		66,61
SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3093	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,0000	60,47	60,47
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7670	16,72	12,82
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3840	13,58	5,21
				Custo Direto		78,51
				B.D.I.: 28,81%		22,62
				Total Geral		101,13
SINAPI	74133/1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAIO	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4000	0,35	0,14
INSUMO	4053	MASSA A OLEO PARA MADEIRA	GL	0,1200	31,04	3,72
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,91	5,07
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,58	2,72
				Custo Direto		11,65
				B.D.I.: 28,81%		3,36
				Total Geral		15,01
SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4000	0,35	0,14
INSUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0400	9,60	0,38
INSUMO	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1600	14,44	2,31
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,91	6,76
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,58	2,72
				Custo Direto		12,31
				B.D.I.: 28,81%		3,55
				Total Geral		15,86
SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2000	0,10	0,92
INSUMO	34362	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,20 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO.	UN	0,6940	475,96	330,32
INSUMO	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6233	11,06	6,89
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5190	16,97	8,81
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2590	13,58	3,52
				Custo Direto		350,43
				B.D.I.: 28,81%		100,97
				Total Geral		451,40
SEDOP	91375	Esquadria de aluminio basculante c/vidro e ferragens	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	O00007	Ajudante	H	2,8000	4,55	12,74
SEDOP	O00015	Montador	H	2,8000	6,28	17,584
SEDOP	D00045	Vidro liso e=4mm	M2	1,0500	85	89,25
SEDOP	D00118	Estrutura em aluminio anodizado natural para	M2	1,0000	332	332
				valor SEM lei		451,57
				Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%		43,00
				Total Parcial (com lei sem BDI)		494,57
				B.D.I.: 28,61		142,49



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA							
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)							
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA							
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017							
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
			Total Geral=>>			637,06	
SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	COEF.	VALOR	TOTAL	
INSUMO	4408	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,1730	1,82	5,77	
INSUMO	4425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,6350	16,00	10,16	
INSUMO	4430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,8930	8,26	15,64	
INSUMO	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0700	9,57	0,67	
INSUMO	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0500	8,63	0,43	
INSUMO	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,0300	8,71	0,26	
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4710	13,84	6,52	
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6410	16,88	10,82	
COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0416	11,63	0,48	
COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0577	11,18	0,65	
				Custo Direto		51,40	
				B.D.I.: 28,81%		14,81	
				Total Geral		66,21	
SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	COEF.	VALOR	TOTAL	
INSUMO	11088	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	UN	27,5350	0,67	18,45	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5210	13,58	7,08	
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2540	15,20	3,86	
COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372	11,63	0,43	
COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516	11,18	0,58	
				Custo Direto		30,39	
				B.D.I.: 28,81%		8,76	
				Total Geral		39,15	
SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	COEF.	VALOR	TOTAL	
INSUMO	7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	3,0000	1,92	5,76	
COMPOSICAO	87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0117	342,44	4,01	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	13,58	4,75	
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3050	15,20	4,64	
COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0063	11,63	0,07	



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOGLIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0087	11,18	0,10
				Custo Direto		19,33
				B.D.I.: 28,81%		5,57
				Total Geral		24,90
SINAPI	5968	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	0,3784	5,09	1,93
COMPOSICAO	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0200	494,57	9,89
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	16,97	12,73
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	13,58	10,19
				Custo Direto		34,73
				B.D.I.: 28,81%		10,01
				Total Geral		44,74
SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,4000	6,63	2,65
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	13,58	5,43
				Custo Direto		8,08
				B.D.I.: 28,81%		2,33
				Total Geral		10,41
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0042	351,58	1,48
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	16,97	1,19
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070	13,58	0,10
				Custo Direto		2,76
				B.D.I.: 28,81%		0,80
				Total Geral		3,56
SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	364,04	13,69
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,97	5,43
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	13,58	1,60
				Custo Direto		20,72
				B.D.I.: 28,81%		5,97
				Total Geral		26,69

CNPJ: 05.058.458/0001-15

Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOGLIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	364,04	13,69
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700	16,97	7,98
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710	13,58	2,32
Custo Direto						23,99
B.D.I.: 28,81%						6,91
Total Geral						30,90
SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0500	33,35	35,02
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,8600	0,57	2,77
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,4200	3,67	1,54
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900	15,80	7,74
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900	13,58	3,94
Custo Direto						51,01
B.D.I.: 28,81%						14,70
Total Geral						65,71
SEDOP	141336	Forro em lambril de PVC	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000007	Ajudante	H	0,3000	4,55	1,365
SEDOP	000015	Montador	H	0,3000	6,28	1,884
SEDOP	A00024	Forro em lambril de PVC	M2	1,0000	24	24
valor SEM lei						27,25
Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%						4,61
Total Parcial (com lei sem BDI)						31,86
B.D.I.: 28,81						9,18
Total Geral						41,04
SEDOP	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000005	Carpinteiro	H	0,9000	6,28	5,65
SEDOP	000006	Servente	H	0,9000	4,55	4,10
SEDOP	D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	DZ	0,1000	87,55	8,76
SEDOP	D00084	Prego 1 1/2"x13	KG	0,2000	9,5	1,90
valor SEM lei						20,40
Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%						13,82
Total Parcial (com lei sem BDI)						34,22
B.D.I.: 28,81						9,86
Total Geral						44,08
SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	20,0000	5,09	101,80
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	16,97	33,94
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	13,58	81,48
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,0000	302,22	302,22



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
				Custo Direto		519,44
				B.D.I.: 28,81%		149,65
				Total Geral		669,09
SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	0,60	0,30
INSUMO	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	0,4350	8,44	3,67
COMPOSICAO	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0431	434,46	18,73
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	16,97	5,60
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1650	13,58	2,24
				Custo Direto		30,54
				B.D.I.: 28,81%		8,80
				Total Geral		39,34
SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0600	31,72	33,62
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400	0,57	3,50
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,1900	3,67	0,70
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	15,80	4,11
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	13,58	2,04
				Custo Direto		43,97
				B.D.I.: 28,81%		12,67
				Total Geral		56,64
SEDOP	130728	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000004	Pedreiro	H	0,6000	6,28	3,77
SEDOP	000006	Servente	H	0,5000	4,55	2,28
SEDOP	A00387	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25	M2	1,0200	96	97,92
SEDOP	J00003	Cimento	SC	0,1500	31,24	4,69
SEDOP	J00005	Areia	M3	0,0100	46	0,46
				valor SEM lei		109,11
				Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%		8,57
				Total Parcial (com lei sem BDI)		117,68
				B.D.I.: 28,81		33,90
				Total Geral=>		151,58
SEDOP	130728	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000004	Pedreiro	H	0,6000	6,28	3,77
SEDOP	000006	Servente	H	0,5000	4,55	2,28
SEDOP	A00387	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25	M2	1,0200	96	97,92
SEDOP	J00003	Cimento	SC	0,1500	31,24	4,69
SEDOP	J00005	Areia	M3	0,0100	46	0,46
				valor SEM lei		109,11
				Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%		8,57
				Total Parcial (com lei sem BDI)		117,68
				B.D.I.: 28,81		33,90
				Total Geral=>		151,58
SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	COEF.	VALOR	TOTAL



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,1280	0,78	0,88
INSUMO	4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2500	7,56	1,89
INSUMO	4517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	0,2000	1,02	0,20
INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	12,50	14,03
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1805	16,88	3,05
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767	16,97	4,70
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4572	13,58	6,21
COMPOSICAO	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0970	380,81	36,94
Custo Direto						67,89
B.D.I.: 28,81%						19,56
Total Geral						87,45
SINAPI	88648	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM, AF_06/2014	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1230	31,72	3,90
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030	0,57	0,34
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0850	3,67	0,31
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	15,80	1,11
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310	13,58	0,42
Custo Direto						6,08
B.D.I.: 28,81%						1,75
Total Geral						7,83
SEDOP	120734	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000004	Pedreiro	H	0,8000	6,28	5,02
SEDOP	000006	Servente	H	1,5000	4,55	6,83
SEDOP	A00053	Granito p/ soleira/peitoril e=2cm	M2	1,0000	430	430,00
SEDOP	D00345	Argamassa AC-III	KG	1,0000	2,35	2,35
valor SEM lei						444,20
Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%						16,80
Total Parcial (com lei sem BDI)						461,00
B.D.I.: 28,81						132,81
Total Geral						593,81
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0610	3,03	3,21
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1230	1,43	0,18
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3690	13,87	5,12
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3690	16,94	6,25
Custo Direto						14,76
B.D.I.: 28,81%						4,25
Total Geral						19,01
SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070	44,26	0,31
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080	38,44	0,31



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	20147	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	4,20	4,20
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0500	1,43	0,07
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	13,87	2,08
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	16,94	2,54
					Custo Direto	9,51
					B.D.I.: 28,81%	2,74
					Total Geral	12,25
SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0110	44,26	0,49
INSUMO	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	0,92	0,92
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120	38,44	0,46
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0200	1,43	0,03
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	13,87	1,11
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	16,94	1,36
					Custo Direto	4,36
					B.D.I.: 28,81%	1,26
					Total Geral	5,62
SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070	44,26	0,31
INSUMO	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	2,27	2,27
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080	38,44	0,31
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0500	1,43	0,07
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	13,87	2,08
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	16,94	2,54
					Custo Direto	7,58
					B.D.I.: 28,81%	2,18
					Total Geral	9,76
SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0270	11,74	12,06
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0110	1,43	0,02
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1890	13,87	2,62
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1890	16,94	3,20
					Custo Direto	17,90
					B.D.I.: 28,81%	5,16
					Total Geral	23,06
SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0180	44,26	0,80



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	3540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	3,86	3,86
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0220	38,44	0,85
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0240	1,43	0,03
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080	13,87	1,50
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080	16,94	1,83
Custo Direto						8,86
B.D.I.: 28,81%						2,55
Total Geral						11,41
SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0260	44,26	1,15
INSUMO	7142	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	6,67	6,67
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0330	38,44	1,27
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0360	1,43	0,05
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1440	13,87	2,00
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1440	16,94	2,44
Custo Direto						13,58
B.D.I.: 28,81%						3,91
Total Geral						17,49
SINAPI	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0180	44,26	0,80
INSUMO	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	9,21	9,21
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0220	38,44	0,85
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0240	1,43	0,03
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080	13,87	1,50
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080	16,94	1,83
Custo Direto						14,21
B.D.I.: 28,81%						4,10
Total Geral						18,31
SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	96	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0000	11,09	11,09
INSUMO	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,0460	14,05	0,65
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110	38,44	0,42
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0140	1,43	0,02
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1360	13,87	1,89
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1360	16,94	2,30
Custo Direto						16,37
B.D.I.: 28,81%						4,72
Total Geral						21,09



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0000	13,97	13,97
INSUMO	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,0460	14,05	0,65
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110	38,44	0,42
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0140	1,43	0,02
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1360	13,87	1,89
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1360	16,94	2,30
Custo Direto						19,25
B.D.I.: 28,81%						5,55
Total Geral						24,80
SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	99	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0000	26,14	26,14
INSUMO	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,1940	14,05	2,73
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0520	38,44	2,00
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0180	1,43	0,03
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1810	13,87	2,51
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1810	16,94	3,07
Custo Direto						36,47
B.D.I.: 28,81%						10,51
Total Geral						46,98
SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	100	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	31,78	31,78
INSUMO	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,1940	14,05	2,73
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0520	38,44	2,00
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0180	1,43	0,03
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1810	13,87	2,51
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1810	16,94	3,07
Custo Direto						42,11
B.D.I.: 28,81%						12,13
Total Geral						54,24
SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0380	8,29	0,32



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	1,0000	168,67	168,67
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8180	13,87	11,35
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8180	16,94	13,86
Custo Direto						194,19
B.D.I.: 28,81%						55,95
Total Geral						250,14
SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0380	8,29	0,32
INSUMO	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	1,0000	81,33	81,33
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8185	13,87	11,35
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8180	16,94	13,86
Custo Direto						106,85
B.D.I.: 28,81%						30,78
Total Geral						137,63
SINAPI	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0095	8,29	0,08
INSUMO	11825	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,0000	18,40	18,40
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7745	13,87	10,74
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7745	16,94	13,12
Custo Direto						42,34
B.D.I.: 28,81%						12,20
Total Geral						54,54
SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	7,47	7,47
INSUMO	68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,0000	12,61	25,22
INSUMO	87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	14,09	14,09
INSUMO	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4000	4,90	1,96
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3000	2,25	0,68
INSUMO	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	1,42	1,42
INSUMO	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	2,28	2,28
INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000	3,03	4,55
INSUMO	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,0000	6,49	12,98
INSUMO	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000	18,96	18,96
INSUMO	11829	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,0000	10,73	10,73
INSUMO	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	357,00	357,00



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOGLIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000	13,87	106,80
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000	16,94	130,44
Custo Direto						694,57
B.D.I.: 28,81%						200,10
Total Geral						894,67
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0363	44,26	1,61
INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500	9,22	9,68
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0593	38,44	2,28
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,2470	1,43	0,35
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400	13,87	10,26
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400	16,94	12,54
Custo Direto						36,72
B.D.I.: 28,81%						10,58
Total Geral						47,30
SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,83	1,83
INSUMO	3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	5,66	5,66
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0460	16,20	0,75
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,87	3,47
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,94	4,24
Custo Direto						15,94
B.D.I.: 28,81%						4,59
Total Geral						20,53
SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,83	1,83
INSUMO	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	4,11	4,11
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0460	16,20	0,75
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	13,87	2,36
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	16,94	2,88
Custo Direto						11,92
B.D.I.: 28,81%						3,43



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOGLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
				Total Geral		15,35
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,0000	1,83	3,66
INSUMO	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	10,73	10,73
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0920	16,20	1,49
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	13,87	4,58
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	16,94	5,59
				Custo Direto		26,05
				B.D.I.: 28,81%		7,50
				Total Geral		33,55
SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0247	44,26	1,09
INSUMO	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500	8,12	8,53
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0385	38,44	1,48
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1870	1,43	0,27
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600	13,87	7,77
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600	16,94	9,49
				Custo Direto		28,62
				B.D.I.: 28,81%		8,25
				Total Geral		36,87
SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,46	1,46
INSUMO	3509	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	4,31	4,31
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0300	16,20	0,49
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	13,87	2,64
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	16,94	3,22
				Custo Direto		12,11
				B.D.I.: 28,81%		3,49
				Total Geral		15,60
SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,46	1,46
INSUMO	3898	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	3,54	3,54
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0300	16,20	0,49
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	13,87	1,80
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	16,94	2,20
Custo Direto						9,49
B.D.I.: 28,81%						2,73
Total Geral						12,22
SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	2,0000	1,46	2,92
INSUMO	11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	9,42	9,42
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0600	16,20	0,97
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,87	3,47
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,94	4,24
Custo Direto						21,01
B.D.I.: 28,81%						6,05
Total Geral						27,06
SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0049	44,26	0,22
INSUMO	11741	RALO SIFONADO PVC CILÍNDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,0000	5,86	5,86
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0075	38,44	0,29
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0170	1,43	0,02
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	13,87	0,97
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	16,94	1,19
Custo Direto						8,55
B.D.I.: 28,81%						2,46
Total Geral						11,01
SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1100	60,00	6,60
INSUMO	1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50KG	0,4100	28,91	11,85
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0310	114,14	3,54
INSUMO	7271	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 Furos, de 9 X 19 X 19 CM	UN	20,0000	0,41	8,20
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9800	16,97	16,63
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0700	13,58	28,11



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
				Custo Direto		74,93
				B.D.I.: 28,81%		21,59
				Total Geral		96,52
SINAPI	93357	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECI	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	1970	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	35,77	35,77
INSUMO	6106	SELIM PVC, COM TRAVAS, JE, 90 GRAUS, DN 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	1,0000	3,19	3,19
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,1880	16,20	3,05
INSUMO	36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	4,7250	15,14	71,54
COMPOSICAO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5400	20,69	11,17
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5400	13,58	7,33
COMPOSICAO	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS C	M3	1,6120	11,99	19,33
COMPOSICAO	90724	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	1,0000	19,08	19,08
COMPOSICAO	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,3520	19,07	25,78
COMPOSICAO	94111	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,2600	128,07	33,30
				Custo Direto		229,54
				B.D.I.: 28,81%		66,13
				Total Geral		295,67
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0363	44,26	1,61
INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500	9,22	9,68
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0593	38,44	2,28
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,2470	1,43	0,35
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400	13,87	10,26
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400	16,94	12,54
				Custo Direto		96,72
				B.D.I.: 28,81%		10,58
				Total Geral		107,30



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,83	1,83
INSUMO	3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	5,66	5,66
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0460	16,20	0,75
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,87	3,47
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,94	4,24
Custo Direto						15,94
B.D.I.: 28,81%						4,59
Total Geral						20,53
SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,83	1,83
INSUMO	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	4,11	4,11
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0460	16,20	0,75
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	13,87	2,36
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	16,94	2,88
Custo Direto						11,92
B.D.I.: 28,81%						3,43
Total Geral						15,35
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,0000	1,83	3,66
INSUMO	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	10,73	10,73
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0920	16,20	1,49
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	13,87	4,58
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	16,94	5,59
Custo Direto						26,05
B.D.I.: 28,81%						7,50
Total Geral						33,55
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	COEF.	VALOR	TOTAL



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO						
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0108	44,26	0,48
INSUMO	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500	6,00	6,30
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0163	38,44	0,63
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1270	1,43	0,18
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800	13,87	5,27
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800	16,94	6,44
Custo Direto						19,29
B.D.I.: 28,81%						5,56
Total Geral						24,85
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,03	1,03
INSUMO	3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	1,69	1,69
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0200	16,20	0,32
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	13,87	1,80
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	16,94	2,20
Custo Direto						7,05
B.D.I.: 28,81%						2,03
Total Geral						9,08
SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,03	1,03
INSUMO	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	1,91	1,91
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0200	16,20	0,32
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	13,87	1,11
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	16,94	1,36
Custo Direto						5,73
B.D.I.: 28,81%						1,65
Total Geral						7,38
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,0000	1,03	2,06
INSUMO	7097	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	4,77	4,77



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0400	16,20	0,65
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	13,87	2,36
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	16,94	2,88
Custo Direto						12,72
B.D.I.: 28,81%						3,66
Total Geral						16,38
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500	3,49	3,66
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1000	1,43	0,14
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	13,87	4,16
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,94	5,08
Custo Direto						13,05
B.D.I.: 28,81%						3,76
Total Geral						16,81
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	44,26	0,44
INSUMO	3517	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	1,10	1,10
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	38,44	0,58
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210	1,43	0,03
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	13,87	1,39
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,94	1,69
Custo Direto						5,23
B.D.I.: 28,81%						1,51
Total Geral						6,74
SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099	44,26	0,44
INSUMO	3897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	0,84	0,84
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	38,44	0,58
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	13,87	0,97
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	16,94	1,19
Custo Direto						4,01
B.D.I.: 28,81%						1,16
Total Geral						5,17



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148	44,26	0,66
INSUMO	7116	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	1,0000	1,97	1,97
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	38,44	0,58
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0510	1,43	0,07
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	13,87	1,94
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	16,94	2,37
					Custo Direto	7,59
					B.D.I.: 28,81%	2,19
					Total Geral	9,78
SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148	44,26	0,66
INSUMO	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,03	1,03
INSUMO	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,0000	11,38	11,38
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0200	16,20	0,32
INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225	38,44	0,86
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0640	1,43	0,09
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,87	3,47
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,94	4,24
					Custo Direto	22,05
					B.D.I.: 28,81%	6,35
					Total Geral	28,40
SINAPI	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000	0,60	0,48
INSUMO	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,0000	39,24	39,24
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	16,94	33,88
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,58	27,16
					Custo Direto	100,76
					B.D.I.: 28,81%	29,03
					Total Geral	129,79
SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000	0,60	0,48
COMPOSICAO	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,0000	20,66	20,66
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	75,8860	0,26	19,73



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0228	359,89	8,21
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9000	16,97	32,24
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500	13,58	22,41
COMPOSICAO	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0165	338,18	5,58
COMPOSICAO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,2160	53,72	11,60
COMPOSICAO	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0180	330,36	5,95
					Custo Direto	126,86
					B.D.I.: 28,81%	36,55
					Total Geral	163,41
SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0020	60,00	0,12
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,0000	0,60	1,20
INSUMO	3279	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	UN	1,0000	73,10	73,10
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	13,87	13,87
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,94	16,94
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	16,97	25,46
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	13,58	20,37
					Custo Direto	151,06
					B.D.I.: 28,81%	43,52
					Total Geral	194,58
SINAPI	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	2,9400	4,89	14,38
COMPOSICAO	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	6,9440	99,74	692,59
COMPOSICAO	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,9440	15,41	107,01
COMPOSICAO	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,4200	38,11	92,23
COMPOSICAO	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,3400	9,11	239,96



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOlhIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,3678	341,12	125,48
				Custo Direto		1271,64
				B.D.I.: 28,81%		366,36
				Total Geral		1638,00
SINAPI	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,7760	3,89	41,92
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,1870	8,70	1,63
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2050	60,00	12,30
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	10,2030	0,53	5,41
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	55,3070	0,60	33,18
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2540	114,13	28,99
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0320	114,14	3,65
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1222,00	0,26	317,72
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	16,88	12,66
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,8290	16,97	166,80
COMPOSICAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,5690	19,20	318,12
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,6670	13,58	185,60
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,1100	1,00	0,11
				Custo Direto		1128,09
				B.D.I.: 28,81%		325,00
				Total Geral		1453,09
SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000	12,88	25,76
INSUMO	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,0000	1,79	1,79
INSUMO	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,0000	264,23	264,23
INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1469	50,71	7,45
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800	16,94	13,21
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400	13,58	5,98
				Custo Direto		338,42
				B.D.I.: 28,81%		91,74
				Total Geral		430,16
SEDOP	190303	Bacia sifonada - PNE	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000007	Ajudante	H	3,3000	4,55	15,02
SEDOP	000011	Encanador	H	3,3400	6,28	20,98
SEDOP	D00222	Solução limpadora	L	0,0003	26,20	0,01
SEDOP	D00223	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	0,0090	4,50	0,04
SEDOP	H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario)	UN	1,0000	3,38	3,38
SEDOP	H00024	Anel de borracha de 1"	UN	1,0000	1,10	1,10
SEDOP	H00025	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	UN	1,0000	26,95	26,95
SEDOP	H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	UN	4,0000	3,90	15,60
SEDOP	H00391	Bacia sanitária p/PNE	UN	1,0000	550,50	550,50
SEDOP	H00392	Assento sanitário p/ PNE	UN	1,0000	225,00	225,00



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA							
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)							
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA							
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017							
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
				valor SEM lei		858,57	
				Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%		51,03	
				Total Parcial (com lei sem BDI)		909,60	
				B.D.I.: 28,81		262,06	
				Total Geral=>		1171,66	
SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	COEF.	VALOR	TOTAL	
COMPOSICAO	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	4,94	4,94	
COMPOSICAO	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	14,37	14,37	
COMPOSICAO	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	6,09	6,09	
COMPOSICAO	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	95,52	95,52	
COMPOSICAO	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	42,15	42,15	
				Custo Direto		163,07	
				B.D.I.: 28,81%		46,98	
				Total Geral		210,05	
SINAPI	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	COEF.	VALOR	TOTAL	
COMPOSICAO	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	328,35	328,35	
COMPOSICAO	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	4,94	4,94	
COMPOSICAO	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	14,37	14,37	
COMPOSICAO	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	15,92	15,92	
				Custo Direto		363,58	
				B.D.I.: 28,81%		104,75	
				Total Geral		468,33	
SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-	UN	COEF.	VALOR	TOTAL	
COMPOSICAO	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	6,09	6,09	
COMPOSICAO	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	369,71	369,71	
COMPOSICAO	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	35,75	35,75	



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	183,80	183,80
					Custo Direto	595,35
					B.D.I.: 28,81%	171,52
					Total Geral	766,87
SEDOP	251293	Tampo em granito verde Ubatuba	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000004	Pedreiro	H	1,5000	6,28	9,42
SEDOP	000006	Servente	H	1,5000	4,55	6,83
SEDOP	A00094	Granito verde Ubatuba - bancada	M2	1,0200	350	357,00
SEDOP	J00003	Cimento	SC	0,0800	31,24	2,50
SEDOP	J00005	Areia	M3	0,0100	46	0,46
					valor SEM lei	376,20
					Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%	23,04
					Total Parcial (com lei sem BDI)	399,24
					B.D.I.: 28,81	115,02
					Total Geral=>	514,26
SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1,0000	21,80	21,80
COMPOSICAO	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	1,0000	3,05	3,05
					Custo Direto	24,85
					B.D.I.: 28,81%	7,16
					Total Geral	32,01
SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	1,0000	35,50	35,50
COMPOSICAO	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	2,0000	3,05	6,10
					Custo Direto	41,60
					B.D.I.: 28,81%	11,98
					Total Geral	53,58
SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	1,0000	25,93	25,93
COMPOSICAO	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	2,0000	3,05	6,10
					Custo Direto	32,03
					B.D.I.: 28,81%	9,23
					Total Geral	41,26
SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	1,0000	21,25	21,25
COMPOSICAO	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	1,0000	3,05	3,05
					Custo Direto	24,30
					B.D.I.: 28,81%	7,00
					Total Geral	31,30



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0095	8,29	0,08
INSUMO	6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	1,0000	64,20	64,20
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7745	13,87	10,74
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7745	16,94	13,12
					Custo Direto	88,14
					B.D.I.: 28,81%	25,39
					Total Geral	113,53
SEDOP	190716	Barra em aço inox (PNE)	M	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000004	Pedreiro	H	0,2000	6,28	1,26
SEDOP	000006	Servente	H	0,2000	4,55	0,91
SEDOP	D00335	Barra em aço inox - 1 1/4"	M	1,0000	195	195,00
SEDOP	110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	M3	0,0080	340,11	2,72
					valor SEM lei	199,89
					Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%	3,07
					Total Parcial (com lei sem BDI)	202,96
					B.D.I.: 28,81	58,47
					Total Geral=>	261,43
SEDOP	191498	Banco retrátil (p/ banheiro PNE)	UM	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000004	Pedreiro	H	1,0000	6,28	6,28
SEDOP	000006	Servente	H	1,0000	4,55	4,55
SEDOP	D00417	Banco retrátil (p/ banheiro PNE)	UN	1,0000	535	535,00
					valor SEM lei	545,83
					Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%	15,36
					Total Parcial (com lei sem BDI)	561,19
					B.D.I.: 28,81	161,68
					Total Geral=>	722,87
SEDOP	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PNE	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000007	Ajudante	H	3,8000	4,55	17,29
SEDOP	000011	Encanador	H	3,8000	6,28	23,86
SEDOP	H00028	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	UN	1,0000	25,26	25,26
SEDOP	H00029	Tubo de ligacao niquelado com canopla	UN	1,0000	16,2	16,20
SEDOP	H00032	Sifao metalico de 1 1/2 "	UN	1,0000	92,86	92,86
SEDOP	H00055	Fita de vedacao	M	2,8800	0,14	0,40
SEDOP	H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	UN	1,0000	49,5	49,50
SEDOP	H00393	Lavatório PNE s/ coluna	UN	1,0000	358	358,00
					valor SEM lei	583,38
					Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%	58,36
					Total Parcial (com lei sem BDI)	641,73
					B.D.I.: 28,81	184,88
					Total Geral=>	826,61
SINAPI	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,0000	152,30	152,30
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,97	8,49
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	13,58	6,79



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
				Custo Direto		167,58
				B.D.I.: 28,81%		48,28
				Total Geral		215,86
SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,0000	157,50	157,50
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,97	8,49
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	13,58	6,79
				Custo Direto		172,78
				B.D.I.: 28,81%		49,78
				Total Geral		222,56
SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	12039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0000	414,95	414,95
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	14,01	42,03
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	17,13	51,39
				Custo Direto		508,37
				B.D.I.: 28,81%		146,46
				Total Geral		654,83
SEDOP	170073	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000007	Ajudante	H	4,4000	4,55	20,02
SEDOP	000010	Eletricista	H	4,4000	6,28	27,63
SEDOP	E00002	Bucha e arruela de 1"-aluminio	UN	3,0000	1,02	3,06
SEDOP	E00042	Cabo de cobre 10mm2 - 750V	M	9,0000	4,78	43,02
SEDOP	E00083	Disjuntor 2P-40A e 50A	UN	1,0000	40	40,00
SEDOP	E00267	Eletroduto - ferro galvanizado 1"	M	3,0000	15,33	45,99
SEDOP	E00299	Quadro p/ medição bifásico - padrão CELPA	UN	1,0000	132	132,00
SEDOP	E00302	Curva 90° p/elet. F°G° 1" (IE)	UN	1,0000	7,76	7,76
SEDOP	E00304	Luva p/ elet. F°G° de 1" (IE)	UN	1,0000	2,34	2,34
				valor SEM lei		321,82
				Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%		67,57
				Total Parcial (com lei sem BDI)		389,39
				B.D.I.: 28,81		112,18
				Total Geral		501,57
SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,0000	49,81	49,81
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	14,01	5,60
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	17,13	6,85
				Custo Direto		62,27
				B.D.I.: 28,81%		17,94
				Total Geral		80,21
SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	1,0000	7,42	7,42
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	17,13	2,14



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA							
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)							
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA							
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017							
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
				Custo Direto		9,56	
				B.D.I.: 28,81%		2,75	
				Total Geral		12,31	
SINAPI	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL	
INSUMO	3811	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1,0000	43,13	43,13	
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	17,13	14,56	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	13,58	11,54	
				Custo Direto		69,23	
				B.D.I.: 28,81%		19,95	
				Total Geral		89,18	
SINAPI	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL	
INSUMO	3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1,0000	61,00	61,00	
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,13	17,13	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	13,58	13,58	
				Custo Direto		91,71	
				B.D.I.: 28,81%		26,42	
				Total Geral		118,13	
SINAPI	73953/5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL	
INSUMO	3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	1,0000	45,92	45,92	
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	17,13	14,56	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	13,58	11,54	
				Custo Direto		72,02	
				B.D.I.: 28,81%		20,75	
				Total Geral		92,77	
SINAPI	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL	
INSUMO	3788	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	1,0000	31,12	31,12	
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	17,13	11,99	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	13,58	9,51	
				Custo Direto		52,62	
				B.D.I.: 28,81%		15,16	
				Total Geral		67,78	
SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL	
COMPOSICAO	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	2,2000	4,17	9,17	
COMPOSICAO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015	UN	1,8000	2,74	2,74	



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000	8,72	19,18
COMPOSICAO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,0000	3,40	6,80
COMPOSICAO	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2000	5,07	11,15
COMPOSICAO	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,4000	1,53	12,85
COMPOSICAO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,3750	6,94	2,60
COMPOSICAO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	9,49	9,49
COMPOSICAO	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	16,48	16,48
					Custo Direto	90,48
					B.D.I.: 28,81%	26,07
					Total Geral	116,55
SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000	4,17	9,17
COMPOSICAO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,0000	2,74	2,74
COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000	8,72	19,18
COMPOSICAO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,0000	3,40	6,80
COMPOSICAO	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2000	5,07	11,15
COMPOSICAO	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,6000	2,94	37,04
COMPOSICAO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,3750	6,94	2,60
COMPOSICAO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	9,49	9,49
COMPOSICAO	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	19,68	19,68
					Custo Direto	117,87
					B.D.I.: 28,81%	33,96
					Total Geral	151,83
SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL

CNPJ: 05.058.458/0001-15

Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur@barcarena.pa.gov.br

www.barcarena.pa.gov.br



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	91946	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	5,00	5,00
COMPOSICAO	91962	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	38,57	38,57
Custo Direto						43,57
B.D.I.: 28,81%						12,55
Total Geral						56,12
SINAPI	83465	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	38065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000	18,44	18,44
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5300	14,01	7,43
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5300	17,13	9,08
Custo Direto						34,94
B.D.I.: 28,81%						10,07
Total Geral						45,01
SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	91946	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	5,00	5,00
COMPOSICAO	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	30,33	30,33
Custo Direto						35,33
B.D.I.: 28,81%						10,18
Total Geral						45,51
SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000	4,17	9,17
COMPOSICAO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,0000	2,74	2,74
COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000	8,72	19,18
COMPOSICAO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,0000	3,40	13,60
COMPOSICAO	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2000	5,07	11,15
COMPOSICAO	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,0000	4,19	75,42
COMPOSICAO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,3750	6,94	2,60
COMPOSICAO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	9,49	9,49

CNPJ: 05.058.458/0001-15

Rua PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com

www.barcarena.pa.gov.br



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	5,99	5,99
				Custo Direto		149,35
				B.D.I.: 28,81%		43,03
				Total Geral		192,38
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	1,0170	1,76	1,79
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650	14,01	0,91
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650	17,13	1,11
COMPOSICAO	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1,0000	1,94	1,94
				Custo Direto		5,75
				B.D.I.: 28,81%		1,66
				Total Geral		7,41
SINAPI	73768/3	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	11919	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	M	1,0000	4,48	4,48
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	17,13	1,03
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	13,58	0,81
				Custo Direto		6,32
				B.D.I.: 28,81%		1,82
				Total Geral		8,14
SINAPI	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	11250	CAIXA DE PASSAGEM N 2, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	1,0000	50,89	50,89
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	14,01	17,51
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	17,13	21,41
				Custo Direto		89,82
				B.D.I.: 28,81%		25,88
				Total Geral		115,70
SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	11253	CAIXA DE PASSAGEM N 4, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 60 X 60 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	1,0000	210,60	210,60
COMPOSICAO	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0040	444,88	1,78
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	14,01	28,02
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	17,13	34,26
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,97	8,49
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	13,58	6,79
				Custo Direto		289,93
				B.D.I.: 28,81%		83,53
				Total Geral		373,46



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SEDOP	170683	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	000010	Eletricista	H	8,0000	6,28	50,24
SEDOP	000007	Servente	H	8,0000	4,55	36,40
SEDOP	E00015	Eletroduto em PVC de 1"	M	3,0000	3,20	9,60
SEDOP	E00331	Caixa em PVC de sobrepor 2 pass. p/ RJ-45	UN	1,0000	22,00	22,00
SEDOP	E00332	Conector fema RJ-45 - cat. 5	UN	1,0000	29,00	29,00
SEDOP	E00335	Cabo UTP-cat.5-4 pares	M	15,0000	1,62	24,30
SEDOP	E00337	Conector macho RJ-45 - cat. 5	UN	2,6800	1,00	2,68
SEDOP	E00338	Conector BNC p/ solda	UN	1,0000	3,50	3,50
SEDOP	E00341	Fita isolante de alta fusão	RL	0,0700	20,10	1,41
SEDOP	E00342	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	UN	4,0000	5,00	20,00
SEDOP	E00347	Certificação de cabeamento	PT	1,0000	25,00	25
					valor SEM lei	224,13
					Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%	122,86
					Total Parcial (com lei sem BDI)	346,98
					B.D.I.: 28,81	99,97
					Total Geral=>	446,95
SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,0000	35,69	35,69
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	14,01	5,60
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	17,13	6,85
					Custo Direto	48,15
					B.D.I.: 28,81%	13,87
					Total Geral	62,02
SINAPI	72252	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	9,93	10,13
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	14,01	2,38
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	17,13	2,91
					Custo Direto	15,42
					B.D.I.: 28,81%	4,44
					Total Geral	19,86
SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,1900	7,70	9,16
INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090	2,26	0,02
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150	14,01	1,61
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150	17,13	1,97
					Custo Direto	12,76
					B.D.I.: 28,81%	3,68
					Total Geral	16,44
SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,0150	11,73	11,91
INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090	2,26	0,02



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0640	14,01	0,90
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0640	17,13	1,10
Custo Direto						13,92
B.D.I.: 28,81%						4,01
Total Geral						17,93
SINAPI	74133/1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4000	0,35	0,14
INSUMO	4053	MASSA A OLEO PARA MADEIRA	GL	0,1200	31,04	3,72
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,91	5,07
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,58	2,72
Custo Direto						11,65
B.D.I.: 28,81%						3,36
Total Geral						15,01
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300	18,93	6,25
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1870	16,91	3,16
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690	13,58	0,94
Custo Direto						10,35
B.D.I.: 28,81%						2,98
Total Geral						13,33
SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5500	1,49	0,82
INSUMO	5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,0440	25,81	1,14
INSUMO	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1760	15,89	2,80
INSUMO	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1320	14,56	1,92
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	16,91	3,55
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	13,58	1,49
Custo Direto						11,72
B.D.I.: 28,81%						3,38
Total Geral						15,10
SINAPI	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	1,0000	42,52	42,52
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0064	60,00	0,38
INSUMO	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,2050	90,00	18,45
INSUMO	25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,8000	1,83	1,46
INSUMO	25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,8000	0,16	0,13
INSUMO	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	30,0000	0,71	21,30
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1800	13,58	16,02
COMPOSICAO	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	13,84	3,18
Custo Direto						103,45
B.D.I.: 28,81%						29,80
Total Geral						133,25
SINAPI	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,0000	4,32	4,32
INSUMO	25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,1000	1,83	0,18
INSUMO	25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,1500	0,16	0,02



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	3,0000	0,71	2,13
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	13,58	1,36
COMPOSICAO	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	13,84	1,38
Custo Direto						9,40
B.D.I.: 28,81%						2,71
Total Geral						12,11
SEDOP	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	020174	Retirada de entulho - manualmente (incl. Caixa	M3	0,0300	81,04	2,43
SEDOP	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	0,0200	33,12	0,66
SEDOP	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	1,2000	7,42	8,90
SEDOP	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	1,2000	30,12	36,14
SEDOP	040025	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no	M3	0,0200	395,36	7,91
SEDOP	050757	Concreto armado p/ calhas e percintas	M3	0,0700	2.243,51	157,05
SEDOP	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	0,4800	43,57	20,91
valor SEM lei						234,01
Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%						
Total Parcial (com lei sem BDI)						234,01
B.D.I.: 28,81%						67,42
Total Geral						301,43
SINAPI	74072/2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	2,0000	2,93	5,86
INSUMO	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	1,0000	41,92	41,92
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3000	13,58	44,81
COMPOSICAO	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0030	403,47	1,21
Custo Direto						93,80
B.D.I.: 28,81%						27,03
Total Geral						120,83
SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	3,58	0,18
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	13,58	1,90
Custo Direto						2,08
B.D.I.: 28,81%						0,60
Total Geral						2,68
SINAPI	73965/9	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	13,58	135,80
Custo Direto						135,80
B.D.I.: 28,81%						39,12
Total Geral						174,92
SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,5400	119,32	64,43
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4690	16,88	7,92
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4690	16,97	7,96
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,4210	13,58	114,36
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1400	0,93	0,13
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,5600	0,27	0,15



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,7000	302,22	211,55
				Custo Direto		406,50
				B.D.I.: 28,81%		117,11
				Total Geral		523,61
SEDOP	50039	Concreto armado Fck=13.5 MPA c/forma em mad. Branca	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
SEDOP	050036	Forma c/ madeira branca	M2	12,0000	68,96	827,52
SEDOP	050037	Desforma	M2	12,0000	3,31	39,72
SEDOP	050038	Armação p/ concreto	KG	80,0000	6,45	516
SEDOP	050034	Concreto c/ seixo Fck= 13.5 MPA (incl. preparo e	M3	1,0000	509,15	509,15
				valor SEM lei		1892,39
				Encargos Sociais: H:141,80% ou M:65,07%		
				Total Parcial (com lei sem BDI)		1892,39
				B.D.I.: 28,81		545,20
				Total Geral=>		2437,59
SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500	16,97	28,00
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000	13,58	61,11
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3000	0,93	0,28
				Custo Direto		89,39
				B.D.I.: 28,81%		25,75
				Total Geral		115,14
SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	26	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	5,1000	3,48	17,75
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0250	60,00	1,50
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,0000	0,53	0,53
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,6000	0,60	2,76
INSUMO	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	8,2600	3,97	32,79
INSUMO	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	15,2800	5,97	91,22
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	16,97	25,46
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	13,58	20,37
				Custo Direto		192,38
				B.D.I.: 28,81%		55,42
				Total Geral		247,80
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0042	351,58	1,48
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	16,97	1,19
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070	13,58	0,10
				Custo Direto		2,76
				B.D.I.: 28,81%		0,80
				Total Geral		3,56
SINAPI	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA						
Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLOHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)						
Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA						
Desc. Ref.: SINAPI ABRIL-2017 / SEDOP ABRIL 2017						
CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,7850	1,00	0,79
INSUMO	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0094	42,40	0,40
INSUMO	37592	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	13,6000	1,01	13,74
COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0104	438,77	4,56
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900	16,97	13,41
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3950	13,58	5,36
					Custo Direto	38,25
					B.D.I.: 28,81%	11,02
					Total Geral	49,27
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	364,04	13,69
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700	16,97	7,98
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710	13,58	2,32
					Custo Direto	23,99
					B.D.I.: 28,81%	6,91
					Total Geral	30,90
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	COEF.	VALOR	TOTAL
INSUMO	7356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300	18,93	6,25
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1870	16,91	3,16
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690	13,58	0,94
					Custo Direto	10,35
					B.D.I.: 28,81%	2,98
					Total Geral	13,33

JULHO DE 2017

Eng. Civil Adriano Siqueira de Cristo.
CREA 29160D PA

Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria: 00118/2017-GPMB

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA



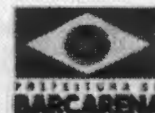
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)

Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA DESONERADO			
REF.	SINAPI - Composição de Encargos Sociais estado do Pará com vigência a partir de 03/2016		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,16%	0,00%
B2	FERIADOS	4,16%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	11,21%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,09%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,87%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,13%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,55%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	50,88%	19,08%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,32%	6,18%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,20%	0,15%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,87%	1,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO DE JUSTA CAUSA	5,41%	4,02%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,70%	0,52%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	16,50%	12,26%

Assinado digitalmente por
Armando Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Protocolo Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 291.00 - D/PA



Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)

Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA DESONERADO			
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,55%	3,21%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,70%	0,52%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	9,25%	3,73%
TOTAL (A+B+C+D)		93,43%	51,87%

Francisco de Almeida
Fiscalização SEMDUR
Matr. 90069-1

Eng.º Civil Adriano Siqueira de Cristo.
CREA 29160D PA
Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria: 00118/2017-GPMB

Adriano Siqueira de Cristo
Engenharia Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017-GPMB
CREA: 29160 - DIPA



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA)

Obra - CONSTRUÇÃO DO EACA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	CUSTOS DIRETOS	4,96%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (AC)	3,00%
1.1.1	GERÊNCIA	1,00%
1.1.2	SUORTE TÉCNICO	1,00%
1.1.3	SUORTE ADMINISTRATIVO	0,50%
1.1.4	TRANSPORTE	0,50%
1.2	SEGUROS - (S)	0,40%
1.3	GARANTIAS - (G)	0,40%
1.4	RISCOS - (R).	0,97%
1.5	DESPESAS FINANCEIRAS - (DF)	0,59%
2	IMPOSTOS - (I)	13,15%
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.	5,00%
2.4	INSS	4,50%
3	LUCRO - (L)	6,16%
3.1	LUCRATIVIDADE BRUTA	6,16%
4.0	BDI	28,81%



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

$$BDI = \left(\frac{(1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-I)} - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left(\frac{(1+(0,03+0,004+0,0097+0,004)) \cdot (1+0,0059) \cdot (1+0,0616)}{(1-0,1315)} - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left(\frac{(1,0477 \cdot 1,0059 \cdot 1,0616)}{(1-0,1315)} - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left(\frac{1,118800526}{0,8685} - 1 \right) \times 100$$

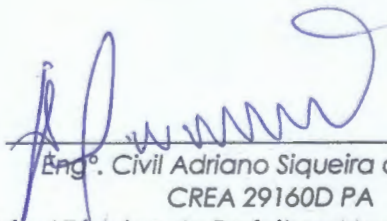
$$BDI = (1,2881 - 1) \times 100$$

$$BDI = 0,2881 \times 100$$

$$BDI = 28,81\%$$

Barcarena (PA); Julho de 2017

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário


Eng. Civil Adriano Siqueira de Cristo
CREA 29160D PA
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria: 00118/2017-GPMB

CNPJ: 08.958.458/0001-15

Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-007/2017**

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

Credenciamos

o(a)

Sr.(a)

....., portador(a) do RG.

n.º..... e CPF n.º....., residente e

domiciliado à Bairro..... n.º.....nosso bastante

preposto para representar-nos na presente licitação, podendo assinar todos os

documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive interpor

ou desistir de recursos em qualquer fase do certame.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar com firma reconhecida ou ser firmada por 2 testemunhas devidamente qualificadas (nome, R.G. e endereço).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02).

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços Nº. 2-007/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º....., sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-007/2017, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-007/2017, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebemos o Edital e seus anexos e cumprimos todas as exigências nele contidas, e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO X

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE(EPP) (MODELO)**

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)
(MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Tomada de Preços N°. 2-007/2017, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

1ª Via - Entregue à Licitante no ato da visita

2ª Via - Para arquivamento no processo

Atestamos, por meio do presente, que o(a) Sr.(a) [inserir nome], portador(a) da cédula de identidade de nº [.....], e CPF de nº [.....], representante da empresa [inserir nome], [inserir qualificação completa], compareceu a Área de Execução e as Instalações Existentes para a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, consoante determinado na Tomada de Preços nº 2-007/2017, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

[Local], [.] de [.] de [.]

Prefeitura Municipal de Barcarena-PA
[inserir nome do atestante]

ANEXO XII

**TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DA OBRA (MODELO)**

TERMO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2017

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade RG nº, CPF nº e Carteira Profissional nº CREA/UF, residente e domiciliado à, Bairro, nº Declaro para os devidos fins que Concordo assumir como Responsável Técnico da Obra, da Tomada de Preços acima identificada.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2017

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º....., sediada **(endereço completo)**, participante da Licitação Tomada de Preços nº. 2-007/2017, referente a obra acima citada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a Garantia da obra a ser executada, será de 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XIV

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)

ANEXO XIV
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)
[papel timbrado do Banco Fiador]

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Barcarena – PA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017
Carta de Fiança Bancária nº [...]

Pela presente Carta de Fiança, o [inserir razão social da instituição financeira], com sede em [...], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [...] ("Banco Fiador"), por seus representantes legais abaixo assinados, declara constituir-se fiador solidário, sem benefício de ordem, com expressa renúncia ao quanto disposto nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, da licitante [inserir razão social ou denominação da Proponente e qualificação completa] ("Afiançada"), visando a garantir, em todos os seus termos, as obrigações da Afiançada decorrente da apresentação da proposta no âmbito da Tomada de Preços 2-007/2017, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.** O Banco Fiador obriga-se a pagar à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA o valor total de R\$ [inserir valor] ([...]) ("Fiança"), caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações no âmbito Tomada de Preços nº 2-007/2017, incluindo, mas não se limitando, à recusa em assinar o Contrato de empreitada e/ou o não atendimento das exigências para sua assinatura no prazo e condições fixados no instrumento convocatório. Obriga-se o Banco Fiador, igualmente e nos limites da Fiança, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiançada à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, bem pelas multas eventualmente aplicadas em desfavor daquela, conquanto estejam relacionadas ao descumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na licitação.

Os pagamentos serão realizados pelo Banco Fiador à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do envio de notificação escrita da Prefeitura, independentemente de interferência ou autorização da Afiançada, ou ainda, de ordem judicial.

O Banco Fiador não poderá alegar nenhuma objeção ou oposição da Afiançada para esquivar-se do cumprimento da Fiança ora prestada.

Caso a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA necessite ingressar em juízo para pleitear o cumprimento da presente Fiança, o Banco Fiador responderá pelo pagamento das despesas e custas respectivas, incluindo dispêndios com honorários advocatícios.

A Fiança vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, sendo certo que poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação escrita da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA nesse sentido.

Atestam os signatários que esta garantia não é gratuita e que está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

[Local], [...] de [...] de [...].

[assinatura do responsável pela Instituição Financeira]
[nome completo e cargo do responsável pela Instituição Financeira]
[razão social da Instituição Financeira]

ANEXO XV

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARCARENA**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.

01. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

02. REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

03. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- 3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

04. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRM, CRF, etc.), conforme o caso;
- 4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - 4.2.1. A comprovação de aptidão referida no item 4.2, acima, no caso de empresas que executem obras e serviços, será feita por atestados (no mínimo um) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
 - a) capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço.
- 4.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

05. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial e demonstrações

contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na junta comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC.

5.2. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de falência e/ou recuperação judicial, pelo referido cartório distribuidor competente, da sede da licitante, emitida, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da entrega da proposta, caso não tenham prazo de validade nela consignada.

06. OUTROS DOCUMENTOS:

6.1. Cópia do RG e do CPF do responsável pela empresa.

6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso).

6.3. Declaração que não emprega menor (artigo. 7º, inciso XXXIII da CF/88) e que não existe fatos supervenientes.

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos devem ser autenticados nos cartórios ou na própria Prefeitura (CPL).

2. Todas as certidões podem ser positivas desde que tenham efeitos de negativas, devidamente expressos nas próprias certidões.

3. Documentos sujeitos a pesquisa na internet.

4. Toda documentação deve estar com data de validade atualizada com o momento do cadastro.

5. Dúvidas: entrar em contato com a comissão de licitação, no horário de 08:00 às 14:00hs ou, via e-mail, até às 17:00hs.

6. Até 48h da entrega dos documentos o representante receberá o cartão CRC, emitido por esta comissão com validade de 06 (seis) meses.

7. A atualização do Cadastro será feita mediante a apresentação de toda documentação que é exigida para o cadastramento inicial, conforme Art. 27 e 35 da Lei nº. 8.666/93.

8. Caso haja interesse em participar de licitação na modalidade Tomada de Preços, os documentos deverão ser entregues neste Departamento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, para a elaboração e emissão do CRC, conforme art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, precisam apresentar declaração de enquadramento em vigor ou balanço patrimonial do último exercício financeiro, ou seja, do ano de 2016.

10. Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal (**item 02, subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, acima**), o CRC será emitido com ressalva, informando que a empresa deverá regularizar a pendência até cinco dias úteis (podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração) após ser declarada vencedora do certame, conforme determina o Art. 43 § 1º da Lei complementar nº. 123/2006 e alterações.

11. O CRC (Certificado de Registro Cadastral) poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações e Contratos ou ao Departamento de Compras nos seguintes e-mails: cplpmb2013@gmail.com, compras.pmb@barcarena.pa.gov.br ou carlosm.sematt.pmb@gmail.com ou planejamento.pmb@barcarena@gmail.com.

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: Tomada de Preços N°. 2-007/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(RAZÃO SOCIAL), sediada à **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no CNPJ/MF **sob o nº (Nº DO CNPJ)**. Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2-007/2017, que não realizamos a visita técnica ao local onde serão realizadas as obras referentes a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.**, e assumimos toda a responsabilidade pela ausência, obedecendo ao item 6, subitem 6.6 do Edital que disciplina a referida Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ / ____ / ____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XVII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-007/2017

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESPAÇO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EACA), NA TV. OLIVEIRA DIAS, ESQUINA COM A ROD. MOURA CARVALHO, S/N, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	DATA:
ASSINATURA:	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo a(o) Presidente da CPL através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime a(o) Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.